



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as Empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 11.862/2023, está promovendo licitação na modalidade Tomada de Preços, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Secretaria de Obras e Mobilidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.862/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UMA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA, NO BAIRRO CHÁCARAS ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - SP**, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas e projeto básico.

OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2023, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

Os trabalhos de abertura dos envelopes, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, em ato público e será conduzido pela Comissão Municipal de Licitações, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela Autoridade Competente.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital e os arquivos eletrônicos estarão disponíveis para aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, até o dia do certame. Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) a ser pago no andar térreo da **PREFEITURA** no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

O Edital e os arquivos eletrônicos também poderão ser adquiridos sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail cml@mogiguacu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações
Secretária Municipal Interina de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.862/2023.

I – DO OBJETO:

1.- Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA, NO BAIRRO CHÁCARAS ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU – SP, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas e projeto básico, partes integrantes deste Edital.

1.1.- O Memorial Descritivo – Anexo II contém todo o detalhamento do processo executivo para a perfeita execução das obras e serviços.

II – DA VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA:

2.1 – Fica aberta a Visita Técnica para as empresas interessadas em participar da licitação, onde poderão inspecionar o local do empreendimento, indicamos que haja um representante indicado pela mesma para esclarecimento dos serviços a serem prestados no local, ou direcionamento de empresas de fora da cidade, que entregará o “ATESTADO DE VISITA”.

2.2 - Este atestado, se realizada a visita técnica, deverá constar no envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo ANEXO XI;

2.3 - A “Visita Técnica” deverá ser agendada previamente nesta Secretaria de Obras e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu pelo telefone (19) 3851.7017 ou 3851.7018, pelo e-mail: gov-obras@mogiguacu.sp.gov.br ou ainda, pessoalmente no 2º andar do Paço Municipal, situado à Rua Henrique Coppi, 200, Centro neste município de Mogi Guaçu SP, onde as visitas ocorrerão no seguinte horário: 8:00 às 11:00 h. – 13:00 às 16:00 h.

2.4- Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá **OBRIGATORIAMENTE, apresentar declaração de NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO XII, que deverá constar no envelope Nº01 – HABILITAÇÃO.**

2.5- Prazo para a Visita Técnica: Até o dia previsto para o certame licitatório.

2.6.- As despesas decorrentes dessa visita, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta exclusiva da empresa interessada, sem qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que estejam em situação regular no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.1.1. – O cadastro como fornecedor da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, deverá ser efetuado através de requerimento, mediante apresentação da Ficha de Registro Cadastral e de todos demais documentos solicitados, conforme consta no item 7.1 e subitens deste edital.

3.2.- Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:**

3.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3.- Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da **Súmula nº 51¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;**

3.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do **artigo 10 da Lei nº 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela **Lei Estadual nº 10.218/99;****

3.2.5.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.2.6. - Não cadastradas e que não preenchem as condições de cadastramento previstas no item 3.1.1.

3.3.- Como condição de participação, será verificado pela Comissão Municipal de Licitações a existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.3.1.- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ;

3.3.2.- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de SP;
e

3.3.3.- Sistema Eletrônico de Certidões da CGU - Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

3.3.4.- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

¹ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.5.- A Comissão Municipal de Licitações não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

IV – DA PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS E DO CRONOGRAMA:

4.1.- A planilha de quantidade e preços e do cronograma físico-financeiro, constam do **ANEXO IV** e mostram as obras e serviços a serem executados por força do contrato, de forma clara e com os detalhes possíveis a serem apresentados no presente estágio de desenvolvimento dos projetos.

4.2.- Partindo do memorial descritivo e especificações técnicas, a licitante vencedora deverá desenvolver todo o detalhamento julgado conveniente pela fiscalização credenciada da PREFEITURA nos trabalhos de campo, bem como a aplicação dos métodos de construção adequados.

V – DO CREDENCIAMENTO:

5.1. - A licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

5.1.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **ANEXO VII** deste Edital, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

5.1.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1.- OS ENVELOPES 01 e 02 CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital, devidamente fechados, indicando na parte externa:

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu Rua Henrique Coppi, 200, Centro – Morro do Ouro Mogi Guaçu SP A/C – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” Razão Social: Telefone e e-mail:	À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu Rua Henrique Coppi, 200, Centro – Morro do Ouro Mogi Guaçu SP A/C – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS” Razão Social: Telefone e e-mail:
--	--

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar **declaração** conforme modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, visando ao exercício do **direito de preferência e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, e apresentada, preferencialmente, FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta de Preços).

Para a habilitação, **TODOS** os licitantes deverão ter **inscrição válida** no **Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** e apresentar a Documentação Completa relacionada no item 7.2 e segs.

Os documentos referidos na cláusula anterior são os relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira previstos, respectivamente, nos artigos 28, 29 e 31 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.1. – No que se refere à inscrição, renovação ou alteração do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC):

7.1.1. – A inscrição, renovação ou alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, e, conseqüentemente, a emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação da Ficha de Registro Cadastral e de todos demais documentos solicitados, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o § 2º, do artigo 22 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, ou seja, até o dia 28/09/2023**, conforme consta no arquivo eletrônico “CRC – Relação de documentos.pdf”, disponibilizado, conjuntamente com este edital, no endereço site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

7.1.1.1.- O prazo para emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) é de **03 (três) dias úteis** a contar da entrega total dos documentos exigidos, sendo de responsabilidade dos interessados o requerimento e a entrega dos documentos e formulários em tempo hábil para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

7.1.1.2.- Constatado qualquer irregularidade na documentação recebida, será solicitada ao interessado sua regularização, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 7.1.1.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de entrega da documentação devidamente regularizada.

7.1.2.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7031.

7.2.- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

7.2.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Mogi Guaçu, emitido em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado, em seu original ou cópia simples;

b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

e) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

d) - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, **DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

d1) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

e) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Mobiliários**, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à Regularidade Trabalhista da empresa consistirá em:

f) - Prova de situação regular da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**.

g) - Prova de situação regular da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho – TST (CNDT)**.

7.2.2.1.- Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

7.2.2.2.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a **regularização**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.2.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ OPERACIONAL:

a) - Vide Termo de Referência - **ANEXO II** - item 10

b) - **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, emitido pela Secretaria de Obras e Mobilidade, conforme modelo do **ANEXO XI**, ou **DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**, conforme modelo do **ANEXO XII**.

7.2.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

b) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

b¹) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.2.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **ANEXO IX** deste edital, atestando que:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, O (A) LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INDICAR SEU PREPOSTO (FUNCIONÁRIO DESIGNADO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO), QUE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO COM A NECESSÁRIA ANTECEDÊNCIA.

e¹) Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO X**.

e²) No caso de licitante não credenciada, a falta da declaração citada **não causará** a inabilitação da proponente, estando a mesma ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados do Preposto.

f) A empresa não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

7.3. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

7.3.1.- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.3.2.- Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

7.3.3.- Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

7.3.4.- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.5.- A Comissão Municipal de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.3.6.- A Comissão Municipal de Licitações poderá efetuar avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através de descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

7.4.- A licitante **será inabilitada** quando:

7.4.1.- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

7.4.2.- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

7.5.- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1- O **Anexo IV** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

8.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

8.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

8.2.2- **Valores unitários e valores unitários e totais com BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**, referentes a material e mão de obra, **com subtotais intermediários**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

8.2.2.1 - Poderá ser solicitado, a critério da Administração Municipal, o demonstrativo da(s) composição(ões) da(s) Taxa(s) de BDI proposta(s), em forma de porcentagem, em algarismos arábicos, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre os custos unitários da planilha orçamentária.

8.2.2.2. - **Preço Global dos serviços**, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

8.2.2.3- Serão verificados e corrigidos os cálculos aritméticos da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades indicadas pela PREFEITURA e os preços unitários ofertados, desde que não haja majoração do valor global proposto.

8.2.2.3.1.- Se constatado erro(s) no(s) cálculos aritméticos da proposta comercial, no qual a correção conforme o item acima resulte na majoração do preço, o Valor Global da Proposta prevalecerá, e será solicitado à licitante, caso esta venha a se tornar primeira classificada da Licitação, a correção da planilha, no prazo indicado pela Comissão, sob pena de desclassificação.

8.2.3- Prazo de execução dos serviços de **06 (seis) meses, contados do recebimento da Ordem de Início Serviço (OIS)**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no **ANEXO III** deste edital, contados da data indicada pela CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo o prazo de execução, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2.4- Prazo de validade da proposta de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

8.2.5- **CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, rubricado** e assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra, compatível com o Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura, conforme modelo **ANEXO III**;

8.2.6- **DECLARAÇÃO, sob as penas da lei**, de que objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo II.

8.2.7- **DECLARAÇÃO** de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

8.3- É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.

8.4- Não será(ão) admitida(s) proposta (s) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.5. - A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes, para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhes.

IX – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO:

9.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até as 09:00h, do dia 3 de outubro de 2023**, no protocolo geral da PREFEITURA, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.

9.2- A licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, conforme cláusula V deste edital.

9.2.1- Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a **Carta Credencial**, conforme ANEXO VII deste Edital, ou **procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;**

9.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

9.3- Os trabalhos da Comissão Municipal de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

9.3.1- Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes presentes.

9.4- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Municipal de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços);

9.4.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 9.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços).

9.4.2- Os envelopes nº 2 (proposta de preços) das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

9.5- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

9.6- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

9.7- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no setor de **PROTOCOLO**, localizado na Rua Henrique Coppi, 200, térreo, Paço Municipal, Centro, Mogi Guaçu, São Paulo, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações e dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

9.8- Os recursos contra as decisões da Comissão Municipal de Licitações nas fases de habilitação ou julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Autoridade Superior para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

9.8.1- Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

9.8.2- Na fase de julgamento da proposta de preços, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

X – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

10.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Conforme o artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que apresentarem planilhas com quantidades diferentes deste edital e **valor global** superior ao valor demonstrado na planilha de custo, constante no ANEXO III deste edital.

10.3- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Municipal de Licitações tomará o **valor global** de cada proposta.

10.4- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL;**

10.4.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10.5- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

10.6- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;**

10.6.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 10.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b¹) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.6.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.6.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.6, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.6.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.7- É facultada à Comissão Municipal de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

XI - CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1.- Vide **ANEXO III** - Memorial Descritivo e Minuta de Contrato - **ANEXO V** deste edital.

XII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1.- A despesa total orçada em **R\$ 1.319.663,31 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), conforme planilha de serviços e custos apresentada no Memorial Descritivo - Anexo III**, onerará a seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente de 2023 e no subsequente o que couber:

15 - Secretaria Municipal de Segurança
01 - Diretoria Administrativa da Guarda Municipal
(3791) - 06.181.8002.2.267.449051.07.10000175 - Manutenção da Guarda Municipal

XIII - CONTRATAÇÃO:

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado pela adjudicatária no **prazo de até 5 (dias) dias úteis contados da data da convocação**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta PREFEITURA, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1- A convocação para assinatura do contrato poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação.

13.2- Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

XIV - SANÇÕES:

14.1 - A desistência da proposta e a recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido; quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.1 - Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas:

14.2.1 - Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

14.3 - Na hipótese de descumprimento por parte da licitante vencedora das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo V deste edital.

XV - DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO EM GARANTIA:

15.1.- Esta PREFEITURA exigirá da CONTRATADA garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO, que deverá ser depositada na TESOURARIA da PREFEITURA, no primeiro andar do mesmo endereço mencionado no início deste contrato.

b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA;

c) SEGURO-GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

15.2.- Da Garantia Adicional.

15.2.1.- Caso seja classificada na forma do § 1º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, também fica obrigada a recolher, no ato da assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, na importância igual ao resultado da aplicação do critério de cálculo estabelecido no § 2º do mesmo artigo da mesma Lei.

15.2.2.- A(s) garantia(s) contratual(is) prevista(s) nesta cláusula deverá(ão) ser(em) mantida(s) durante toda a vigência do contrato, bem como, caso seja feito, de seus eventuais aditamentos.

15.2.3.- A(s) garantia(s) prestada(s) pela contratada será(ão) liberada(s) ou restituída(s) após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada(s) monetariamente.

XVI - SUBCONTRATAÇÃO:

16.1.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

XVII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

17.1.- As condições de execução e pagamento do objeto estão dispostas na Minuta do Contrato - Anexo V deste Edital.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2.- O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.3.- Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Memorial Descritivo - Anexo II, e/ou do(s) arquivo(s) eletrônico(s) é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

18.4.- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Mogi Guaçu.

XIX- DOS ANEXOS:

19.1.- Integram este Edital os Anexos de I a XII e os arquivos eletrônicos (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>).

Mogi Guaçu, 14 de setembro de 2023.

THAIS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações
Secretária Municipal Interina de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 11.862/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail cml@mogiguacu.sp.gov.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta PREFEITURA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão de Licitações, pelo e-mail cml@mogiguacu.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA da comunicação, através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados, decisões sobre eventuais impugnações, entre outras comunicações, serão disponibilizados na página da Internet <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS n° 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 11.862/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Este Termo de Referência trata das condições técnicas gerais para contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para “**CONSTRUÇÃO DE UMA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA**”, no bairro denominado Chácaras Alvorada, no Município de Mogi Guaçu SP.

2 - ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- A presente contratação prevê as reformas que deverão ser executadas de acordo com as descrições constantes no projeto, memorial descritivo, planilhas e cronogramas elaborados sob a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que passam a fazer parte integrantes deste Termo de Referência.

As obras e serviços serão executados em área institucional, com 1.227,61m, localizado à Rua Salvador Felício de Sousa (VADO) com Rua Milton Tonetto, loteamento “Chácaras Alvorada”, no Município de Mogi Guaçu, registrada sob matrícula n° 77.881 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu SP, com Latitude: 22°12'07.96”S e Longitude: 46°59'10.20”O.

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO / REGIME DE EXECUÇÃO:

- As obras e serviços serão contratados por **PREÇO GLOBAL**, incluindo todos os materiais, mão de obra equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. Deverão ser incluídos todos os itens necessários ao completo atendimento ao projeto e às especificações técnicas contidas no presente edital, bem como os valores referentes à implantação de canteiro de obras, taxas e licenças, despesas indiretas, impostos e lucro.

O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

4 – CONDIÇÕES GERAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- O presente termo de referência introduz os aspectos executivos e gerenciais, esclarece sobre o tipo de intervenção, subsidia a elaboração da proposta comercial pelas licitantes, estabelece condições mínimas para a fiscalização dos serviços contratados.

- A coordenação dos trabalhos e execução da obra e serviços serão conduzidos por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou seu respectivo conselho, mediante registro das respectivas ART's/RRT's Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais

- Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da OIS - Ordem de Início dos Serviços, toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a equipe de fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes.

4.1. – Das normas de segurança:

- Deverão ser obedecidas todas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, estabelecidas para os serviços de Construção Civil, Trabalho em Altura, Espaços confinados, abertura e escoramento de valas e Segurança de Pedestres, em especial a NR-18 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações posteriores) e NR-35 (Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012 e alterações posteriores).

4.2. – Do início dos serviços:

- Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da OIS expedida pela Secretaria de Obras e Mobilidade. Para a emissão da OIS a contratada deverá entregar à Secretaria de Obras e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu os seguintes documentos:

- ART e/ou RRT's do(s) responsável(is) técnico(s) em nome da empresa devidamente recolhida referente ao contrato;
- Diário de Obras para elaboração do Termo de Abertura;
- Plano de gerenciamento de resíduos das obras e serviços a serem executados.

4.3. – Da placa da obra:

- A contratada deverá executar a placa de obra, seguindo os padrões textuais e gráficos definidos pela Prefeitura de Mogi Guaçu. Deverá instalar a placa de obra em lugar visível indicado pela fiscalização, devendo ainda colocar a placa da empresa ao lado da placa oficial. A placa da empresa deverá seguir os padrões e requisitos exigidos pela legislação vigente.

4.4. Do canteiro de obras:

- Não é permitida a instalação de alojamento para funcionários no local da obra.

- A contratada é a única responsável pela instalação correta de canteiro de obras e das medidas de segurança patrimonial e física dos trabalhadores e dos transeuntes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- A contratada é a única responsável pela segurança patrimonial das máquinas, equipamentos e materiais, não podendo reclamar à Prefeitura de Mogi Guaçu por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente venham a sofrer no decorrer dos serviços.

- As ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica para o canteiro de obras, ficam a cargo da CONTRATADA, sendo o pagamento de taxas, tarifas e contas de consumo de sua inteira responsabilidade.

- A contratada deverá manter no canteiro de obras: o diário de obras rigorosamente preenchido e atualizado; uma via impressa de todos os projetos e memoriais descritivos para consulta da fiscalização; controle interno de recebimento de documentos (inclusive projetos e memoriais); licenças e alvarás; documentação de funcionários para fins de fiscalização trabalhista; cronograma analítico de execução da obra e demais documentos necessários ao gerenciamento eficaz dos serviços contratados.

4.5. – Da execução dos serviços:

- Todos os serviços, materiais e suas aplicações deverão obedecer rigorosamente aos preceitos da boa técnica no campo da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas e legislação em vigor.

- A contratada deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias às obras, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica e de acabamento esmerado.

- A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto ao memorial descritivo em suas formas, dimensões e concepção arquitetônica e tecnológica e, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

- O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não exime a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços executados.

4.6. – Das interferências e danos causados a terceiros:

- A contratada é responsável pela integridade das interferências eventualmente existentes, devendo informar-se previamente nos órgãos públicos acerca da existência das mesmas nos locais de obra. Quaisquer danos acidentais deverão ser imediatamente reparados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante.

4.7. – Do gerenciamento de resíduos e dos serviços finais:

- A contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra, removendo resíduos de construção e outros resultantes da execução dos serviços, respeitando a Resolução CONAMA n. 307 de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, e alterações posteriores.

- Todos os resíduos oriundos das atividades previstas na presente contratação deverão ser retirados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante, além daqueles previstos na planilha orçamentária.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários a serem aplicados estão previstos no orçamento vigente de 2023 e 2024 no que couber, serão suportados conforme segue:

15 – Secretaria Municipal de Segurança

01 – Diretoria Administrativa da Guarda Municipal

(3791) – 06.181.8002.2.267.449051.07.10000175 – Manutenção da Guarda Municipal

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 1.319.663,31 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

- Para se obter a composição dos preços estimados foram utilizadas tabelas CDHU 02/2023, SINAPI 04/2023, SIURB/01/2023 que estabelecem regras e critérios para elaboração do termo de referência de serviços de engenharia, estando de acordo com as planilhas devidamente assinadas em forma digital pelo responsável técnico, bem como através de cotações de preços de outros produtos no mercado, sob a responsabilidade e nos termos constantes da planilha.

6 - TIPO / MODALIDADE:

Estes serviços estão definidos como “Serviços de Obras e Engenharia” devendo, ao nosso entendimento, s.m.j., podendo ser contratado dentro de modalidade de Concorrência Pública, ou ainda, no que a autoridade superior e Comissão Municipal de Licitações entender prudente e necessário.

7 – MEDICÃO E PAGAMENTO:

- Os serviços serão remunerados em medições conforme evolução física do cronograma.

- As medições dos serviços deverão ser processadas em formulários eletrônicos padronizados, e enviadas pela contratada por e-mail à fiscalização, conforme prazos estipulados em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- A Fiscalização promoverá a análise dos itens a serem medidos, podendo aceitá-los ou não, de acordo com a fiscalização realizada no período.

- Após a aprovação da medição, a contratada deverá providenciar:

- O boletim aprovado, assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- Relatório Fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- O diário de obras (vias da fiscalização) assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- A documentação contábil e trabalhista exigida em contrato.

A nota fiscal dos serviços somente poderá ser emitida após aprovação dos gestores do contrato da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e comunicação formal da FISCALIZAÇÃO à contratada.

Antes de solicitar a análise da primeira medição, a contratada deverá comprovar a instalação da placa de obra.

- Os pagamentos deverão ser efetuados em 15 (quinze) dias, contados da data em que forem atestadas as medições, mediante aprovação e liberação dos gestores desta SOM - Secretaria de Obras e Mobilidade,

observadas as legislações relativas aos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outros determinados em lei, bem como a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

– O(s) pagamento(s) ou a(s) liquidação(es) do(s) valor(es) contratado(s) não isentará a empresa de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

- O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, e será contado do recebimento da OIS - Ordem de Início dos Serviços, quando serão reconhecidos seus efeitos, podendo ser prorrogado nos termos das leis.

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

9 - ÍNDICE ECÔNOMICO FINANCEIRO

- Por ocasião dos serviços estarem previstos para perdurar por um prazo não superior a 12 meses, não deverá ocorrer reajuste.

- Em caso de ultrapassar o prazo inicial de vigência, 12 (doze) meses, *poderá* ser pleiteado reajuste, aplicando-se neste caso a Data/Base: Índice IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Para comprovação de Qualificação Técnica exigimos que as empresas licitantes apresentem os seguintes documentos:

a) – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, em nome da licitante, dentro de sua validade;

b) - Comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional) da empresa licitante para a realização dos serviços sendo permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, pela execução dos serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação que contemplem no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância:

- Telhamento em chapa de aço de no mínimo 75 m²;

- Construção de edificação em alvenaria de no mínimo 75 m²;

- Execução de estrutura metálica de no mínimo 75 m²;

- Execução de geotécnica e geologia da Engenharia – Estabilidade de taludes e contenções por muro de arrimo, de no mínimo 70 m².

- Execução de instalações hidrossanitárias e de sistemas de rede de águas pluviais, em qualquer quantidade.

c) - Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente ou em contrato de prestação de serviços para atender o objeto desta licitação, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado (s) de capacidade técnica comprove (em) a execução de serviço (s) com características similares às de parcelas de maior relevância do objeto desta Licitação, conforme segue:

- Telhamento em chapa de aço;

- Construção de edificação em alvenaria;

- Execução de estrutura metálica;

- Execução de geotécnica e geologia da Engenharia – Estabilidade de taludes e contenções por muro de arrimo, e;

- Execução de instalações hidrossanitárias e de sistemas de rede de águas pluviais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- O vínculo profissional do Responsável Técnico da licitante deverá ser comprovado mediante a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho, ou ainda, através de prova documental (contrato de prestação de serviços), em sendo profissional autônomo que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

11 - GARANTIAS:

Não serão exigidas nas fases de apresentação de propostas e execução de contrato.

12 - VISITA TÉCNICA:

- Fica **FACULTATIVA** a realização de Visita Técnica, para conferência do local e do estado que se encontra o prédio a ser reformado, podendo neste caso, ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas da data de realização da licitação, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

- A visita técnica representará a oportunidade para as empresas interessadas, conhecer as características, especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

- A Secretaria de Obras e Mobilidade fornecerá o Atestado de Visita, que será exigido no momento da realização da licitação para efeito de habilitação;

- A “Visita Técnica” deverá ser agendada previamente nesta Secretaria de Obras e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu pelo telefone (19) 3851.7017 ou 3851.7018, pelo e-mail: sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br ou ainda, pessoalmente no 2º andar do Paço Municipal, situado à Rua Henrique Coppi, 200, Centro neste município de Mogi Guaçu SP.

- Com a realização da vistoria, caso a proponente venha a sagrar-se vencedor da licitação, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência das condições do prédio a ser realizada a obra.

13 - GESTORES:

- A Secretaria de Obras e Mobilidade será a responsável pela gestão do contrato, para isso indicamos:

Gestor: CARLOS ALBERTO BENEDITO JÚNIOR

Engenheiro Civil I

CPF. 432.893.068-01

CREA: 507.017.792-3

e-mail: sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br

Gestor Substituto: STEFANY CRISTINA DA SILVA

Engenheira Civil

CPF. 461.937.738-43

CREA. 507.105.071-2

e-mail: sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br

Fiscal: GILVONETE DE LIMA CAMPOS

Cargo: Desenhista Projetista – Diretora de Departamento

CPF. 120.632.738-82

CREA: 068.514.208-9

e-mail: sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br

- Os respectivos gestores, no exercício de suas funções, incumbirão providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos serviços.

14 - OBRIGACÕES:

DA CONTRATADA:

- São obrigações da CONTRATADA, o cumprimento de todas as condições previstas no memorial descritivo, planilha, projeto, cronograma, termo de referência e outros anexos;

- Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, não respondendo o Município de Mogi Guaçu, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;
- Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;
- Substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer funcionário que por solicitação da CONTRATANTE não deva continuar a participar da execução dos serviços;
- Obedecer rigorosamente a legislação relativas à Saúde, Higiene, segurança, e medicina do trabalho, especialmente o estabelecido nas NR's da Portaria MTB nº 3.214, de 08/06/1978, bem como possuir LTCAT, PPRA, PCMSO, PCMAT, PPP e outros documentos, tudo conforme determina a legislação Federal;
- Apresentar relatórios (se necessário) indicando todas as interferências existentes e as soluções propostas a torná-los compatíveis e que não venha a interferir ou impactar na estética do local;
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constante da proposta apresentada;
- Aceitar a fiscalização da Secretaria de Obras e Mobilidade através de seus gestores ou superiores por este constituídos;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico;
- Na ausência esporádica do engenheiro responsável pela execução na obra, a CONTRATADA deverá manter um profissional qualificado (apontador) na obra para acompanhamento direto das etapas dos serviços contratados, que deverá comunicar qualquer intercorrência aos responsáveis;
- Emitir anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução de Obra no início dos trabalhos, para todas as áreas de execução envolvidas para conclusão e entrega da obra;
- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução dos serviços, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Secretaria de Obras e Mobilidade que as tomaram as devidas providências;
- Manter atualizados no canteiro de obras: diário, alvará, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
- Responsabilizando-se por quaisquer danos e falta de materiais decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Providenciar a colocação das placas no modelo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, de acordo com as respectivas normas vigentes;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos;

DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução deste contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar nas condições e preços pactuados.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.

15 – DA FISCALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DOS SERVICOS

- Fica a contratada ciente de que sob nenhuma hipótese poderá impedir ou restringir o acesso dos fiscais de obra e de seus superiores ao canteiro de obras e aos locais de serviço. A fiscalização será ampla e irrestrita, sendo realizada de forma direta ou indireta pela Prefeitura de Mogi Guaçu.

- Concluindo-se todos os serviços previstos em contrato, a contratada deverá informar aos gestores do contrato para que esta proceda com a vistoria final e emissão do *Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia*.

- Quaisquer pendências ou não conformidades detectadas nesta vistoria deverão ser elencadas no referido termo, devendo a contratada repará-los às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias.

- Findo este prazo, a contratada solicitará nova vistoria, e caso tenham sido plenamente atendidos todos os itens, a Prefeitura de Mogi Guaçu emitirá o *Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia*, conforme legislação vigente.

- O prazo de garantia de todas as obras e serviços é de 05 (cinco) anos, a contar da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia*.

Em, 20 de julho de 2023

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Engº Fernando Eduardo Fernandes de Lima

Assessor de Obras e Mobilidade

Engº DANIEL ROSSI

Secretário de Obras e Mobilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS n° 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 11.862/2023
MEMORIAL DESCRITO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS
ANEXOS PERTINENTES

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL MOGI GUAÇU

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO BASE DA GUARDA CHÁCARA ALVORADA

REVISÃO 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENDIMENTO:

CONSTRUÇÃO BASE DA GUARDA CHÁCARA ALVORADA

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

LOCALIZAÇÃO:

**RUA MILTON TONETTO ESQUINA COM A AV. PIERINA UZAM BARUFI,
CHÁCARA ALVORADA - MOGI GUAÇU/SP**

ARQUIVO RELACIONADO:

MGG_PG 002.2022_BASE DA GUARDA_ARQ_R07

MGG_BASE DA GUARDA_AR_COND_R01

PROJETO ELETRICO BASE DA GUARDA - REV01

MGG_BASE DA GUARDA_EST_R00

MGG_BASE DA GUARDA_HID_R00

MGG_BASE DA GUARDA_DREN_R01

DATA: **29/05/2023**

MEMORIAL: REVISÃO 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

SUMÁRIO

A.	INTRODUÇÃO	23
B.	CONSIDERAÇÕES	23
C.	PROJETO	23
D.	SEGURANÇA	23
E.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:	24
F.	MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:	24
G.	ORÇAMENTO	24
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	24
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	25
3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	25
4.	FUNDAÇÃO	26
5.	ALVENARIAS E	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

FECHAMENTOS

26

6.

ESTRUTURAS EM CONCRETO

ARMADO

26

7.

REVESTIMENTO

27

8.

PINTURA

27

9.

ESQUADRIAS

27

10.

LOUÇAS E

METAIS

28

11.

ACESSÓRIOS

28

12.

COBERTURA

28

13.

INSTALAÇÕES

HIDROSSANITÁRIAS

28

14.

INSTALAÇÕES

ELÉTRICAS

30

15.

ÁREA

EXTERNA

31

16.

LIMPEZA

FINAL

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

H.
RESPONSABILIDADE
TÉCNICA

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

A. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços para a Construção Base da Guarda Chácara Alvorada.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

B. CONSIDERAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários do CDHU 189 - 02/2023, SINAPI 04/2023, SIURB 01/2023 e SBC 05/2023.

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

C. PROJETO

O projeto tem como objetivo realizar a Construção Base da Guarda Chácara Alvorada. O mesmo foi elaborado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), métodos e prescrições do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), inerentes à execução da obra.

Na sua elaboração foram considerados:

- I. A
s características e condições do local;
- II. A
funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III. A
segurança;
- IV. A
facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- V. O
emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

D. SEGURANÇA

A empreiteira será responsável pela segurança contra acidentes, obedecendo ao disposto na NR 18, tanto de seus operários como de terceiros, devendo observar nesse sentido, todo o cuidado na operação de máquinas, utilização de ferramentas, escoramento e sinalização de valas abertas, fogo, etc. A Fiscalização poderá exigir quando necessário, a colocação de sinalizações especiais, a expensas da empreiteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira contratada se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Arquitetura - CAU.

A empreiteira contratada deverá analisar as especificações e desenhos contidos no projeto executivo, assim como realizar visita com vistoria técnica antes do início da obra, a fim de eliminar qualquer dúvida referente à sua execução.

Salienta-se que em caso de qualquer dúvida que por ventura apareça durante a execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO deve ser imediatamente consultada através de comunicação oficial para que estas possíveis dúvidas sejam esclarecidas.

F. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

G. ORÇAMENTO

O presente memorial será composto pelos diversos serviços detalhados abaixo.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

Deverá ser fixada no local da obra uma placa alusiva de identificação que será confeccionada em chapa galvanizada nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira, exposta em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

A placa de obra será medida pela área a ser confeccionada e instalada de 6,00 m² (metros quadrados).

Antes da confecção, a contratada deverá apresentar a arte para aprovação do fiscal da obra.

1.2. CANTEIRO DE OBRA

Será locado um container para depósito e um container tipo sanitário, com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro, durante todo o período de obras.

1.3. FECHAMENTO

Por questões de segurança, o perímetro da obra será fechado com tapume fixo em chapa compensada, com altura de 2,20 m, incluindo portão.

1.4. PROJETOS EXECUTIVOS

Deverá ser elaborado os projetos executivos, que foram considerados na planilha orçamentária sendo arquitetônico, estrutural, instalações hidráulicas, instalações elétricas e climatização. O projeto executivo deve ser elaborado antes do período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

licitação ou em paralelo à execução da obra. Ele é um projeto mais detalhado, contendo todas as informações que realmente serão usadas na execução da construção.

1.5. LOCAÇÃO

Deverá ser realizado a locação de vias/calçadas para a construção do passeio em concreto e do piso intertravado, também será feito a locação de obra de edificação, com o fornecimento de pontaletes de madeira ou qualquer outro tipo de material necessário e mão de obra específica para a conclusão dos serviços.

1.6. SONDAGEM

Será feito a sondagem do local utilizando o método à percussão, para o terreno foi considerado 4 furos com 10,00 m de profundidade.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1. DEMOLIÇÕES

Será realizada a limpeza mecanizada da camada vegetal, para as áreas de construção do talude, do jardim e do estacionamento. Será realizado a limpeza mecanizada do concreto para a construção das rampas, considerando a espessura de 10 cm, será demolido a canaleta existente e a mureta e os mourões de concreto do alambrado existente, também será retirado o entelamento do alambrado. Nos locais onde existe guia, será feito o rebaixamento para a passagem dos veículos, confirme apontado no projeto arquitetônico. Para a execução da obra será necessário fazer a retirada, incluindo as raízes de 23 árvores.

2.2. CARREGAMENTO E TRANSPORTE MECANIZADO DE ENTULHO

Deverá ser destinados à bota-foras os materiais provenientes da demolição, estes devendo ser feitos próximos aos pontos de passagem e de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais, que inclui os serviços de carregamento, descarregamento e o transporte do material por veículos à disposição da obra até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, que atenda às exigências de Legislação Municipal e a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1. TERRAPLANAGEM

Para o nivelamento do terreno, será executado o aterro, com transporte do solo até o local, também será feito o corte em algumas áreas, toda a movimentação proveniente desses serviços será compactada de forma mecanizada.

3.2. ABERTURA DE VALAS

Para a execução da fundação será escavado valas para os blocos de coroamento de 60 x 60 x 55 cm e 60 x 150 x 55 cm e para as vigas baldrame de 20 x 35 cm e 15 x 35 cm. Também será escavado valas para a passagem das tubulações hidráulicas, considerando a vala de 30 x 70 cm, o mesmo será feito para a passagem dos eletrodutos da rede elétrica, com valas de 15 x 50 cm quando a passagem for sobre gramado ou terra e 15 x 20 cm quando for passagem em piso acabado. Para a execução da fundação do muro de arrimo, será escavado valas para a viga baldrame de 20 x 35 cm e blocos de coroamento de 40 x 200 x 55 cm, além disso, para o chumbamento dos mourões de concreto do alambrado será feito a abertura de 40 x 40 x 60cm. Será feito o reaterro descontando o volume que será preenchido do volume escavado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Deverá ser destinados à bota-foras os materiais provenientes da escavação, estes devendo ser feitos próximos aos pontos de passagem e de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais, que inclui os serviços de carregamento, descarregamento e o transporte do material escavado por veículos à disposição da obra até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, que atenda às exigências de Legislação Municipal e a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

4. FUNDAÇÃO

4.1. ESTACAS

Serão executadas estacas de hélice contínua com 30 cm de diâmetro e 10,00 m de profundidade, o concreto utilizado é de fck 30 Mpa e a armadura longitudinal e estribos será de CA-50 com bitolas de 12,5 mm e 6,3 mm respectivamente.

4.2. BLOCOS DE COROAMENTO

Para os blocos de coroamento de 60 x 60 x 55 cm e 60 x 150 x 55 cm, será utilizado forma em madeira para fundação, lastro com 5 cm de espessura, a armação será com aço CA-50 e CA-60 com bitolas de 10 mm, 6,3 mm e 5 mm, o concreto utilizado será de fck 30 Mpa e para a impermeabilização será considerado os quatro lados e o topo.

4.3. VIGAS BALDRAME

Para as vigas baldrame de 15 x 35 cm e 20 x 35 cm, será executado forma em madeira para fundação, lastro com 5 cm de espessura, para a armadura será utilizado aço CA-50 e CA-60 com bitolas de 6,3 mm, 8 mm e 5 mm, o concreto será de fck 30 Mpa e para a impermeabilização será considerado os dois lados e o topo.

4.4. CONTRAPISO

O contrapiso será executado na área onde será instalado o piso cerâmico, para a execução será feito a regularização e compactação mecanizada da superfície para nivelamento, a camada de lastro terá 5 cm de espessura e será instalado lona plástica, a armadura será de tela de aço tipo Q-196 com peso específico de 3,11 kg/m² e o concreto será de fck 30 Mpa.

5. ALVENARIAS E FECHAMENTOS

Para a execução das paredes será utilizado blocos cerâmicos de vedação com 9 cm, 14 cm e 19 cm de espessura, todos os vãos foram descontados. As espessuras das paredes foram consideradas de acordo com o projeto arquitetônico.

6. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO

6.1. PILARES

Para a execução dos pilares de arranque de 15 x 30 cm e 20 x 30 cm, os pilares da cobertura de 20 x 20 cm, 15 x 30 cm e 20 x 30 cm e os pilares do reservatório de 15 x 30 cm, será executado forma em madeira comum para estrutura, a armadura será com aço CA-50 e CA-60 com bitolas de 5 mm, 6,3 mm, 8 mm e 10 mm, o concreto será de fck 30 Mpa.

6.2. VIGAS

Para a execução das vigas da cobertura de 15 x 40 cm, 15 x 45 cm, 15 x 27 cm, 20 x 27 cm, 20 x 40 cm e 20 x 45 cm, e as vigas do reservatório de 15 x 30 cm, será executado forma em madeira comum para estrutura, a armadura será com aço CA-50 e CA-60 com bitolas de 5 mm, 6,3 mm, 8 mm, 10 mm e 12,5 mm, o concreto será de fck 30 Mpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

6.3. LAJES

A laje a ser executada será pré-fabricada treliçada e lajota cerâmica com altura de 8 cm, com capa de concreto fck 25 Mpa de 4 cm de espessura, resultando em uma laje mista com 12 cm de altura, também remunera o escoramento com até 3,00 m de altura. Para a armadura negativa e positiva será utilizado aço CA-50 e CA-60.

7. REVESTIMENTO

7.1. PAREDE

Será aplicado nas paredes internas e externas, chapisco e emboço, o reboco não será aplicado nas paredes onde receberam revestimento cerâmico, em algumas áreas o revestimento será aplicado até a altura de 2,10 m, nos 80 cm que sobrarem, será aplicado o reboco para posterior pintura, todos os vãos maiores que 2,00 m² foram descontados das áreas de chapisco, emboço e reboco, já nas áreas de instalação do revestimento cerâmico foi descontado todos os vãos.

7.2. PISO

Será instalado piso cerâmico em placas esmaltadas com rejunte em argamassa industrializada, na entrada das portas será instalado soleira de granito. Também será instalado rodapé cerâmico e nos wc's e vestiários será aplicado papel kraft.

7.3. TETO

Para o revestimento do teto, será aplicado chapisco e emboço para posterior pintura.

8. PINTURA

8.1. PAREDE

Será aplicado nas paredes internas e externas tinta látex PVA antimofa, para garantir a pintura correta será utilizado selador, foi descontado todos os vãos maiores que 2,00 m².

8.2. TETO

No teto será aplicado tinta látex PVA antimofa, para garantir a pintura correta será utilizado selador.

8.3. ESQUADRIAS

Será aplicado esmalte à base de água para todas as portas de madeira, seguindo o critério de medição do CDHU, a área das portas foi multiplicado por 3.

9. ESQUADRIAS

9.1. PORTAS

Para a porta P1 será instalado folha de porta lisa em madeira e batente de madeira completa, para a porta de madeira P3 será instalado com batente de madeira completa, a porta P2 será em alumínio tipo veneziana, elas serão instaladas nos wc's PNE, para essas portas será instalado puxador em aço inoxidável. Para a porta P4 será instalado a moldura em ferro com vidro a prova de balas. Para os portões de acesso dos veículos, os mesmos serão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida com sistema eletrônico de automatização. O portão P5 será de abrir em grade de aço galvanizado. Para acesso a caixa d'água, será instalado alçapão com porta cadeado de 60 x 60 cm. Todas as medidas foram obtidas do Quadro de Esquadrias no projeto arquitetônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

9.2. JANELAS

A janela J1 será em alumínio basculante com vidro, na linha comercial. A janela J2, será com 2 folhas, sendo uma de correr e outra fixa, com vidro a prova de balas. As janelas J3 e J4, serão de correr com 4 folhas em alumínio com vidro a prova de balas. Todas as medidas foram obtidas do Quadro de Esquadrias no projeto arquitetônico.

10. LOUÇAS E METAIS

Para os banheiros, copa e dml será instalado louças ou metais necessários para o funcionamento do ambiente, sendo chuveiro elétrico em PVC e registro regulador de pressão; bacia sifonada convencional ou para pessoas com mobilidade reduzida, para o segundo modelo de bacia será instalado válvula de descarga, e para os dois modelos será instalado assento com tampa de plástico e engate flexível metálico; as cubas a serem instaladas serão de louça redonda de embutir e de aço inoxidável simples; será instalado tanque de louça com coluna de 30 litros; os lavatórios serão de louça com coluna suspensa; para as cubas, tanques e lavatórios, será instalado engate flexível de PVC, válvula americana, válvula de PVC para lavatório e sifão plástico sanfonado; as torneiras instaladas serão de mesa para lavatório, tipo monocomando, torneira cromada para tanque, torneira para pia com bica móvel e torneira para lavatório com acionamento hidromecânico com alavanca, esse último modelo será instalado nos wc's PNE; nesses wc's PNE também será instalado ducha higiênica para cada bacia sifonada.

11. ACESSÓRIOS

Para os wc's PNE serão instalados nos lavatórios e bacias, barras de apoio em aço inoxidável seguindo as exigências da NBR 9050, ainda para esses wc's, será instalado sistema de alarme PNE com indicador audiovisual. Será instalado bancadas em granito com 2 cm de espessura. Para cada bacia sifonada será instalado dispenser de papel higiênico, para cada wc será instalado saboneteira e dispenser de toalheiro. Em todos os banheiros será instalado espelho em vidro cristal com altura de 90 cm e o comprimento variando de acordo com cada ambiente. Será instalado armários em MDF com portas, seguindo as medidas do quadro Dimensões dos Armários no projeto arquitetônico.

12. COBERTURA

12.1. PLATIBANDA E FECHAMENTO CAIXA D'ÁGUA

Na cobertura será construído a platibanda com altura de 70 Cm e o fechamento da caixa d'água altura de 1,70 m, também será construído uma parede para a pintura "Base Comunitária de Segurança" com altura de 5,05 m, será utilizado o mesmo método construtivo para as três situações, para isso será utilizado blocos cerâmicos de vedação com 14 cm de espessura, para o revestimento será aplicado chapisco e emboço na face interna e externa e no topo, o reboco e a pintura com tinta látex antimoho será aplicado na face externa, será impermeabilizado com argamassa polimérica a face interna da platibanda.

12.2. TELHADO

No telhado será instalada estrutura em terças para telhas em perfil e material qualquer, exceto barro, a telha será em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, com espessura de 0,50 mm, será instalada calha, rufo e contra rufo em chapa galvanizada nº24 com desenvolvimento de 1,00 m. Também será instalada cumeeira em chapa de aço entre os encontros de águas do telhado.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

13.1. ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Para a alimentação será instalado entrada de água completa com cavalete e hidrômetro com diâmetro de $\frac{3}{4}$ ", também será instalado registros de esferas e gaveta com diâmetro de $\frac{3}{4}$ ", o reservatório será em polietileno com tampa com 1.500 L, também será instalado torneira de boia com diâmetro de $\frac{3}{4}$ ", o tubo será em PVC rígido com diâmetro de $\frac{3}{4}$ ".

13.2. ÁGUA FRIA

Para as instalações de água fria será instalado registro gaveta de $\emptyset 3/4$ " e registro esfera com $\emptyset 2$ ". As tubulações serão de PVC rígido com diâmetros de $\frac{3}{4}$ ", 1" e 1 $\frac{1}{2}$ ".

13.3. ÁGUAS PLUVIAIS

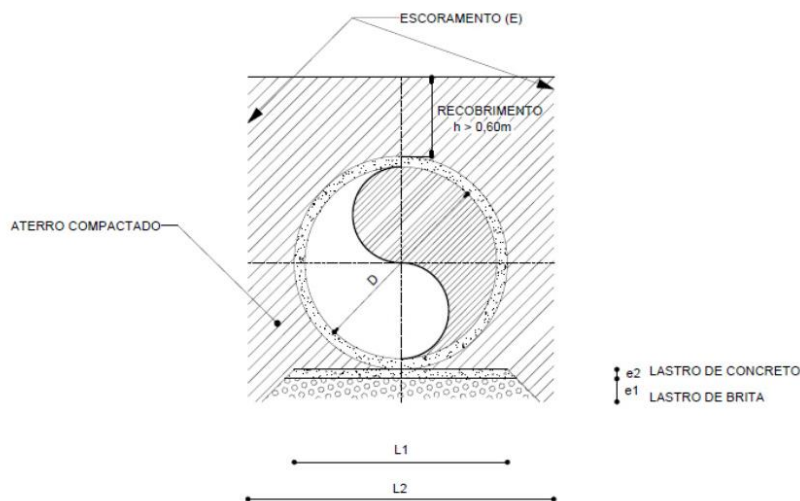
Na área externa será instalado canaleta em alumínio com grelha, com largura de 80 mm, será executado caixa de passagem hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, nas dimensões internas de 30 x 30 x 30 cm, para rede de drenagem, também inclui a escavação e transporte do solo. A tubulação será de PVC para a linha de esgoto reforçado com diâmetro de 100 mm.

13.4. ESGOTO

Será executado caixa de passagem hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, nas dimensões internas de 30 x 30 x 30 cm, para rede de esgoto, também inclui a escavação e transporte do solo. Será instalado caixa e relo sifonado, ambos em PVC e caixa de gordura em PVC com tampa reforçada, com 19 L de capacidade. A tubulação será de PVC para a linha esgoto normal com os diâmetros de 100 mm, 40 mm e 50 mm, sendo o último também utilizado para a ventilação e para a instalação da caixa de gordura.

13.5. DRENAGEM

Para adequar a drenagem do local para as bocas de lobo dupla que serão executadas, será construído poço de visita em alvenaria, chaminé em alvenaria com diâmetro interno de 70 cm e tampão em ferro fundido com diâmetro de 60 cm. Para a instalação da tubulação será executado o berço de lastro com 22 de espessura para acomodação da tubulação de concreto tipo PA-2 com 600 mm de diâmetro, para determinar a largura da vala e a espessura foi utilizado a imagem abaixo, a altura considerada para o escoramento é de 1,80 m. Para a construção da guia e sarjeta será executado uma camada de lastro com 5 cm de espessura, a guia e sarjeta serão de concreto fck 25 Mpa.



DIÂMETRO D (m)	LARGURA L1 (m)	LARGURA L2 (m)	ESPESSURA e1 (m)	ESPESSURA e2 (m)	ESCORAMENTO E
0,40	0,55	1,20	0,22	—	—
0,50	0,65	1,50	0,22	—	—
0,60	0,75	1,80	0,22	—	DESCONTÍNUO
0,80	0,95	2,00	0,22	—	DESCONTÍNUO
1,00	1,15	2,20	0,22	—	DESCONTÍNUO
1,20	1,35	2,40	0,22	0,06	CONTÍNUO
1,50	1,65	2,70	0,22	0,06	CONTÍNUO

OBS.: 1 - SE OCORRER PRESENÇA DE SOLO DE BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE, DEVERÁ SER PREVISTA FUNDAÇÃO DE RACHÃO SOB O LASTRO DE BRITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50m.
2 - QUANDO O RECOBRIMENTO FOR MENOR QUE 0,60m, PREVER O ENVELOPAMENTO DO TUBO.

Figura 1 – Detalhe típico de assentamento de tubos

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

14.1. ENTRADA DE ENERGIA

A entrada de energia terá capacidade de 21 a 23 KVA, será instalado poste de concreto com 7,50 m de altura e todos os componentes necessários para a entrada de energia.

14.2. TOMADAS E INTERRUPTORES

Será instalado caixa de PVC de 4" x 2" e caixa metálica sextavada de 3" x 3"; os interruptores serão simples e paralelos, ambos serão instalados em conjunto com tomadas 2P+T de 10 A. Também será instalado conjunto de duas tomadas 2P+T de 10 A e tomadas individuais também de 2P+T de 10 A. Todos os interruptores e tomadas serão instalados com suporte e placa.

14.3. CABOS E ELETRODUTOS

Todos os cabos serão de cobre flexível, os cabos de 16 mm², 25 mm² e 3x2,5 mm² terão isolamento 0,6/1Kv, já os cabos de 1,5 mm² e 2,5 mm² terão isolamento 750 V. Os eletrodutos serão de PVC, sendo corrugado com diâmetros de 25 mm, 32 mm e 50 mm e rígido roscável com diâmetro de 1". Para a composição dos eletrodutos já é incluso o rasgo e chumbamento na alvenaria.

14.4. CAIXA DE PASSAGEM

Será instalado caixa de passagem em alvenaria com blocos de concreto, retangular, com fundo de brita, nas dimensões internas de 0,40 x 0,40 x 0,40 m, também é incluso na composição a execução da escavação e remoção do solo. Também será instalado caixa de passagem em PVC de 200 x 200 x 90 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

14.5. QUADROS E DISJUNTORES

Será instalado quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, os disjuntores serão termomagnéticos tripolar com corrente de 100A, bipolar com corrente de 25A, 32A e 40A e unipolar com corrente de 2A, 6A, 10A, 16A, 20A e 25A. Também será instalado dispositivo de proteção contra surto com 1 polo com corrente máxima de 45 KA.

14.6. LUMINÁRIAS

Será instalado relé fotoelétrico, na edificação será instalado luminárias de sobrepor para duas lâmpadas Led de 18W com base G13. Em algumas áreas será instalado luminárias de emergência, no topo do alambrado, será instalado refletores Led de 50W.

14.7. LÓGICA

Para o sistema de comunicação, será instalado antena Wi-Fi dual band e tomadas RJ45 e RJ11, com placa.

14.8. CLIMATIZAÇÃO

O ar condicionado a ser instalado, além da evaporadora, também inclui a condensadora e todos os materiais necessários para a instalação, além do suporte para fixação da evaporadora na parede. Para a montagem do sistema será instalado tubo isolante esponjoso e tubo de cobre flexível com diâmetros de 1/4" e 3/8", também será instalado cabo de cobre flexível de 2,5 mm² tetrapolar.

14.9. ENVELOPAMENTO

Para a vala técnica será feito o envelopamento do eletroduto com concreto magro com a espessura de 5 cm.

15. ÁREA EXTERNA

15.1. MURO DE ARRIMO

Para a construção da fundação do muro de arrimo será utilizado broca com diâmetro de 30 cm e 4,00 m de profundidade, será executado duas brocas em cada bloco de coroamento, que serão de 40 x 200 x 50 cm e a viga baldrame será de 20 x 30 cm. O método construtivo dos blocos e vigas serão os mesmos, sendo utilizado forma em madeira para fundação, lastro com concreto impermeabilizado com 5 cm de espessura, para a armadura será utilizado aço CA-50 com bitolas de 6,3 mm e 12,5 mm, o concreto será com fck de 30 Mpa, e será feito a impermeabilização nas laterais e topo.

ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PILARES

Será construído pilares de 20 x 50 cm a cada 2,00 m, para a construção será utilizado forma em madeira para estrutura, a armadura será em aço CA-50 com bitolas de 6,3 mm, 10 mm e 12,5 mm, o concreto utilizado será com fck de 30 Mpa.

ALVENARIA

Para a alvenaria será utilizado bloco de concreto estrutural de 19 x 19 39 cm, classe A, será executado o muro com altura de 3,00 m, esse considerando a fundação necessária, e outro muro com altura de 45 cm, para esse muro, não será necessário a execução da fundação. Para ambos os muros, será utilizado argamassa de graute e armadura em aço CA-50 com bitolas de 10 mm e 12,5 mm. Para o revestimento será aplicado chapisco, emboço e pintura em tinta látex na face externa e topo.

15.2. MURETA

Para a mureta do jardim será utilizado blocos de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe B, com altura de 45 cm. Será utilizado argamassa de graute e a armadura será em aço CA-50 com bitolas de 10 mm e 12,5 mm. Para o revestimento será aplicado nas duas faces e topo, chapisco, emboço e pintura com tinta látex.

15.3. PISO EM CONCRETO

Para a construção do piso em concreto da área no entorno da edificação e do passeio, será executado a regularização com compactação mecanizada para nivelamento, será aplicado uma camada de lastro de pedra britada de 5 cm de espessura, lona plástica, armadura em tela de aço soldada tipo Q-196 com peso específico de 3,11 kg/m², o piso será com concreto fck 20 Mpa, com 7 cm de espessura. Será realizado o corte e junta de dilatação a cada 2,50 m. Na vaga de visitantes, será construído piso em concreto armado com 12 cm de espessura, com fck 20 Mpa, armação em tela Q-138 e lona plástica.

15.4. ALAMBRADO

Para a construção do alambrado será executado os blocos para chumbamento dos mourões, para isso será aplicado uma camada de lastro de concreto impermeabilizado com 5 cm de espessura, o concreto será com fck de 30 Mpa. A mureta será em bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe B, com altura de 20 cm. Será utilizado argamassa de graute e a armadura será em aço CA-50 com bitolas de 10 mm e 12,5 mm. Para o revestimento será aplicado nas duas faces e topo, chapisco, emboço e pintura com tinta látex. O alambrado será com mourões de concreto com ponta inclinada, cerca em tela de aço galvanizado de 2" e arame farpado.

15.5. RAMPA

Para a construção das rampas, durante a execução do aterro é necessário fazer também o aterro para o formato que será a rampa com as inclinações. Será utilizado alvenaria de bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe B, também será utilizado argamassa de graute e armadura em aço CA-50 com bitolas de 10 mm e 12,5 mm. Para o revestimento, será aplicado chapisco, emboço e pintura em tinta látex na face externa. Para o piso, será executado uma camada de lastro de pedra britada com 5 cm de espessura, piso em concreto fck de 20 Mpa, com 7 cm de espessura. Para a segurança será instalado guarda-corpo em aço galvanizado e corrimão duplo, também em aço galvanizado seguindo as exigências da NBR 9050.

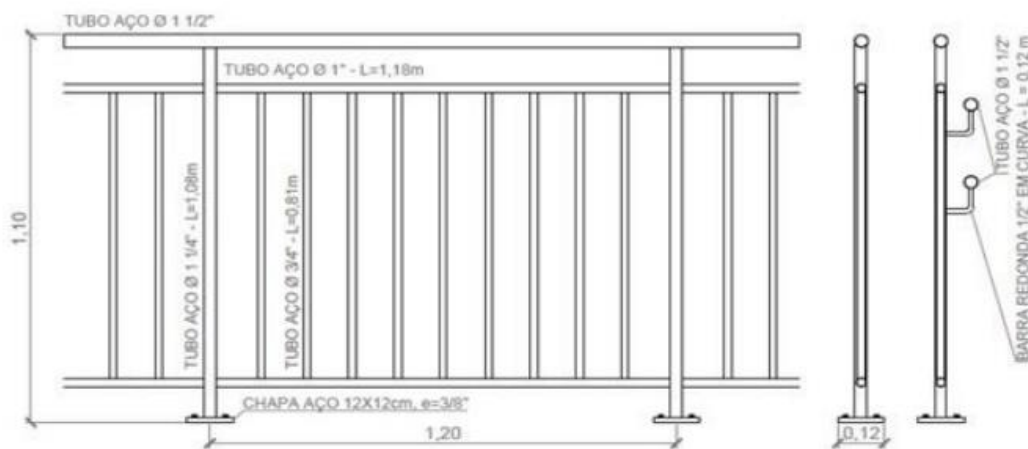


Figura 2 – Detalhe guarda-corpo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

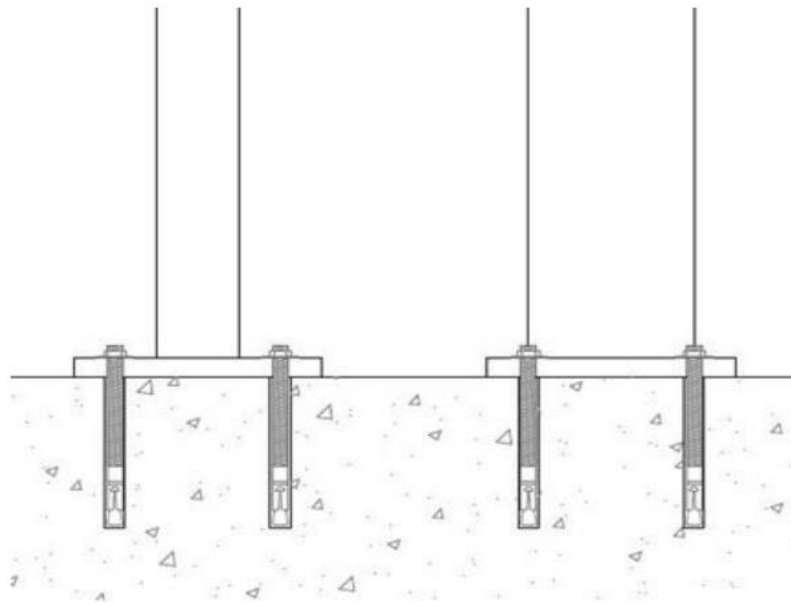


Figura 3 – Detalhe fixação montante na base - chumbador mecânico

15.6. ESTACIONAMENTO

Para o estacionamento dos funcionários, a superfície será regularizada e compactada de forma mecanizada para nivelamento, será aplicado uma camada de brita de 10 cm.

15.7. PAISAGISMO

Para o paisagismo será feito o plantio de arbustos nos locais indicados no projeto arquitetônico. Na área do jardim será executado uma camada de argila expandida com 8 cm de espessura, instalação de manta, execução da camada de areia com 8 cm de espessura e por último a execução da camada de terra vegetal com 13 cm de espessura. Em algumas áreas será feito o plantio de grama esmeralda em placas.

15.8. TOTEM

Para a construção do totem, a prefeitura realizou a contação com três empresas para a confecção de totem em estrutura de metalon 30 x 30 em 1,5, com 2,45 x 1,00 metro, com revestimento em chapa de ACM e frente luminosa em Led, incluindo a fundação em concreto com armação em ferro e barra roscada para fixação.

15.9. MASTROS

Será instalado na área do jardim três mastros galvanizados completos com conjunto para içamento de bandeiras, para cada mastro será executado a base em concreto com profundidade de 1,00 m.

16. LIMPEZA FINAL

Após a execução da obra será feita a limpeza geral de toda a edificação, inclusive varrição para remover materiais excedentes e resíduos de sujeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

OBS: A PEDIDO DA PREFEITURA, OS SERVIÇOS DE ANDAIME E A TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA ESTACA HÉLICE CONTINUA SERÃO EXECUTADOS COM O VALOR DA MARGEM DO BDI SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA.

H. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ENG.: JHULY JARDIM LIMA

CREA: 5070634920

ART: 28027230230816380



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

CONSTRUÇÃO BASE DA GUARDA CHÁCARA ALVORADA

RUA MILTON TONETTO ESQUINA COM A AV. PIERINA UZAM BARUFI, CHÁCARA ALVORADA - MOGI GUAÇU/SP

DADOS DA TABELA:	SI-GILO	LICITAÇÃO
	REVISÃO	REVISÃO 00
	DATA	31/07/2023

DATA BASE:	CDHU	NÃO DESONERADO	02/2023
	SI-NAPI	NÃO DESONERADO	04/2023
	SIURB	NÃO DESONERADO	01/2023
BDI 1:	22,50 %		
BDI 2:	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 80.556,55	6,10 %
1.1			IDENTIFICAÇÃO DE OBRA					R\$ 6.567,66	0,50 %
1.1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R\$ 893,56	R\$ 1.094,61	R\$ 6.567,66	0,50 %
1.2			CANTEIRO DE OBRA					R\$ 14.636,88	1,11 %
1.2.1	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UN-MES	6,00	R\$ 775,67	R\$ 950,20	R\$ 5.701,20	0,43 %
1.2.2	02.02.140	CDHU	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UN-MES	6,00	R\$ 1.215,74	R\$ 1.489,28	R\$ 8.935,68	0,68 %
1.3			FECHAMENTO					R\$ 15.296,82	1,16 %
1.3.1	02.03.120	CDHU	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	118,58	R\$ 105,31	R\$ 129,00	R\$ 15.296,82	1,16 %
1.4			PROJETOS EXECUTIVOS					R\$ 35.454,92	2,69 %
1.4.1	01.17.031	CDHU	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	4,00	R\$ 3.128,84	R\$ 3.832,83	R\$ 15.331,32	1,16 %
1.4.2	01.17.051	CDHU	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	4,00	R\$ 2.294,69	R\$ 2.811,00	R\$ 11.244,00	0,85 %
1.4.3	01.17.071	CDHU	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	3,00	R\$ 985,10	R\$ 1.206,75	R\$ 3.620,25	0,27 %
1.4.4	01.17.111	CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	2,00	R\$ 1.093,89	R\$ 1.340,02	R\$ 2.680,04	0,20 %
1.4.5	01.17.151	CDHU	Projeto executivo de climatização em formato A1	UN	1,00	R\$ 2.105,56	R\$ 2.579,31	R\$ 2.579,31	0,20 %
1.5			LOCAÇÃO					R\$ 2.325,23	0,18 %
1.5.1	02.10.060	CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	302,18	R\$ 1,80	R\$ 2,21	R\$ 667,82	0,05 %
1.5.2	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	m²	79,53	R\$ 17,01	R\$ 20,84	R\$ 1.657,41	0,13 %
1.6			SONDAGEM					R\$ 6.275,04	0,48 %
1.6.1	01.21.110	CDHU	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	40,00	R\$ 97,20	R\$ 119,07	R\$ 4.762,80	0,36 %
1.6.2	01.21.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	R\$ 1.234,48	R\$ 1.512,24	R\$ 1.512,24	0,11 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 33.385,57	2,53 %
2.1	02.09.040	CDHU	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	192,64	R\$ 4,30	R\$ 5,27	R\$ 1.015,21	0,08 %
2.2	03.01.230	CDHU	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	17,16	R\$ 296,15	R\$ 362,78	R\$ 6.225,30	0,47 %
2.3	04.09.160	CDHU	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	125,42	R\$ 4,10	R\$ 5,02	R\$ 629,61	0,05 %
2.4	170254	SIURB	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	8,36	R\$ 36,08	R\$ 44,20	R\$ 369,51	0,03 %
2.5	34.13.021	CDHU	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	23,00	R\$ 738,01	R\$ 904,06	R\$ 20.793,38	1,58 %
2.6	05.08.220	CDHU	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m³	51,81	R\$ 17,50	R\$ 21,44	R\$ 1.110,81	0,08 %
2.7	05.08.100	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m³	51,81	R\$ 51,08	R\$ 62,57	R\$ 3.241,75	0,25 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 45.193,61	3,42 %
3.1			TERRAPLANAGEM					R\$ 29.884,75	2,26 %

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.862/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

3.1.1	07.01.010	CDHU	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	254,59	R\$ 16,77	R\$ 20,54	R\$ 5.229,28	0,40 %
3.1.2	07.12.030	CDHU	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	363,79	R\$ 13,52	R\$ 16,56	R\$ 6.024,36	0,46 %
3.1.3	07.01.020	CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	109,20	R\$ 17,20	R\$ 21,07	R\$ 2.300,84	0,17 %
3.1.4	05.10.024	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m³	472,93	R\$ 28,19	R\$ 34,53	R\$ 16.330,27	1,24 %
3.2			ABERTURA DE VALAS					R\$ 15.308,86	1,16 %
3.2.1	07.02.020	CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	268,35	R\$ 11,44	R\$ 14,01	R\$ 3.759,58	0,28 %
3.2.2	06.11.040	CDHU	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	161,75	R\$ 18,16	R\$ 22,25	R\$ 3.598,94	0,27 %
3.2.3	06.14.020	CDHU	Carga manual de solo	m³	138,58	R\$ 11,68	R\$ 14,31	R\$ 1.983,08	0,15 %
3.2.4	05.10.024	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m³	138,58	R\$ 28,19	R\$ 34,53	R\$ 4.785,17	0,36 %
3.2.5	07.10.020	CDHU	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	138,58	R\$ 6,96	R\$ 8,53	R\$ 1.182,09	0,09 %
4			FUNDAÇÃO					R\$ 89.319,82	6,77 %
4.1			ESTACAS					R\$ 52.587,33	3,98 %
4.1.1	12.12.016	CDHU	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	230,00	R\$ 49,71	R\$ 60,89	R\$ 14.004,70	1,06 %
4.1.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1886,80	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 26.075,58	1,98 %
4.1.3	11.01.520	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	m³	17,94	R\$ 569,11	R\$ 697,16	R\$ 12.507,05	0,95 %
4.2			BLOCOS DE COROAMENTO					R\$ 9.194,04	0,70 %
4.2.1	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	30,78	R\$ 99,99	R\$ 122,49	R\$ 3.770,24	0,29 %
4.2.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	0,42	R\$ 173,29	R\$ 212,28	R\$ 89,16	0,01 %
4.2.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	8,73	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 120,65	0,01 %
4.2.4	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	75,52	R\$ 12,51	R\$ 15,32	R\$ 1.156,97	0,09 %
4.2.5	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	4,66	R\$ 479,61	R\$ 587,52	R\$ 2.737,84	0,21 %
4.2.6	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	4,66	R\$ 164,20	R\$ 201,15	R\$ 937,36	0,07 %
4.2.7	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	16,22	R\$ 19,22	R\$ 23,54	R\$ 381,82	0,03 %
4.3			VIGAS BALDRAME					R\$ 18.891,88	1,43 %
4.3.1	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	76,14	R\$ 99,99	R\$ 122,49	R\$ 9.326,39	0,71 %
4.3.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	0,73	R\$ 173,29	R\$ 212,28	R\$ 154,96	0,01 %
4.3.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	178,20	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 2.462,72	0,19 %
4.3.4	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	77,10	R\$ 12,51	R\$ 15,32	R\$ 1.181,17	0,09 %
4.3.5	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	4,99	R\$ 479,61	R\$ 587,52	R\$ 2.931,72	0,22 %
4.3.6	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	4,99	R\$ 164,20	R\$ 201,15	R\$ 1.003,74	0,08 %
4.3.7	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	77,79	R\$ 19,22	R\$ 23,54	R\$ 1.831,18	0,14 %
4.4			CONTRAPISO					R\$ 8.646,57	0,66 %
4.4.1	54.01.010	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	66,58	R\$ 3,79	R\$ 4,64	R\$ 308,93	0,02 %
4.4.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	3,33	R\$ 173,29	R\$ 212,28	R\$ 706,89	0,05 %
4.4.3	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	207,06	R\$ 14,41	R\$ 17,65	R\$ 3.654,61	0,28 %
4.4.4	11.18.060	CDHU	Lona plástica	m²	66,58	R\$ 3,69	R\$ 4,52	R\$ 300,94	0,02 %
4.4.5	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	4,66	R\$ 479,61	R\$ 587,52	R\$ 2.737,84	0,21 %
4.4.6	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	4,66	R\$ 164,20	R\$ 201,15	R\$ 937,36	0,07 %
5			ALVENARIAS E FECHAMENTOS					R\$ 18.336,95	1,39 %
5.1	14.04.200	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	19,14	R\$ 68,80	R\$ 84,28	R\$ 1.613,12	0,12 %
5.2	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	113,55	R\$ 81,74	R\$ 100,13	R\$ 11.369,76	0,86 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

5.3	14.04.220	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ²	47,16	R\$ 92,68	R\$ 113,53	R\$ 5.354,07	0,41 %
6			ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 123.576,81	9,36 %
6.1			PILARES					R\$ 36.829,77	2,79 %
6.1.1	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	89,39	R\$ 246,64	R\$ 302,13	R\$ 27.007,40	2,05 %
6.1.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	205,10	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 2.834,48	0,21 %
6.1.3	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	124,67	R\$ 12,51	R\$ 15,32	R\$ 1.909,94	0,14 %
6.1.4	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	6,99	R\$ 479,61	R\$ 587,52	R\$ 4.106,76	0,31 %
6.1.5	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	6,99	R\$ 113,42	R\$ 138,94	R\$ 971,19	0,07 %
6.2			VIGAS					R\$ 32.332,79	2,45 %
6.2.1	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	71,26	R\$ 246,64	R\$ 302,13	R\$ 21.529,78	1,63 %
6.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	327,90	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 4.531,58	0,34 %
6.2.3	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	109,20	R\$ 12,51	R\$ 15,32	R\$ 1.672,94	0,13 %
6.2.4	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	6,33	R\$ 479,61	R\$ 587,52	R\$ 3.719,00	0,28 %
6.2.5	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	6,33	R\$ 113,42	R\$ 138,94	R\$ 879,49	0,07 %
6.3			LAJES					R\$ 54.414,25	4,12 %
6.3.1	13.01.130	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m ²	150,64	R\$ 170,15	R\$ 208,43	R\$ 31.397,90	2,38 %
6.3.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1045,10	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 14.443,28	1,09 %
6.3.3	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	559,60	R\$ 12,51	R\$ 15,32	R\$ 8.573,07	0,65 %
7			REVESTIMENTO					R\$ 44.190,57	3,35 %
7.1			PAREDE					R\$ 31.220,20	2,37 %
7.1.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	m ²	416,03	R\$ 6,82	R\$ 8,35	R\$ 3.473,85	0,26 %
7.1.2	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	416,03	R\$ 26,75	R\$ 32,77	R\$ 13.633,30	1,03 %
7.1.3	17.02.220	CDHU	Reboco	m ²	294,86	R\$ 12,85	R\$ 15,74	R\$ 4.641,10	0,35 %
7.1.4	18.11.042	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	83,83	R\$ 92,24	R\$ 112,99	R\$ 9.471,95	0,72 %
7.2			PISO					R\$ 7.308,56	0,55 %
7.2.1	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	66,58	R\$ 45,10	R\$ 55,25	R\$ 3.678,55	0,28 %
7.2.2	18.06.410	CDHU	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	66,58	R\$ 12,40	R\$ 15,19	R\$ 1.011,35	0,08 %
7.2.3	19.01.062	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	10,35	R\$ 158,06	R\$ 193,62	R\$ 2.003,97	0,15 %
7.2.4	18.06.103	CDHU	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	57,04	R\$ 6,16	R\$ 7,55	R\$ 430,65	0,03 %
7.2.5	32.20.020	CDHU	Aplicação de papel Kraft	m ²	17,73	R\$ 8,47	R\$ 10,38	R\$ 184,04	0,01 %
7.3			TETO					R\$ 5.661,81	0,43 %
7.3.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	m ²	137,69	R\$ 6,82	R\$ 8,35	R\$ 1.149,71	0,09 %
7.3.2	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	137,69	R\$ 26,75	R\$ 32,77	R\$ 4.512,10	0,34 %
8			PINTURA					R\$ 18.009,03	1,36 %
8.1			PAREDE					R\$ 10.868,54	0,82 %
8.1.1	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	294,86	R\$ 30,09	R\$ 36,86	R\$ 10.868,54	0,82 %
8.2			TETO					R\$ 5.075,25	0,38 %
8.2.1	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	137,69	R\$ 30,09	R\$ 36,86	R\$ 5.075,25	0,38 %
8.3			ESQUADRIAS					R\$ 2.065,24	0,16 %
8.3.1	33.12.011	CDHU	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	36,54	R\$ 46,14	R\$ 56,52	R\$ 2.065,24	0,16 %
9			ESQUADRIAS					R\$ 179.969,17	13,64 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

9.1		PORTAS						R\$ 119.085,98		9,02 %
9.1.1	23.13.052	CDHU	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	2,00	R\$ 806,98	R\$ 988,55	R\$ 1.977,10	0,15 %	
9.1.2	23.13.020	CDHU	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	5,00	R\$ 588,46	R\$ 720,86	R\$ 3.604,30	0,27 %	
9.1.3	25.02.110	CDHU	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	4,20	R\$ 1.064,03	R\$ 1.303,44	R\$ 5.474,45	0,41 %	
9.1.4	26.01.348	CDHU	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	m²	5,75	R\$ 3.657,88	R\$ 4.480,90	R\$ 25.765,18	1,95 %	
9.1.5	24.02.410	CDHU	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	m²	5,75	R\$ 1.871,75	R\$ 2.292,89	R\$ 13.184,12	1,00 %	
9.1.6	34.05.300	CDHU	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	22,62	R\$ 1.924,02	R\$ 2.356,92	R\$ 53.313,53	4,04 %	
9.1.7	66.02.239	CDHU	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2,00	R\$ 3.238,46	R\$ 3.967,11	R\$ 7.934,22	0,60 %	
9.1.8	34.05.290	CDHU	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	2,40	R\$ 2.182,98	R\$ 2.674,15	R\$ 6.417,96	0,49 %	
9.1.9	24.03.100	CDHU	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m²	0,36	R\$ 1.389,39	R\$ 1.702,00	R\$ 612,72	0,05 %	
9.1.10	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 327,51	R\$ 401,20	R\$ 802,40	0,06 %	
9.2		JANELAS						R\$ 60.883,19		4,61 %
9.2.1	25.01.030	CDHU	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	6,40	R\$ 442,62	R\$ 542,21	R\$ 3.470,14	0,26 %	
9.2.2	24.04.610	CDHU	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	m²	3,19	R\$ 1.871,69	R\$ 2.292,82	R\$ 7.314,10	0,55 %	
9.2.3	26.01.348	CDHU	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	m²	3,19	R\$ 3.657,88	R\$ 4.480,90	R\$ 14.294,07	1,08 %	
9.2.4	CPU-01	COM- POSI- ÇÃO	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,16	R\$ 4.744,88	R\$ 5.812,48	R\$ 35.804,88	2,71 %	
10		LOUÇAS E METAIS						R\$ 13.861,67		1,05 %
10.1	43.02.140	CDHU	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	2,00	R\$ 120,57	R\$ 147,70	R\$ 295,40	0,02 %	
10.2	47.02.200	CDHU	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"	UN	2,00	R\$ 78,79	R\$ 96,52	R\$ 193,04	0,01 %	
10.3	44.01.800	CDHU	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	R\$ 729,67	R\$ 893,85	R\$ 1.787,70	0,14 %	
10.4	30.08.060	CDHU	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	R\$ 1.124,50	R\$ 1.377,51	R\$ 2.755,02	0,21 %	
10.5	47.04.040	CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	2,00	R\$ 335,57	R\$ 411,07	R\$ 822,14	0,06 %	
10.6	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	4,00	R\$ 44,04	R\$ 53,95	R\$ 215,80	0,02 %	
10.7	44.20.100	CDHU	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	4,00	R\$ 41,32	R\$ 50,62	R\$ 202,48	0,02 %	
10.8	44.01.240	CDHU	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	2,00	R\$ 667,80	R\$ 818,06	R\$ 1.636,12	0,12 %	
10.9	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UN	2,00	R\$ 136,29	R\$ 166,96	R\$ 333,92	0,03 %	
10.10	44.06.300	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	R\$ 269,43	R\$ 330,05	R\$ 330,05	0,03 %	
10.11	44.01.310	CDHU	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	1,00	R\$ 846,49	R\$ 1.036,95	R\$ 1.036,95	0,08 %	
10.12	44.03.720	CDHU	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	2,00	R\$ 666,11	R\$ 815,98	R\$ 1.631,96	0,12 %	
10.13	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 320,98	R\$ 393,20	R\$ 786,40	0,06 %	
10.14	44.03.590	CDHU	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00	R\$ 214,16	R\$ 262,35	R\$ 262,35	0,02 %	
10.15	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 92,01	R\$ 112,71	R\$ 112,71	0,01 %	
10.16	44.20.110	CDHU	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	5,00	R\$ 12,33	R\$ 15,10	R\$ 75,50	0,01 %	
10.17	44.20.620	CDHU	Válvula americana	UN	6,00	R\$ 57,03	R\$ 69,86	R\$ 419,16	0,03 %	
10.18	44.20.010	CDHU	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	6,00	R\$ 30,74	R\$ 37,66	R\$ 225,96	0,02 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10.19	44.03.920	CDHU	Ducha higiênica com registro	UN	2,00	R\$ 282,27	R\$ 345,78	R\$ 691,56	0,05 %
10.20	44.20.390	CDHU	Válvula de PVC para lavatório	UN	5,00	R\$ 7,75	R\$ 9,49	R\$ 47,45	0,00 %
11			ACESSÓRIOS					R\$ 17.259,72	1,31 %
11.1	30.01.061	CDHU	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	4,00	R\$ 196,40	R\$ 240,59	R\$ 962,36	0,07 %
11.2	30.01.030	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	6,00	R\$ 167,23	R\$ 204,86	R\$ 1.229,16	0,09 %
11.3	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	5,47	R\$ 821,14	R\$ 1.005,90	R\$ 5.502,27	0,42 %
11.4	30.06.064	CDHU	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	R\$ 738,41	R\$ 904,55	R\$ 1.809,10	0,14 %
11.5	26.04.010	CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	2,16	R\$ 522,51	R\$ 640,07	R\$ 1.382,55	0,10 %
11.6	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	4,00	R\$ 89,55	R\$ 109,70	R\$ 438,80	0,03 %
11.7	44.03.180	CDHU	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00	R\$ 81,48	R\$ 99,81	R\$ 399,24	0,03 %
11.8	44.03.130	CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	4,00	R\$ 61,60	R\$ 75,46	R\$ 301,84	0,02 %
11.9	23.08.040	CDHU	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	m²	2,08	R\$ 2.054,32	R\$ 2.516,54	R\$ 5.234,40	0,40 %
12			COBERTURA					R\$ 116.103,26	8,80 %
12.1			PLATIBANDA E FECHAMENTO CAIXA D'ÁGUA					R\$ 26.645,00	2,02 %
12.1.1	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	97,87	R\$ 81,74	R\$ 100,13	R\$ 9.799,72	0,74 %
12.1.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	197,26	R\$ 6,82	R\$ 8,35	R\$ 1.647,12	0,12 %
12.1.3	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	197,26	R\$ 26,75	R\$ 32,77	R\$ 6.464,21	0,49 %
12.1.4	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	197,26	R\$ 12,85	R\$ 15,74	R\$ 3.104,87	0,24 %
12.1.5	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m²	116,26	R\$ 28,00	R\$ 34,30	R\$ 3.987,72	0,30 %
12.1.6	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	65,72	R\$ 13,97	R\$ 17,11	R\$ 1.124,47	0,09 %
12.1.7	16.33.022	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	3,94	R\$ 107,09	R\$ 131,19	R\$ 516,89	0,04 %
12.2			TELHADO					R\$ 89.458,26	6,78 %
12.2.1	15.01.320	CDHU	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m²	128,12	R\$ 29,94	R\$ 36,68	R\$ 4.699,44	0,36 %
12.2.2	16.13.070	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m²	128,12	R\$ 189,60	R\$ 232,26	R\$ 29.757,15	2,25 %
12.2.3	16.33.062	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	185,31	R\$ 235,25	R\$ 288,18	R\$ 53.402,64	4,05 %
12.2.4	16.12.200	CDHU	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	11,47	R\$ 113,80	R\$ 139,41	R\$ 1.599,03	0,12 %
13			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 103.838,42	7,87 %
13.1			ALIMENTAÇÃO					R\$ 4.988,37	0,38 %
13.1.1	45.01.020	CDHU	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.719,90	R\$ 1.719,90	0,13 %
13.1.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 155,25	R\$ 190,18	R\$ 190,18	0,01 %
13.1.3	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.014,86	R\$ 1.243,20	R\$ 1.243,20	0,09 %
13.1.4	47.01.180	CDHU	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 84,20	R\$ 103,15	R\$ 103,15	0,01 %
13.1.5	47.02.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1,00	R\$ 111,61	R\$ 136,72	R\$ 136,72	0,01 %
13.1.6	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 37,47	R\$ 45,90	R\$ 91,80	0,01 %
13.1.7	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 31,10	R\$ 38,10	R\$ 38,10	0,00 %
13.1.8	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	35,30	R\$ 31,05	R\$ 38,04	R\$ 1.342,81	0,10 %
13.1.9	48.05.010	CDHU	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 100,01	R\$ 122,51	R\$ 122,51	0,01 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

								R\$	0,29 %
13.2			ÁGUA FRIA					3.788,24	
13.2.1	47.02.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com cano- pla, DN= 3/4" - linha especial	UN	8,00	R\$ 111,61	R\$ 136,72	R\$ 1.093,76	0,08 %
13.2.2	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VO- LANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALA- ÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	78,06	R\$ 95,62	R\$ 191,24	0,01 %
13.2.3	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	31,00	R\$ 31,05	R\$ 38,04	R\$ 1.179,24	0,09 %
13.2.4	46.01.030	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	11,20	R\$ 40,12	R\$ 49,15	R\$ 550,48	0,04 %
13.2.5	46.01.050	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	12,00	R\$ 52,62	R\$ 64,46	R\$ 773,52	0,06 %
13.3			ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 16.207,19	1,23 %
13.3.1	49.11.130	CDHU	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	13,83	R\$ 423,73	R\$ 519,07	R\$ 7.178,74	0,54 %
13.3.2	99250	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	184,29	R\$ 225,76	R\$ 451,52	0,03 %
13.3.3	46.03.050	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	65,10	R\$ 107,55	R\$ 131,75	R\$ 8.576,93	0,65 %
13.4			ESGOTO					R\$ 9.106,10	0,69 %
13.4.1	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	189,05	R\$ 231,59	R\$ 926,36	0,07 %
13.4.2	49.01.030	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	R\$ 110,91	R\$ 135,86	R\$ 679,30	0,05 %
13.4.3	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	21,67	R\$ 26,55	R\$ 53,10	0,00 %
13.4.4	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de bor- racha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	48,40	R\$ 77,84	R\$ 95,35	R\$ 4.614,94	0,35 %
13.4.5	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	8,50	R\$ 36,31	R\$ 44,48	R\$ 378,08	0,03 %
13.4.6	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de bor- racha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	35,30	R\$ 45,51	R\$ 55,75	R\$ 1.967,98	0,15 %
13.4.7	49.03.036	CDHU	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capaci- dade 19 litros	UN	1,00	R\$ 397,01	R\$ 486,34	R\$ 486,34	0,04 %
13.5			DRENAGEM					R\$ 69.748,52	5,29 %
13.5.1	49.12.030	CDHU	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 5.587,47	R\$ 6.844,65	R\$ 13.689,30	1,04 %
13.5.2	49.12.140	CDHU	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	1,00	R\$ 4.595,34	R\$ 5.629,29	R\$ 5.629,29	0,43 %
13.5.3	49.12.120	CDHU	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, di- âmetro interno 70 cm - pescoço	M	0,70	R\$ 648,45	R\$ 794,35	R\$ 556,05	0,04 %
13.5.4	49.06.400	CDHU	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	1,00	R\$ 447,11	R\$ 547,71	R\$ 547,71	0,04 %
13.5.5	08.01.040	CDHU	Escoramento de solo descontínuo	m²	216,00	R\$ 54,57	R\$ 66,85	R\$ 14.439,60	1,09 %
13.5.6	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	26,14	R\$ 173,29	R\$ 212,28	R\$ 5.549,00	0,42 %
13.5.7	46.12.150	CDHU	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	60,00	R\$ 237,57	R\$ 291,02	R\$ 17.461,20	1,32 %
13.5.8	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	100,44	R\$ 56,57	R\$ 69,30	R\$ 6.960,49	0,53 %
13.5.9	54.06.170	CDHU	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em con- creto com fck 25 MPa	m³	4,90	R\$ 818,97	R\$ 1.003,24	R\$ 4.915,88	0,37 %
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 60.079,19	4,55 %
14.1			ENTRADA DE ENERGIA					R\$ 5.792,77	0,44 %
14.1.1	090155	SIURB	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 A 23KVA	UN	1,00	R\$ 4.728,79	R\$ 5.792,77	R\$ 5.792,77	0,44 %
14.2			TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 4.172,07	0,32 %
14.2.1	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	16,89	R\$ 20,69	R\$ 558,63	0,04 %
14.2.2	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	49,00	R\$ 14,89	R\$ 18,24	R\$ 893,76	0,07 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

14.2.3	40.04.480	CDHU	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	2,00	R\$ 33,37	R\$ 40,88	R\$ 81,76	0,01 %
14.2.4	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 71,24	R\$ 87,27	R\$ 610,89	0,05 %
14.2.5	40.04.470	CDHU	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	7,00	R\$ 35,53	R\$ 43,52	R\$ 304,64	0,02 %
14.2.6	40.20.240	CDHU	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	27,00	R\$ 16,37	R\$ 20,05	R\$ 541,35	0,04 %
14.2.7	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	38,00	R\$ 25,37	R\$ 31,08	R\$ 1.181,04	0,09 %
14.3			CABOS E ELETRODUTOS					R\$ 20.715,22	1,57 %
14.3.1	39.21.060	CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	30,00	R\$ 16,25	R\$ 19,91	R\$ 597,30	0,05 %
14.3.2	39.21.070	CDHU	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	115,00	R\$ 23,32	R\$ 28,57	R\$ 3.285,55	0,25 %
14.3.3	39.29.110	CDHU	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	650,00	R\$ 3,25	R\$ 3,98	R\$ 2.587,00	0,20 %
14.3.4	39.29.111	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	700,00	R\$ 4,40	R\$ 5,39	R\$ 3.773,00	0,29 %
14.3.5	39.21.231	CDHU	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	120,00	R\$ 9,54	R\$ 11,69	R\$ 1.402,80	0,11 %
14.3.6	38.19.040	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	50,00	R\$ 19,06	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50	0,09 %
14.3.7	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	300,00	R\$ 17,10	R\$ 20,95	R\$ 6.285,00	0,48 %
14.3.8	38.13.020	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	25,00	R\$ 12,78	R\$ 15,66	R\$ 391,50	0,03 %
14.3.9	38.01.060	CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	20,00	R\$ 38,27	R\$ 46,88	R\$ 937,60	0,07 %
14.3.10	38.07.700	CDHU	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	3,00	R\$ 78,36	R\$ 95,99	R\$ 287,97	0,02 %
14.4			CAIXA DE PASSAGEM					R\$ 936,55	0,07 %
14.4.1	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 207,37	R\$ 254,03	R\$ 762,09	0,06 %
14.4.2	068159	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM PVC 200x200x90cm CPE20 91100	UN	1,00	R\$ 142,42	R\$ 174,46	R\$ 174,46	0,01 %
14.5			QUADROS E DISJUNTORES					R\$ 2.854,46	0,22 %
14.5.1	37.03.210	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 654,02	R\$ 801,17	R\$ 801,17	0,06 %
14.5.2	37.13.660	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	R\$ 206,77	R\$ 253,29	R\$ 253,29	0,02 %
14.5.3	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6,00	R\$ 137,39	R\$ 168,30	R\$ 1.009,80	0,08 %
14.5.4	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	8,00	R\$ 30,55	R\$ 37,42	R\$ 299,36	0,02 %
14.5.5	00039471	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	R\$ 100,17	R\$ 122,71	R\$ 490,84	0,04 %
14.6			LUMINÁRIAS					R\$ 12.174,47	0,92 %
14.6.1	40.11.010	CDHU	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00	R\$ 92,90	R\$ 113,80	R\$ 113,80	0,01 %
14.6.2	41.02.551	CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	54,00	R\$ 36,67	R\$ 44,92	R\$ 2.425,68	0,18 %
14.6.3	090951	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	27,00	R\$ 265,02	R\$ 324,65	R\$ 8.765,55	0,66 %
14.6.4	50.05.072	CDHU	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	2,00	R\$ 107,90	R\$ 132,18	R\$ 264,36	0,02 %
14.6.5	CPU-02	COM-POSIÇÃO	REFLETOR LED 50W - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 70,56	R\$ 86,44	R\$ 605,08	0,05 %
14.7			LÓGICA					R\$ 1.888,99	0,14 %
14.7.1	69.10.152	CDHU	Antena WI-FI dual band access point, bandas simultâneas - 1750Mbps	UN	1,00	R\$ 1.050,34	R\$ 1.286,67	R\$ 1.286,67	0,10 %
14.7.2	40.04.096	CDHU	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	4,00	R\$ 74,84	R\$ 91,68	R\$ 366,72	0,03 %
14.7.3	40.04.090	CDHU	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	4,00	R\$ 42,36	R\$ 51,89	R\$ 207,56	0,02 %
14.7.4	40.20.120	CDHU	Placa de 4' x 2'	UN	4,00	R\$ 5,72	R\$ 7,01	R\$ 28,04	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

CLIMATIZAÇÃO								R\$	0,87 %
14.8								11.469,21	
14.8.1	43.07.330	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2,00	R\$ 3.630,58	R\$ 4.447,46	R\$ 8.894,92	0,67 %
14.8.2	CPU-03	COM-POSICÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=1/4"	M	21,60	R\$ 13,27	R\$ 16,26	R\$ 351,22	0,03 %
14.8.3	CPU-04	COM-POSICÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=3/8"	M	21,60	R\$ 12,32	R\$ 15,09	R\$ 325,94	0,02 %
14.8.4	46.27.060	CDHU	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	21,60	R\$ 20,74	R\$ 25,41	R\$ 548,86	0,04 %
14.8.5	46.27.080	CDHU	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	21,60	R\$ 32,44	R\$ 39,74	R\$ 858,38	0,07 %
14.8.6	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	86,40	R\$ 4,63	R\$ 5,67	R\$ 489,89	0,04 %
14.9								R\$ 75,45	0,01 %
14.9.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	2,10	29,33	R\$ 35,93	R\$ 75,45	0,01 %
15								R\$ 374.654,82	28,39 %
15.1								R\$ 146.408,58	11,09 %
15.1.1								R\$ 53.926,54	4,09 %
15.1.1.1	12.01.061	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	160,00	R\$ 115,76	R\$ 141,81	R\$ 22.689,60	1,72 %
15.1.1.2	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m ²	80,76	R\$ 99,99	R\$ 122,49	R\$ 9.892,29	0,75 %
15.1.1.3	17.01.040	CDHU	Lastro de concreto impermeabilizado	m ³	1,20	R\$ 693,65	R\$ 849,72	R\$ 1.019,66	0,08 %
15.1.1.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	713,76	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 9.864,16	0,75 %
15.1.1.5	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	10,40	R\$ 479,61	R\$ 587,52	R\$ 6.110,21	0,46 %
15.1.1.6	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	10,40	R\$ 164,20	R\$ 201,15	R\$ 2.091,96	0,16 %
15.1.1.7	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	95,95	R\$ 19,22	R\$ 23,54	R\$ 2.258,66	0,17 %
15.1.2								R\$ 38.685,99	2,93 %
15.1.2.1	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	84,00	R\$ 246,64	R\$ 302,13	R\$ 25.378,92	1,92 %
15.1.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	647,49	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 8.948,31	0,68 %
15.1.2.3	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	6,00	R\$ 479,61	R\$ 587,52	R\$ 3.525,12	0,27 %
15.1.2.4	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	6,00	R\$ 113,42	R\$ 138,94	R\$ 833,64	0,06 %
15.1.3								R\$ 53.796,05	4,08 %
15.1.3.1	14.11.271	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m ²	138,91	R\$ 137,19	R\$ 168,06	R\$ 23.345,21	1,77 %
15.1.3.2	11.05.040	CDHU	Argamassa graute	m ³	8,21	R\$ 403,73	R\$ 494,57	R\$ 4.060,42	0,31 %
15.1.3.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1061,57	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 14.670,90	1,11 %
15.1.3.4	17.02.020	CDHU	Chapisco	m ²	155,39	R\$ 6,82	R\$ 8,35	R\$ 1.297,51	0,10 %
15.1.3.5	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	155,39	R\$ 26,75	R\$ 32,77	R\$ 5.092,13	0,39 %
15.1.3.6	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	155,39	R\$ 28,00	R\$ 34,30	R\$ 5.329,88	0,40 %
15.2								R\$ 3.671,40	0,28 %
15.2.1	14.11.231	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m ²	6,97	R\$ 115,52	R\$ 141,51	R\$ 986,32	0,07 %
15.2.2	11.05.040	CDHU	Argamassa graute	m ³	0,60	R\$ 403,73	R\$ 494,57	R\$ 296,74	0,02 %
15.2.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	79,88	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 1.103,94	0,08 %
15.2.4	17.02.020	CDHU	Chapisco	m ²	17,03	R\$ 6,82	R\$ 8,35	R\$ 142,20	0,01 %
15.2.5	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	17,03	R\$ 26,75	R\$ 32,77	R\$ 558,07	0,04 %
15.2.6	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	17,03	R\$ 28,00	R\$ 34,30	R\$ 584,13	0,04 %
15.3								R\$ 75.768,85	5,74 %
15.3.1	54.01.010	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	261,78	R\$ 3,79	R\$ 4,64	R\$ 1.214,66	0,09 %
15.3.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m ³	22,74	R\$ 173,29	R\$ 212,28	R\$ 4.827,25	0,37 %
15.3.3	11.18.060	CDHU	Lona plástica	m ²	261,78	R\$ 3,69	R\$ 4,52	R\$ 1.183,25	0,09 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

15.3.4	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	814,13	R\$ 14,41	R\$ 17,65	R\$ 14.369,39	1,09 %
15.3.5	17.05.070	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m³	18,32	R\$ 928,35	R\$ 1.137,23	R\$ 20.834,05	1,58 %
15.3.6	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	176,01	R\$ 19,42	R\$ 23,79	R\$ 4.187,28	0,32 %
15.3.7	32.07.090	CDHU	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	176,01	R\$ 9,02	R\$ 11,05	R\$ 1.944,91	0,15 %
15.3.8	70.02.010	CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	7,85	R\$ 40,72	R\$ 49,88	R\$ 391,56	0,03 %
15.3.9	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m²	192,98	113,44	R\$ 138,96	R\$ 26.816,50	2,03 %
15.4 ALAMBRADO								R\$ 41.278,99	3,13 %
15.4.1	17.01.040	CDHU	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	0,57	R\$ 693,65	R\$ 849,72	R\$ 484,34	0,04 %
15.4.2	14.11.231	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m²	17,65	R\$ 115,52	R\$ 141,51	R\$ 2.497,65	0,19 %
15.4.3	11.05.040	CDHU	Argamassa graute	m³	1,79	R\$ 403,73	R\$ 494,57	R\$ 885,28	0,07 %
15.4.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	231,44	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 3.198,50	0,24 %
15.4.5	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	6,82	R\$ 479,61	R\$ 587,52	R\$ 4.006,89	0,30 %
15.4.6	11.16.080	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	6,82	R\$ 112,56	R\$ 137,89	R\$ 940,41	0,07 %
15.4.7	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	52,95	R\$ 19,22	R\$ 23,54	R\$ 1.246,44	0,09 %
15.4.8	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	52,95	R\$ 6,82	R\$ 8,35	R\$ 442,13	0,03 %
15.4.9	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	52,95	R\$ 26,75	R\$ 32,77	R\$ 1.735,17	0,13 %
15.4.10	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m²	52,95	R\$ 28,00	R\$ 34,30	R\$ 1.816,19	0,14 %
15.4.11	34.05.050	CDHU	Cerca em tela de aço galvanizado de 2", montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	88,24	R\$ 222,27	R\$ 272,28	R\$ 24.025,99	1,82 %
15.5 RAMPA								R\$ 70.728,62	5,36 %
15.5.1	14.11.231	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m²	13,46	R\$ 115,52	R\$ 141,51	R\$ 1.904,72	0,14 %
15.5.2	11.05.040	CDHU	Argamassa graute	m³	1,23	R\$ 403,73	R\$ 494,57	R\$ 608,32	0,05 %
15.5.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	161,11	R\$ 11,28	R\$ 13,82	R\$ 2.226,54	0,17 %
15.5.4	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	13,46	R\$ 6,82	R\$ 8,35	R\$ 112,39	0,01 %
15.5.5	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	13,46	R\$ 26,75	R\$ 32,77	R\$ 441,08	0,03 %
15.5.6	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m²	13,46	R\$ 28,00	R\$ 34,30	R\$ 461,68	0,03 %
15.5.7	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	1,70	R\$ 173,29	R\$ 212,28	R\$ 360,88	0,03 %
15.5.8	17.05.070	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m³	2,38	R\$ 928,35	R\$ 1.137,23	R\$ 2.706,61	0,21 %
15.5.9	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ES-PAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	75,27	530,35	R\$ 649,68	R\$ 48.901,41	3,71 %
15.5.10	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" , EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	89,32	118,86	R\$ 145,60	R\$ 13.004,99	0,99 %
15.6 ESTACIONAMENTO								R\$ 3.060,37	0,23 %
15.6.1	54.01.010	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	118,34	R\$ 3,79	R\$ 4,64	R\$ 549,10	0,04 %
15.6.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	11,83	R\$ 173,29	R\$ 212,28	R\$ 2.511,27	0,19 %
15.7 PAISAGISMO								R\$ 6.129,94	0,46 %
15.7.1	34.03.120	CDHU	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	41,00	R\$ 40,74	R\$ 49,91	R\$ 2.046,31	0,16 %
15.7.2	34.03.150	CDHU	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	29,00	R\$ 59,30	R\$ 72,64	R\$ 2.106,56	0,16 %
15.7.3	34.03.020	CDHU	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	3,00	R\$ 56,31	R\$ 68,98	R\$ 206,94	0,02 %
15.7.4	32.06.120	CDHU	Argila expandida	m³	0,30	R\$ 651,90	R\$ 798,58	R\$ 239,57	0,02 %
15.7.5	08.05.180	CDHU	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	m²	3,75	R\$ 18,62	R\$ 22,81	R\$ 85,54	0,01 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

15.7.6	11.18.180	CDHU	Colchão de areia	m³	0,30	R\$ 181,99	R\$ 222,94	R\$ 66,88	0,01 %
15.7.7	34.01.010	CDHU	Terra vegetal orgânica comum	m³	0,49	R\$ 222,85	R\$ 272,99	R\$ 133,77	0,01 %
15.7.8	34.02.100	CDHU	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	61,94	R\$ 16,40	R\$ 20,09	R\$ 1.244,37	0,09 %
15.8			TOTEM					R\$ 19.985,04	1,51 %
15.8.1	COT-01	COTAÇÃO	CONFECÇÃO DE TOTEM EM ESTRUTURA DE METALON E FUNDAÇÃO EM CONCRETO	UN	1,00	R\$ 16.314,32	R\$ 19.985,04	R\$ 19.985,04	1,51 %
15.9			MASTROS					R\$ 7.623,03	0,58 %
15.9.1	35.07.020	CDHU	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 7,00 m	CJ	1,00	R\$ 6.222,88	R\$ 7.623,03	R\$ 7.623,03	0,58 %
16			LIMPEZA FINAL					R\$ 1.328,15	0,10 %
16.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	79,53	R\$ 13,63	R\$ 16,70	R\$ 1.328,15	0,10 %
TOTAL GERAL COM BDI								R\$ 1.319.663,31	100,00%

Observações:

TABELA REFERENCIAL: CDHU 189 - VIGÊNCIA: 02/2023 - SEM DESONERAÇÃO; SINAPI - 04/2023 - SEM DESONERAÇÃO; SIURB / SIURB INFRA - 01/2023 - SEM DESONERAÇÃO; SBC - 05/2023 - SEM DESONERAÇÃO.

OBS: A PEDIDO DA PREFEITURA, OS SERVIÇOS DE ANDAIME E A TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA ESTACA HÉLICE CONTINUA SERÃO EXECUTADOS COM O VALOR DA MARGEM DO BDI SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA.

segunda-feira, 31 de julho de 2023

Responsável Técnico

Nome: JHULY JARDIM LIMA

CREA/CAU: 5070634920

ART/RRT: 28027230230816380

Representante Tomador

Nome: RODRIGO FALSETTI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO DE BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA - BAIRRO CHÁCARAS ALVORADA

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 80.556,55	50,00%	R\$ 40.278,28	10,00%	R\$ 8.055,66	10,00%	R\$ 8.055,66	10,00%	R\$ 8.055,66	10,00%	R\$ 8.055,66	10,00%	R\$ 8.055,66
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 33.385,57	100,00%	R\$ 33.385,57	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 45.193,61	100,00%	R\$ 45.193,61	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4	FUNDAÇÃO	R\$ 89.319,82	50,00%	R\$ 44.659,91	50,00%	R\$ 44.659,91	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
5	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	R\$ 18.336,95	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	60,00%	R\$ 11.002,17	40,00%	R\$ 7.334,78	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
6	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	R\$ 123.576,81	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 61.788,41	50,00%	R\$ 61.788,41	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
7	REVESTIMENTO	R\$ 44.190,57	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 44.190,57	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
8	PINTURA	R\$ 18.009,03	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 9.004,52	50,00%	R\$ 9.004,52
9	ESQUADRIAS	R\$ 179.969,17	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 89.984,59	50,00%	R\$ 89.984,59	0,00%	R\$ -
10	LOUÇAS E METAIS	R\$ 13.861,67	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 6.930,84	50,00%	R\$ 6.930,84	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
11	ACESSÓRIOS	R\$ 17.259,72	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 8.629,86	50,00%	R\$ 8.629,86	0,00%	R\$ -
12	COBERTURA	R\$ 116.103,26	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 116.103,26	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 103.838,42	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 51.919,21	50,00%	R\$ 51.919,21	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 60.079,19	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	30,00%	R\$ 18.023,76	40,00%	R\$ 24.031,68	30,00%	R\$ 18.023,76	0,00%	R\$ -
15	ÁREA EXTERNA	R\$ 374.654,82	0,00%	R\$ -	20,00%	R\$ 74.930,96	20,00%	R\$ 74.930,96	20,00%	R\$ 74.930,96	20,00%	R\$ 74.930,96	20,00%	R\$ 74.930,96
16	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.328,15	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.328,15
	TOTAL GERAL	R\$ 1.319.663,31	100,00%											

terça-feira, 30 de maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

9.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-01	Próprio	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M²	1,00	4744,88	4744,88
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,92	23,69	21,84
Insumo	B.01.000.010144	CDHU	Serralheiro	Mão de Obra	H	1,13	31,13	35,30
Insumo	B.01.000.010186	CDHU	Vidraceiro	Mão de Obra	H	0,83	28,39	23,42
Insumo	B.01.000.010101	CDHU	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,83	19,47	16,06
Insumo	B.01.000.010145	CDHU	Ajudante serralheiro	Mão de Obra	H	1,13	19,47	22,08
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,45	19,47	8,84
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	3,46	0,64	2,21
Insumo	B.04.000.020504	CDHU	Areia grossa	Material	m³	0,01	153,76	1,23
Insumo	003895	SBC	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL	Material	m²	1,05	736,31	773,13
Insumo	H.07.000.037099	CDHU	Vidro multilaminado de alta segurança, com proteção balística de nível III, com espessura final de 51 a 70 mm, com certificação Retex; ref. Inovaglass, Blindare, Grupo Fort ou equivalente - instalado	Material	m²	1,05	3657,88	3840,77

14.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-02	Próprio	REFLETOR LED 50W - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,00	70,56	70,56
Insumo	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Material	UN	1,00	46,35	46,35
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletrcista	Mão de Obra	H	0,50	19,47	9,74
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	Mão de Obra	H	0,50	28,39	14,20
Insumo	B.07.000.049501	CDHU	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - especial	Material	UN	0,01	26,97	0,27

14.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-03	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=1/4"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,00	13,27	13,27
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30	37,20	11,16
Insumo	002501	SBC	TUBO (CAPA/CALHA)ESPONJOSO 1/4"	Material	M	1,01	2,09	2,11

14.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-04	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=3/8"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,00	12,32	12,32
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30	37,20	11,16
Insumo	002107	SBC	TUBO (CAPA/CALHA)ESPONJOSO 3/8"	Material	M	1,01	1,15	1,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE OBRAS

MEMORIA DE CÁLCULO - DESCRITIVO DE QUANTIDADES

CONSTRUÇÃO BASE DA GUARDA CHÁCARA ALVORADA
RUA MILTON TONETTO ESQUINA COM A AV. PIERINA UZAM BARUFI, CHÁCARA ALVORADA
- MOGI GUAÇU/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	IDENTIFICAÇÃO DE OBRA			
1.1.1	Placa de identificação para obra	m ²	6	= Placa de identificação Total = 4,00 m (C) x 1,50 m (H) = 6,00 m ²
1.2	CANTEIRO DE OBRA			
1.2.1	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UN-MES	6	= Locação de container tipo depósito = 6 unxmês * Considerando 6 meses de obra.
1.2.2	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UN-MES	6	= Locação de container tipo sanitário = 6 unxmês * Considerando 6 meses de obra.
1.3	FECHAMENTO			
1.3.1	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m ²	118,58	= Fechamento com tapume Total = 53,90 m (PERIM) x 2,20 m (H) = 118,58 m ² Perímetro levantado no CAD
1.4	PROJETOS EXECUTIVOS			
1.4.1	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	4	= Projeto executivo de arquitetura Total = 4 pranchas
1.4.2	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	4	= Projeto executivo de estrutura Total = 4 pranchas
1.4.3	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	3	= Projeto executivo de instalações hidráulicas Total = 3 pranchas
1.4.4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	2	= Projeto executivo de instalações elétricas Total = 2 pranchas
1.4.5	Projeto executivo de climatização em formato A1	UN	1	= Projeto executivo de climatização Total = 1 prancha
1.5	LOCAÇÃO			
1.5.1	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	302,18	= Passeio em concreto: 109,20 m ² Piso intertravado: 192,98 m ² Total = 109,20 m ² + 192,98 m ² = 302,18 m ² Área levantada no CAD
1.5.2	Locação de obra de edificação	m ²	79,53	= Locação de obra Total = 79,53 m ² Área levantada no CAD
1.6	SONDAGEM			
1.6.1	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	40	= Considerando 4 furos com 10,00 m de profundidade Total = 4 furos x 10,00 m = 40,00 m
1.6.2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1	= Taxa de mobilização e desmobilização para execução da sondagem Total = 1 tx
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m ²	192,64	= Retirada da grama para construção do talude: 69,68 m ² Retirada da grama para construção do jardim: 4,62 m ² Retirada da grama para construção do estacionamento: 118,34 m ² Total = 69,68 m ² + 4,62 m ² + 118,34 m ² = 192,64 m ² Área levantada no CAD
2.2	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m ³	17,16	= Demolição para construção das rampas: 138,22 m ² x 0,10 m (ESP) = 13,82 m ³ Demolição mureta alambreado: 0,40 m (H) x 62,71 m (C) x 0,10 m (ESP) = 2,51 m ³ Demolição mourão de concreto do alambreado: 31 un x 2,20 m (H) x 0,10 m (L) x 0,10 m (C) = 0,68 m ³ Demolição de canaletas: 10,00 m (C estimado) x 0,05 m (ESP) x 0,30 m (L) = 0,15 m ³ Total = 13,82 m ³ + 2,51 m ³ + 0,68 m ³ + 0,15 m ³ = 17,16 m ³
2.3	Retirada de entelamento metálico em geral	m ²	125,42	= Retirada do entelamento do alambreado Total = 62,71 m (C) x 2,00 m (H) = 125,42 m ² Comprimento levantado no CAD
2.4	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	8,36	= Rebaixamento de guia existente Total = 8,36 m Comprimento levantado no CAD
2.5	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 15cm < 30cm	UN	23	= Retirada de mangueira: 6 un Retirada de palmeira: 15 un Retirada de jabuticabeira: 1 un Retirada de tronco: 1 un Total = 6 un + 15 un + 1 un + 1 un = 23 un Quantidade levantada no CAD
2.6	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ³	51,81	= Item 2.1) 192,64 m ² x 0,10 m (ESP) = 19,26 m ³ Item 2.2) 17,16 m ³ Item 2.3) 125,42 m ² x 0,02 m (ESP) = 2,51 m ³ Item 2.4) não será considerado Item 2.5) 0,04 m ³ (área média) x 23 un = 0,92 m ³ Total = 19,26 m ³ + 17,16 m ³ + 2,51 m ³ + 0,92 m ³ = 39,85 m ³ + 30% empolamento = 51,81 m ³
2.7	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10 ^o km até o 15 ^o km	m ³	51,81	= Item 2.1) 192,64 m ² x 0,10 m (ESP) = 19,26 m ³ Item 2.2) 17,16 m ³ Item 2.3) 125,42 m ² x 0,02 m (ESP) = 2,51 m ³ Item 2.4) não será considerado Item 2.5) 0,04 m ³ (área média) x 23 un = 0,92 m ³ Total = 19,26 m ³ + 17,16 m ³ + 2,51 m ³ + 0,92 m ³ = 39,85 m ³ + 30% empolamento = 51,81 m ³
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.1	TERRAPLANAGEM			
3.1.1	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m ³	254,59	= Área de aterro: 234,62 m ² Volume a ser aterrado: 225,61 m ³ Nivelamento do terreno para a cota 644: 57,96 m ² x 0,50 m (H) = 28,98 m ³ Total = 225,61 m ³ + 28,98 m ³ = 254,59 m ³ * Volume estimado * Durante a execução do aterro dimensionar a área da rampa com as elevações de cada nível.
3.1.2	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	363,79	= Aterro do terreno: 225,61 m ³ Nivelamento do terreno para a cota 644: 57,96 m ² x 0,50 m (H) = 28,98 m ³ Nivelamento do terreno: 109,20 m ² x 1,00 m (H) = 109,20 m ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				Total = 225,61 m ³ + 28,98 m ³ + 109,20 m ³ = 363,79 m ³ * Volume estimado
3.1.3	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m ³	109,2	= Corte para nivelamento Total = 109,20 m ³ x 1,00 m (H) = 109,20 m ³ * Volume estimado
3.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m ³	472,93	= Aterro: 254,59 m ³ Corte para nivelamento: 109,20 m ³ Total = 254,59 m ³ + 109,20 m ³ = 363,79 m ³ + 30% empolamento = 472,93 m ³ * Volume estimado
3.2	ABERTURA DE VALAS			
3.2.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m ³	268,35	= A) Blocos de coroamento = 4,54 m ³ + 0,54 m ³ = 5,08 m ³ Blocos 60 x 60 x 55 cm: 0,60 m (L) x 0,60 m (C) x 0,60 m (H) x 21 un = 4,54 m ³ Blocos 60 x 150 x 55 cm: 0,60 m (L) x 1,50 m (C) x 0,60 m (H) x 1 un = 0,54 m ³ B) Vigas baldrame = 1,60 m ³ + 4,22 m ³ = 5,82 m ³ Vigas 20 x 35 cm: 0,20 m (L) x 20,05 m (C) x 0,40 m (H) = 1,60 m ³ Vigas 15 x 35 cm: 0,15 m (L) x 70,28 m (C) x 0,40 m (H) = 4,22 m ³ C) Vala de drenagem: 22,13 m ³ + 194,40 m ³ = 216,53 m ³ Tubulação PVC: 0,30 m (L) x 0,70 m (H) x 105,40 m (C) = 22,13 m ³ Tubulação de concreto: 1,80 m (H) x 60,00 m (C) x 1,80 m (L) = 194,40 m ³ D) Vala técnica elétrica: 0,15 m (L) x 0,50 m (H) x 300,00 m (C) = 22,50 m ³ E) Muro de arrimo = 2,80 m ³ + 8,80 m ³ = 11,60 m ³ Viga baldrame: 0,35 m (H) x 39,94 m (C) x 0,20 m (L) = 2,80 m ³ Blocos de coroamento: 0,40 m (L) x 2,00 m (C) x 0,55 m (H) x 20 un = 8,80 m ³ F) Chumbamento mourões alambrado: Vol: 0,40 m (L) x 0,40 m (C) x 0,60 m (H) x 71 un = 6,82 m ³ * N° de aberturas: 88,24 m (C) / 1,25 m ≈ 71 un Total = 5,08 m ³ + 5,82 m ³ + 216,53 m ³ + 22,50 m ³ + 11,60 m ³ + 6,82 m ³ = 268,35 m ³
3.2.2	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	m ³	161,75	= Vol reaterro = vol escavado - vol preenchidoA) Vala de drenagem: 216,53 m ³ - 0,83 m ³ - 16,96 m ³ - 37,14 m ³ = 161,60 m ³ Vol preenchido tubo PVC: 3,14 (PI) x 0,05 ² (R ²) x 105,40 m (C) = 0,83 m ³ Vol preenchido tubo concreto: 3,14 (PI) x 0,30 ² (R ²) x 60,00 m (C) = 16,96 m ³ Vol lastro: 1,80 m (L) x 0,22 m (ESP) x 93,80 m (C) = 37,14 m ³ B) Vala técnica elétrica: 22,50 m ³ - 2,25 m ³ - 0,15 m ³ = 20,10 m ³ Vol lastro: 0,15 m (L) x 0,05 m (ESP) x 300,00 m (C) = 2,25 m ³ Vol preenchido eletroduto: 3,14 (PI) x 0,0125 ² (R ²) x 300,00 m (C) = 0,15 m ³ Total = 161,60 m ³ + 0,15 m ³ = 161,75 m ³
3.2.3	Carga manual de solo	m ³	138,58	= Vol carga = vol escavado - vol reaterro Total = 268,35 m ³ - 161,75 m ³ = 106,60 m ³ + 30% empolamento = 138,58 m ³
3.2.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m ³	138,58	= Vol transporte = vol escavado - vol reaterro Total = 268,35 m ³ - 161,75 m ³ = 106,60 m ³ + 30% empolamento = 138,58 m ³
3.2.5	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m ³	138,58	= Vol espalhamento = vol escavado - vol reaterro Total = 268,35 m ³ - 161,75 m ³ = 106,60 m ³ + 30% empolamento = 138,58 m ³
4	FUNDAÇÃO			
4.1	ESTACAS			
4.1.1	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	230	= Estaca Ø30 cm e 10,00 m de profundidade Total = 10,00 m x 23 un = 230,00 m Comprimento e quantidade levantados no projeto estrutural
4.1.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1886,8	= Armadura CA-50 Ø6,3 mm: 342,02 kg Ø12,5 mm: 1.544,78 kg Total = 342,02 kg + 1.544,78 kg = 1.886,80 kg Peso levantado no projeto estrutural
4.1.3	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	m ³	17,94	= Volume de concreto para a estaca Total = 0,78 m ³ x 23 un = 17,94 m ³ Volume levantado no projeto estrutural
4.2	BLOCOS DE COROAMENTO			
4.2.1	Forma em madeira comum para fundação	m ²	30,78	= Blocos de coroamento 60 x 60 x 55 cm e 60 x 150 x 55 cm Total = 2,40 m (PERIM) x 0,60 m (H) x 21 un + 0,60 m (L) x 1,50 m (C) x 0,60 m (H) x 1 un = 30,78 m ² Considerando 5 cm a mais de altura para o lastro
4.2.2	Lastro de pedra britada	m ³	0,42	= Blocos de coroamento 60 x 60 x 55 cm e 60 x 150 x 55 cm Total = 0,60 m (C) x 0,60 m (L) x 0,05 m (ESP) x 21 un + 0,60 m (L) x 1,50 m (C) x 0,05 m (ESP) x 1 un = 0,42 m ³
4.2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	8,73	= Armadura CA-50 Ø10 mm N15: 5 un x 1,97 m (C) x 0,617 kg/m x 1 un = 6,08 kg N14 (Ø6,3 mm): 5 un x 2,16 m (C) x 0,245 kg/m = 2,65 kg Total = 6,08 kg + 2,65 kg = 8,73 kg Valores levantados no projeto estrutural
4.2.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	75,52	= Armadura CA-60 Ø5 mm Blocos de coroamento 60 x 60 x 55 cm = 1,66 kg + 0,66 kg + 1,05 kg = 3,37 kg x 20 un = 67,40 kg N1: 5 un x 2,15 m (C) x 0,154 kg/m = 1,66 kg N2: 2 un x 2,13 m (C) x 0,154 kg/m = 0,66 kg N3: 4 un x 1,71 m (C) x 0,154 kg/m = 1,05 kg Blocos de coroamento 60 x 150 x 55 cm = 0,61 kg + 3,04 kg + 0,92 kg + 1,86 kg = 6,43 kg x 1 un = 6,43 kg N6: 2 un x 1,99 m (C) x 0,154 kg/m = 0,61 kg N7: 5 un x 3,95 m (C) x 0,154 kg/m = 3,04 kg N8: 4 un x 1,49 m (C) x 0,154 kg/m = 0,92 kg N9: 7 un x 1,73 m (C) x 0,154 kg/m = 1,86 kg Blocos de coroamento 60 x 60 x 55 cm = 0,66 kg + 1,03 kg = 1,69 kg N4: 2 un x 2,13 m (C) x 0,154 kg/m = 0,66 kg N5: 4 un x 1,67 m (C) x 0,154 kg/m = 1,03 kg Total = 67,40 kg + 6,43 kg + 1,69 kg = 75,52 kg Valores levantados no projeto estrutural
4.2.5	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	4,66	= Blocos de coroamento 60 x 60 x 55 cm: 0,60 m (L) x 0,60 m (C) x 0,55 m (H) x 21 un = 4,16 m ³ Blocos de coroamento 60 x 150 x 55 cm: 0,60 m (L) x 1,50 m (C) x 0,55 m (H) x 1 un = 0,50 m ³ Total = 4,16 m ³ + 0,50 m ³ = 4,66 m ³
4.2.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	4,66	= Blocos de coroamento 60 x 60 x 55 cm: 0,60 m (L) x 0,60 m (C) x 0,55 m (H) x 21 un = 4,16 m ³ Blocos de coroamento 60 x 150 x 55 cm: 0,60 m (L) x 1,50 m (C) x 0,55 m (H) x 1 un = 0,50 m ³ Total = 4,16 m ³ + 0,50 m ³ = 4,66 m ³
4.2.7	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	16,22	= Impermeabilização das laterais e topo Laterais: 0,60 m (C) x 0,55 m (H) x 21 un + 0,55 m (H) x 1,50 m (C) x 1 un = 7,76 m ² Topo: 0,60 m (C) x 0,60 m (L) x 21 un + 0,60 m (L) x 1,50 m (C) x 1 un = 8,46 m ² Total = 7,76 m ² + 8,46 m ² = 16,22 m ²
4.3	VIGAS BALDRAME			
4.3.1	Forma em madeira comum para fundação	m ²	76,14	= Vigas baldrame 20 x 35 cm e 15 x 35 cm Total = 76,14 m ² Área levantada no projeto estrutural
4.3.2	Lastro de pedra britada	m ³	0,73	= Lastro com 5 cm de espessura Total = 0,20 m (L) x 20,05 m (C) x 0,05 m (ESP) + 0,15 m (L) x 70,28 m (C) x 0,05 m (ESP) = 0,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				m ³ Comprimento levantado no projeto estrutural
4.3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	178,2	= Armadura CA-50 Ø6,3 mm: 0,40 kg Ø8 mm: 177,80 kg Total = 0,40 kg + 177,80 kg = 178,20 kg Valores levantados no projeto estrutural
4.3.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	77,1	= Armadura CA-60 Ø5 mm: 77,10 kg Total = 77,10 kg Valores levantados no projeto estrutural
4.3.5	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	4,99	= Concretagem das vigas baldrame Total = 4,99 m ³ Volume levantado no projeto estrutural
4.3.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	4,99	= Concretagem das vigas baldrame Total = 4,99 m ³ Volume levantado no projeto estrutural
4.3.7	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	77,9	= Impermeabilização das laterais e topo Laterais: 0,35 m (H) x 20,05 m (C) + 0,35 m (H) x 70,28 m (C) = 31,62 m ² x 2 lados = 63,24 m ² Topo: 0,20 m (L) x 20,05 m (C) + 0,15 m (L) x 70,28 m (C) = 14,55 m ² Total = 63,24 m ² + 14,55 m ² = 77,79 m ²
4.4	CONTRAPISO			
4.4.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	66,58	= Construção do contrapiso para instalação do piso cerâmico Total = 66,58 m ² Área levantada no CAD
4.4.2	Lastro de pedra britada	m ³	3,33	= Lastro com 5 cm de espessura Total = 66,58 m ² x 0,05 m (ESP) = 3,33 m ³ Área levantada no CAD
4.4.3	Armadura em tela soldada de aço	KG	207,06	= Peso específico tela Q-196: 3,11 kg/m ² Total = 66,58 m ² x 3,11 kg/m ² = 207,06 kg Área levantada no CAD
4.4.4	Lona plástica	m ²	66,58	= Lona plástica Total = 66,58 m ² Área levantada no CAD
4.4.5	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	4,66	= Piso com 7 cm de espessura Total = 66,58 m ² x 0,07 m (ESP) = 4,66 m ³ Área levantada no CAD
4.4.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	4,66	= Piso com 7 cm de espessura Total = 66,58 m ² x 0,07 m (ESP) = 4,66 m ³ Área levantada no CAD
5	ALVENARIAS E FECHAMENTOS			
5.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m ²	19,14	= Alvenaria H = 2,90 m Total = 6,60 m (C) x 2,90 m (H) = 19,14 m ² Medidas levantadas no CAD
5.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	113,55	= Alvenaria H = 2,90 m = 47,23 m (C) x 2,90 m (H) = 136,97 m ² Desconto vãos = 23,42 m ² Total = 136,97 m ² - 23,42 m ² = 113,55 m ² Medidas levantadas no CAD
5.3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ²	47,16	= Alvenaria H = 2,90 m = 22,40 m (C) x 2,90 m (H) = 64,96 m ² Desconto vãos = 17,80 m ² Total = 64,96 m ² - 17,80 m ² = 47,16 m ² Medidas levantadas no CAD
6	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO			
6.1	PILARES			
6.1.1	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	89,39	= Pilar de arranque 15 x 30 cm e 20 x 30 cm: 19,75 m ² Pilar da cobertura: 20 x 20 cm, 15 x 30 cm e 20 x 30 cm: 62,98 m ² Pilar reservatório 15 x 30 cm: 6,66 m ² Total = 19,75 m ² + 62,98 m ² + 6,66 m ² = 89,39 m ² Área levantada no projeto estrutural
6.1.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	205,1	= Armadura CA-50 para os pilares da cobertura: 185,40 kg Armadura CA-50 para os pilares do reservatório: 19,70 kg Total = 185,40 kg + 19,70 kg = 205,10 kg Peso levantado no projeto estrutural
6.1.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	124,67	= Pilares de arranque = 30,67 kg N4: 9 un x 0,65 m (C) x 0,154 kg/m x 11 pilares: 9,91 kg N5: 6 un x 0,45 m (C) x 0,154 kg/m x 11 pilares: 4,57 kg N6: 9 un x 0,75 m (C) x 0,154 kg/m x 3 pilares: 3,12 kg N7: 6 un x 0,55 m (C) x 0,154 kg/m x 3 pilares: 1,52 kg N8: 9 un x 0,55 m (C) x 0,154 kg/m x 1 pilar: 0,76 kg N9: 6 un x 0,45 m (C) x 0,154 kg/m x 1 pilar: 0,42 kg N10: 9 un x 0,75 m (C) x 0,154 kg/m x 5 pilares: 5,20 kg N11: 6 un x 0,55 m (C) x 0,154 kg/m x 5 pilares: 2,54 kg N12: 9 un x 0,65 m (C) x 0,154 kg/m x 2 pilares: 1,80 kg N13: 6 un x 0,45 m (C) x 0,154 kg/m x 2 pilares: 0,83 kg Pilares da cobertura = 85,00 kg Pilares do reservatório: 9,00 kg Total = 30,67 kg + 85,00 kg + 9,00 kg = 124,67 kg Valores levantados no projeto estrutural
6.1.4	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	6,99	= Pilares de arranque 15 x 30 cm e 20 x 30 cm = 0,15 m (L) x 0,30 m (C) x 2,90 m (H) x 13 un + 0,20 m (L) x 0,30 m (C) x 2,90 m (H) x 9 un = 3,26 m ³ Pilares da cobertura 20 x 20 cm, 15 x 30 cm e 20 x 30 cm = 3,40 m ³ Pilares do reservatório 15 x 30 cm = 0,33 m ³ Total = 3,26 m ³ + 3,40 m ³ + 0,33 m ³ = 6,99 m ³ Valores levantados no projeto estrutural
6.1.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	6,99	= Pilares de arranque 15 x 30 cm e 20 x 30 cm = 0,15 m (L) x 0,30 m (C) x 2,90 m (H) x 13 un + 0,20 m (L) x 0,30 m (C) x 2,90 m (H) x 9 un = 3,26 m ³ Pilares da cobertura 20 x 20 cm, 15 x 30 cm e 20 x 30 cm = 3,40 m ³ Pilares do reservatório 15 x 30 cm = 0,33 m ³ Total = 3,26 m ³ + 3,40 m ³ + 0,33 m ³ = 6,99 m ³ Valores levantados no projeto estrutural
6.2	VIGAS			
6.2.1	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	71,26	= Vigas da cobertura 15 x 40 cm, 15 x 45 cm, 15 x 27 cm, 20 x 27 cm, 20 x 40 cm e 20 x 45 cm = 65,33 m ² Vigas reservatório 15 x 30 cm = 5,93 m ² Total = 65,33 m ² + 5,93 m ² = 71,26 m ² Área levantada no projeto estrutural
6.2.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	327,9	= Armadura CA-50 para as vigas da cobertura = 310,10 kg Vigas reservatório = 17,80 kg Total = 310,10 kg + 17,80 kg = 327,90 kg Peso levantado no projeto estrutural



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

6.2.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	109,2	= Armadura CA-60 para vigas da cobertura = 102,00 kg Vigas do reservatório = 7,20 kg Total = 102,00 kg + 7,20 kg = 109,20 kg Peso levantado no projeto estrutural
6.2.4	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	6,33	= Vigas da cobertura 15 x 40 cm, 15 x 45 cm, 15 x 27 cm, 20 x 27 cm, 20 x 40 cm e 20 x 45 cm = 5,97 m³ Vigas reservatório = 0,36 m³ Total = 5,97 m³ + 0,36 m³ = 6,33 kg Volume levantado no projeto estrutural
6.2.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	6,33	= Vigas 15 x 40 cm, 15 x 45 cm, 15 x 27 cm, 20 x 27 cm, 20 x 40 cm e 20 x 45 cm Total = 5,97 m³ Volume levantado no projeto estrutural
6.3	LAJES			
6.3.1	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	150,64	= Laje Total = 150,64 m² Área levantada no CAD
6.3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1045,1	= Armadura negativa: 934,90 kg Armadura positiva: 110,20 kg Total = 1.045,10 kg Peso levantado no projeto estrutural
6.3.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	559,6	= Armadura negativa: 302,80 kg Armadura positiva: 256,80 kg Total = 559,60 kg Peso levantado no projeto estrutural
7	REVESTIMENTO			
7.1	PAREDE			
7.1.1	Chapisco	m²	416,03	= Parede interna H = 2,90 m Área: 104,64 m (C) x 2,90 m (H) = 303,46 m² Parede externa H = 2,90 m Área: 47,10 m (C) x 2,90 m (H) = 136,59 m² Desconto vãos > 2,00 m² = 12,01 m² x 2 lados = 24,02 m² Total = 303,46 m² + 136,59 m² - 24,02 m² = 416,03 m² Medidas levantadas no CAD
7.1.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	416,03	= Parede interna H = 2,90 m Área: 104,64 m (C) x 2,90 m (H) = 303,46 m² Parede externa H = 2,90 m Área: 47,10 m (C) x 2,90 m (H) = 136,59 m² Desconto vãos > 2,00 m² = 12,01 m² x 2 lados = 24,02 m² Total = 303,46 m² + 136,59 m² - 24,02 m² = 416,03 m² Medidas levantadas no CAD
7.1.3	Reboco	m²	294,86	= Parede interna Área H = 2,90 m: 54,03 m (C) x 2,90 m (H) = 156,69 m² Área H = 0,80 m: 32,00 m (C) x 0,80 m (H) = 25,60 m² Parede externa H = 2,90 m Área: 47,10 m (C) x 2,90 m (H) = 136,59 m² Desconto vãos > 2,00 m² = 12,01 m² x 2 lados = 24,02 m² Total = 156,69 m² + 25,60 m² + 136,59 m² - 24,02 m² = 294,86 m² Medidas levantadas no CAD
7.1.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	83,83	= Revestimento cerâmico Total = 83,83 m² Área levantada no CAD
7.2	PISO			
7.2.1	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	66,58	= Piso cerâmico Total = 66,58 m² Área levantada no CAD
7.2.2	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	66,58	= Piso cerâmico Total = 66,58 m² Área levantada no CAD
7.2.3	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	10,35	= Soleira Total = 10,35 m Comprimento levantado no CAD
7.2.4	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	57,04	= Rodapé Total = 57,04 m Comprimento levantado no CAD
7.2.5	Aplicação de papel Kraft	m²	17,73	= Aplicação nos wc's e vestiários Total = 17,73 m² Área levantada no CAD
7.3	TETO			
7.3.1	Chapisco	m²	137,69	= Aplicação na face interna Total = 66,58 m² + 71,11 m² = 137,69 m² Área levantada no CAD
7.3.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	137,69	= Aplicação na face interna Total = 66,58 m² + 71,11 m² = 137,69 m² Área levantada no CAD
8	PINTURA			
8.1	PAREDE			
8.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	294,86	= Parede interna Área H = 2,90 m: 54,03 m (C) x 2,90 m (H) = 156,69 m² Área H = 0,80 m: 32,00 m (C) x 0,80 m (H) = 25,60 m² Parede externa H = 2,90 m Área: 47,10 m (C) x 2,90 m (H) = 136,59 m² Desconto vãos > 2,00 m² = 12,01 m² x 2 lados = 24,02 m² Total = 156,69 m² + 25,60 m² + 136,59 m² - 24,02 m² = 294,86 m² Medidas levantadas no CAD
8.2	TETO			
8.2.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	137,69	= Pintura da face interna Total = 66,58 m² + 71,11 m² = 137,69 m² Área levantada no CAD
8.3	ESQUADRIAS			
8.3.1	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	36,54	= P1: 0,90 m (L) x 2,10 m (H) x 2 un = 3,78 m² P3: 0,80 m (L) x 2,10 m (H) x 5 un = 8,40 m² Total = 3,78 m² + 8,40 m² = 12,18 m² x 3 (coef. pintura) = 36,54 m² Medidas e quantidades levantadas no CAD
9	ESQUADRIAS			
9.1	PORTAS			
9.1.1	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	2	= P1 Total = 2 un Quantidade levantada no CAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

9.1.2	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	5	= P3 Total = 5 un Quantidade levantada no CAD
9.1.3	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m ²	4,2	= P2 Total = 1,00 m (L) x 2,10 m (H) x 2 un = 4,20 m ² Medidas e quantidades levantadas no CAD
9.1.4	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	m ²	5,75	= P4 Folha fixa: 1,28 m (L) x 2,20 m (H) x 1 un = 2,82 m ² Folha de correr: 1,33 m (L) x 2,20 m (H) x 1 un = 2,93 m ² Total = 2,82 m ² + 2,93 m ² = 5,75 m ² Medidas e quantidades levantadas no CAD
9.1.5	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	m ²	5,75	= P4 Folha fixa: 1,28 m (L) x 2,20 m (H) x 1 un = 2,82 m ² Folha de correr: 1,33 m (L) x 2,20 m (H) x 1 un = 2,93 m ² Total = 2,82 m ² + 2,93 m ² = 5,75 m ² Medidas e quantidades levantadas no CAD
9.1.6	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m ²	22,6 2	= P6: 4,10 m (L) x 2,60 m (H) x 1 un = 10,66 m ² P7: 4,60 m (L) x 2,60 m (H) x 1 un = 11,96 m ² Total = 10,66 m ² + 11,96 m ² = 22,62 m ² Medidas e quantidades levantadas no CAD
9.1.7	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2	= Sistema eletrônico para automatização dos portões P6 e P7] Total = 2 cj Quantidade levantada no CAD
9.1.8	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m ²	2,4	= P5 Total = 1,20 m (L) x 2,00 m (H) x 1 un = 2,40 m ² Medidas e quantidades levantadas no CAD
9.1.9	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m ²	0,36	= Alçapão para acesso a caixa d' água Total = 0,60 m (L) x 0,60 m (H) x 1 un = 0,36 m ²
9.1.10	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	= Puxador para a porta P2 Total = 2 un Quantidade levantada no CAD
9.2	JANELAS			
9.2.1	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m ²	6,4	= J1 Total = 1,00 m (L) x 0,80 m (H) x 8 un = 6,40 m ² Medidas e quantidades levantadas no CAD
9.2.2	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	m ²	3,19	= J2 Total = 1,45 m (L) x 1,10 m (H) x 2 un = 3,19 m ² Medidas e quantidades levantadas no CAD
9.2.3	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	m ²	3,19	= J2 Total = 1,45 m (L) x 1,10 m (H) x 2 un = 3,19 m ² Medidas e quantidades levantadas no CAD
9.2.4	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	6,16	= J3: 1,80 m (L) x 1,10 m (H) x 2 un = 3,96 m ² J4: 2,00 m (L) x 1,10 m (H) x 1 un = 2,20 m ² Total = 3,96 m ² + 2,20 m ² = 6,16 m ² Medidas e quantidades levantadas no CAD
10	LOUÇAS E METAIS			
10.1	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	2	= Chuveiro Total = 2 un Quantidade levantada no CAD
10.2	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"	UN	2	= Registro para o chuveiro Total = 2 un Quantidade levantada no CAD
10.3	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2	= Bacia Total = 2 un Quantidade levantada no CAD
10.4	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2	= Bacia para os wc's PNE Total = 2 un Quantidade levantada no CAD
10.5	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	2	= Válvula para as bacias do wc PNE Total = 2 un Quantidade levantada no CAD
10.6	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	4	= Tampa para as bacias Total = 4 un Quantidade levantada no CAD
10.7	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	4	= Engate para as bacias Total = 4 un Quantidade levantada no CAD
10.8	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	2	= Lavatório para o wc PNE Total = 2 un Quantidade levantada no CAD
10.9	Cuba de louça de embutir oval	UN	2	= Cuba para os wc's convencionais Total = 2 un Quantidade levantada no CAD
10.10	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1	= Cuba a instalar na copa Total = 1 un Quantidade levantada no CAD
10.11	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	1	= Tanque a ser instalado no DML Total = 1 un Quantidade levantada no CAD
10.12	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	2	= Torneira para os lavatórios Total = 2 un Quantidade levantada no CAD
10.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2	= Torneira para as cubas de louça Total = 2 un Quantidade levantada no CAD
10.14	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1	= Torneira para a cuba inox Total = 1 un Quantidade levantada no CAD
10.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	= Torneira para o tanque Total = 1 un Quantidade levantada no CAD
10.16	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	5	= Engate para os lavatórios e cubas Total = 2 un + 2 un + 1 un = 5 un Quantidade levantada no CAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10.17	Válvula americana	UN	6	= Válvula para os lavatórios, cubas e tanque Total = 2 un + 2 un + 1 un + 1 un = 6 un Quantidade levantada no CAD
10.18	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	6	= Sifão para os lavatórios, cubas e tanque Total = 2 un + 2 un + 1 un + 1 un = 6 un Quantidade levantada no CAD
10.19	Ducha higiênica com registro	UN	2	= Ducha higiênica nos wc's PNE Total = 2 un
10.20	Válvula de PVC para lavatório	UN	5	= Válvula para os lavatórios Total = 5 un
11	ACESSÓRIOS			
11.1	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1,1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	4	= Barra de apoio para os lavatórios Total = 2 un/lavatório x 2 lavatórios = 4 un
11.2	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	6	= Barra de apoio para as bacias dos wc's PNE Total = 3 un/bacia x 2 bacias = 6 un
11.3	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	5,47	= Bancada de granito Total = 5,47 m ² Área levantada no CAD
11.4	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2	= Sistema de alarme PNE Total = 2 un
11.5	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m ²	2,16	= Espelho para os wc's Total = 0,60 m (L) x 0,90 m (H) x 4 un = 2,16 m ²
11.6	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	4	= Sendo 1 dispenser por bacia Total = 4 un
11.7	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4	= Sendo 1 dispenser por wc Total = 4 un
11.8	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	4	= Sendo 1 saboneteira por wc Total = 4 un
11.9	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	m ²	2,08	= Armário 1: 1,73 m (C) x 0,60 m (H) x 1 un = 1,04 m ² Armário 2: 1,73 m (C) x 0,60 m (H) x 1 un = 1,04 m ² Total = 1,04 m ² + 1,04 m ² = 2,08 m ² Medidas levantadas na tabela de "Dimensões dos Armários" no CAD
12	COBERTURA			
12.1	PLATIBANDA E FECHAMENTO CAIXA D'ÁGUA			
12.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	97,87	= Platibanda H = 0,70 m Área: 93,89 m (C) x 0,70 m (H) = 65,72 m ² Fechamento caixa d'água H = 1,70 m Área: 9,20 m (C) x 1,70 m (H) = 15,64 m ² Alvenaria "Base Comunitária de Segurança" H = 5,05 m Área: 3,84 m (C) x 5,05 m (H) - 1,20 m (L) x 2,10 m (H) = 16,87 m ² Desconto alcapão: 0,36 m ² Total = 65,72 m ² + 15,64 m ² + 16,87 m ² - 0,36 m ² = 97,87 m ²
12.1.2	Chapisco	m ²	197,26	= Aplicação nas duas faces Platibanda H = 0,70 m Área: 93,89 m (C) x 0,70 m (H) = 65,72 m ² Fechamento caixa d'água H = 1,70 m Área: 9,20 m (C) x 1,70 m (H) = 15,64 m ² Alvenaria "Base Comunitária de Segurança" H = 5,05 m Área: 3,84 m (C) x 5,05 m (H) - 1,20 m (L) x 2,10 m (H) + 5,05 m (H) x 0,15 m (L) = 17,63 m ² Desconto alcapão: 0,36 m ² Total = 65,72 m ² + 15,64 m ² + 17,63 m ² - 0,36 m ² = 98,63 m ² x 2 faces = 197,26 m ²
12.1.3	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	197,26	= Aplicação nas duas faces Platibanda H = 0,70 m Área: 93,89 m (C) x 0,70 m (H) = 65,72 m ² Fechamento caixa d'água H = 1,70 m Área: 9,20 m (C) x 1,70 m (H) = 15,64 m ² Alvenaria "Base Comunitária de Segurança" H = 5,05 m Área: 3,84 m (C) x 5,05 m (H) - 1,20 m (L) x 2,10 m (H) + 5,05 m (H) x 0,15 m (L) = 17,63 m ² Desconto alcapão: 0,36 m ² Total = 65,72 m ² + 15,64 m ² + 17,63 m ² - 0,36 m ² = 98,63 m ² x 2 faces = 197,26 m ²
12.1.4	Reboco	m ²	197,26	= Aplicação nas duas faces Platibanda H = 0,70 m Área: 93,89 m (C) x 0,70 m (H) = 65,72 m ² Fechamento caixa d'água H = 1,70 m Área: 9,20 m (C) x 1,70 m (H) = 15,64 m ² Alvenaria "Base Comunitária de Segurança" H = 5,05 m Área: 3,84 m (C) x 5,05 m (H) - 1,20 m (L) x 2,10 m (H) + 5,05 m (H) x 0,15 m (L) = 17,63 m ² Desconto alcapão: 0,36 m ² Total = 65,72 m ² + 15,64 m ² + 17,63 m ² - 0,36 m ² = 98,63 m ² x 2 faces = 197,26 m ²
12.1.5	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	116,26	= Pintura da face externa da platibanda e do fechamento da caixa d'água Platibanda H = 0,70 m Área: 93,89 m (C) x 0,70 m (H) = 65,72 m ² Fechamento caixa d'água H = 1,70 m Área: 9,20 m (C) x 1,70 m (H) = 15,64 m ² Alvenaria "Base Comunitária de Segurança" H = 5,05 m Área: 3,84 m (C) x 5,05 m (H) - 1,20 m (L) x 2,10 m (H) + 5,05 m (H) x 0,15 m (L) = 17,63 m ² Desconto alcapão: 0,36 m ² Total = 65,72 m ² + 15,64 m ² + 17,63 m ² - 0,36 m ² = 98,63 m ² x 2 lados = 197,26 m ²
12.1.6	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	65,72	= Impermeabilização platibanda Total = 93,89 m (C) x 0,70 m (H) = 65,72 m ² * Considerado face interna da platibanda.
12.1.7	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	3,94	= Rufo metálico pingadeira Total = 3,94 m
12.2	TELHADO			
12.2.1	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	128,12	= Telhado Total = 128,12 m ² Área levantada no CAD
12.2.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m ²	128,12	= Telhado Total = 128,12 m ² Área levantada no CAD
12.2.3	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	185,31	= Calha: 38,40 m Rufo: 86,84 m Contra rufo: 60,07 m Total = 185,31 m Comprimento levantado no CAD
12.2.4	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	11,47	= Cumeeira Total = 11,47 m Comprimento levantado no CAD
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – PROCESSO Nº 11.862/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

13.1 ALIMENTAÇÃO				
13.1.1	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1	= Entrada de água Total = 1 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.1.2	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	= Hidrômetro Total = 1 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.1.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	= Caixa d'água 1500 L Total = 1 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.1.4	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	UN	1	= Válvula esfera Total = 1 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.1.5	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1	= Registro gaveta Total = 1 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.1.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	= Registro esfera Total = 2 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.1.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	= Registro esfera Total = 1 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.1.8	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	35,3	= Tubo PVC Total = 0,30 m + 35,00 m = 35,30 m Comprimento levantado na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.1.9	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	1	= Torneira de boia Total = 1 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.2 ÁGUA FRIA				
13.2.1	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	8	= Registro gaveta Total = 8 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.2.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	= Registro esfera Total = 2 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.2.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	31	= Tubo PVC Total = 31,00 m Comprimento levantado na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.2.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	11,2	= Tubo PVC Total = 11,20 m Comprimento levantado na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.2.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	12	= Tubo PVC Total = 12,00 m Comprimento levantado na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.3 ÁGUAS PLUVIAIS				
13.3.1	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	13,83	= Canaleta Total = 13,83 m Comprimento levantado no CAD
13.3.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2	= Caixa de passagem Total = 2 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.3.3	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	65,1	= Tubo PVC Total = 65,10 m Comprimento levantado na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.4 ESGOTO				
13.4.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4	= Caixa de passagem Total = 4 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.4.2	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5	= Caixa sifonada Total = 5 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.4.3	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	= Ralo sifonado Total = 2 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.4.4	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	48,4	= Tubo PVC Total = 48,40 m Comprimento levantado na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.4.5	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	8,5	= Tubo PVC Total = 8,50 m Comprimento levantado na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.4.6	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	35,3	= Tubo PVC Total = 9,20 m + 2,40 m + 23,70 m = 35,30 m Comprimento levantado na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.4.7	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1	= Caixa de gordura Total = 1 un Quantidade levantada na lista de materiais do projeto básico hidrossanitário
13.5 DRENAGEM				
13.5.1	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2	= Boca de lobo dupla Total = 2 un Quantidade levantada no projeto de drenagem
13.5.2	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	1	= Poço de visita Total = 1 un Quantidade levantada no projeto de drenagem
13.5.3	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	0,7	= Chaminé para o poço de visita Total = 0,70 m x 1 un = 0,70 m Quantidade levantada no projeto de drenagem
13.5.4	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	1	= Tampão para o poço de visita Total = 1 un Quantidade levantada no projeto de drenagem
13.5.5	Escoramento de solo descontínuo	m ²	216	= Escoramento para a execução da tubulação Total = 1,80 m (H) x 60,00 m (C) x 2 lados = 216,00 m ² Comprimento levantado no projeto de drenagem
13.5.6	Lastro de pedra britada	m ³	26,14	= Lastro para a tubulação: 1,80 m (L) x 0,22 m (ESP) x 60,00 m (C) = 23,76 m ³ Lastro para a guia: 0,15 m (L) x 0,05 m (ESP) x 100,44 m (C) = 0,75 m ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				Comprimento guia: 108,80 m - 8,36 m (guia a rebaixar) = 100,44 m Lastro para a sarjeta: 0,30 m (L) x 0,05 m (ESP) x 108,80 m (C) = 1,63 m³ Total = 23,76 m³ + 0,75 m³ + 1,63 m³ = 26,14 m³ Comprimento levantado no projeto de drenagem
13.5.7	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	60	= Tubo de concreto Ø600 mm Total = 60,00 m Comprimento levantado no projeto de drenagem
13.5.8	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	100,44	= Guia: 108,80 m Guia existente a rebaixar: 8,36 m Total = 108,80 m - 8,36 m = 100,44 m Comprimento levantado no projeto de drenagem
13.5.9	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	4,9	= Sarjeta Total = 108,80 m (C) x 0,30 m (L) x 0,15 m (H) = 4,90 m³ Comprimento levantado no projeto de drenagem
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
14.1	ENTRADA DE ENERGIA			
14.1.1	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 A 23KVA	UN	1	= Entrada de energia Total = 1 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.2	TOMADAS E INTERRUPTORES			
14.2.1	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27	= Caixa sextavada Total = 27 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.2.2	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	49	= Caixa PVC Total = 49 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.2.3	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	2	= Conjunto 1 interruptor + 1 tomada Total = 2 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.2.4	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	= Conjunto 1 interruptor + 1 tomada Total = 7 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.2.5	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	7	= Conjunto 2 tomadas Total = 7 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.2.6	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	27	= Plugue Total = 27 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.2.7	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	38	= Tomada Total = 38 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.3	CABOS E ELETRODUTOS			
14.3.1	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30	= Cabo de cobre 16 mm² Total = 25,00 m + 5,00 m = 30,00 m Comprimento levantado no projeto elétrico
14.3.2	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	115	= Cabo de cobre 25 mm² Total = 100,00 m + 15,00 m = 115,00 m Comprimento levantado no projeto elétrico
14.3.3	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	650	= Cabo de cobre 1,5 mm² Total = 650,00 m Comprimento levantado no projeto elétrico
14.3.4	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	700	= Cabo de cobre 2,5 mm² Total = 700,00 m Comprimento levantado no projeto elétrico
14.3.5	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	120	= Cabo de cobre 3 x 2,5 mm² Total = 120,00 m Comprimento levantado no projeto elétrico
14.3.6	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	50	= Eletroduto Ø32 mm Total = 50,00 m Comprimento levantado no projeto elétrico
14.3.7	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	300	= Eletroduto Ø25 mm Total = 300,00 m Comprimento levantado no projeto elétrico
14.3.8	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	25	= Eletroduto Ø50 mm Total = 25,00 m Comprimento levantado no projeto elétrico
14.3.9	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	20	= Eletroduto Ø1" Total = 20,00 m Comprimento levantado no projeto elétrico
14.3.10	Canaleta aparente com tampa em PVC, auto-extinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	3	= Canaleta Total = 3,00 m Comprimento levantado no projeto elétrico
14.4	CAIXA DE PASSAGEM			
14.4.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3	= Caixa de passagem Total = 3 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.4.2	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM PVC 200x200x90cm CPE20 91100	UN	1	= Caixa de PVC Total = 1 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.5	QUADROS E DISJUNTORES			
14.5.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	= Quadro de distribuição Total = 1 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.5.2	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1	= Disjuntor 100A Total = 1 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.5.3	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6	= Disjuntor 32A: 1 un 40A: 2 un + 2 un = 4 un 25 A: 1 un Total = 6 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.5.4	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	8	= Disjuntor 10A: 1 un 16A: 2 un



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				20A: 1 un 25A: 1 un 2A: 1 un 6A: 2 un Total = 8 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.5.5	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4	= DPS Total = 4 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.6 LUMINÁRIAS				
14.6.1	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1	= Relé fotoelétrico Total = 1 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.6.2	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	54	= Lâmpada 18 W Total = 54 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.6.3	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	27	= Luminária para as lâmpadas 18 W Total = 27 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.6.4	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	2	= Luminária de emergência Total = 3 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.6.5	REFLETOR LED 50W - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	7	= Refletor Led 50 W Total = 7 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.7 LÓGICA				
14.7.1	Antena WI-FI dual band access point, bandas simultâneas - 1750Mbps	UN	1	= Antena Wi-Fi Total = 1 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.7.2	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	4	= Tomada RJ45 Total = 4 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.7.3	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	4	= Tomada RJ11 Total = 4 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.7.4	Placa de 4' x 2'	UN	4	= Placa para a tomada RJ11 Total = 4 un Quantidade levantada no projeto elétrico
14.8 CLIMATIZAÇÃO				
14.8.1	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2	= Ar condicionado para 9000 BTU/h Total = 2 un Quantidade levantada no projeto básico de climatização * Já é considerado na composição além da evaporadora a condensadora.
14.8.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=1/4"	M	21,6	= Tubo isolante Ø1/4" Total = 21,60 m Comprimento levantado no projeto básico de climatização
14.8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=3/8"	M	21,6	= Tubo isolante Ø3/8" Total = 21,60 m Comprimento levantado no projeto básico de climatização
14.8.4	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	21,6	= Tubo de cobre Ø1/4" Total = 21,60 m Comprimento levantado no projeto básico de climatização
14.8.5	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	21,6	= Tubo cobre Ø3/8" Total = 21,60 m Comprimento levantado no projeto básico de climatização
14.8.6	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	86,4	= Cabo de cobre tetrapolar 2,5 mm ² Total = 21,60 m x 4 cabos = 86,40 m Comprimento levantado no projeto básico de climatização
14.9 ENVELOPAMENTO				
14.9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	2,1	= Envolvimento para a vala técnica com 5 cm de espessura Vol lastro: 0,15 m (L) x 0,05 m (ESP) x 300,00 m (C) = 2,25 m ³ Vol preenchido eletroduto: 3,14 (PI) x 0,0125 ² (R ²) x 300,00 m (C) = 0,15 m ³ Total = 2,25 m ³ - 0,15 m ³ = 2,10 m ³
15 ÁREA EXTERNA				
15.1 MURO DE ARRIMO				
15.1.1 FUNDAÇÃO				
15.1.1.1	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	160	= Broca Ø30 cm e 4,00 m de profundidade Total = 4,00 m x 40 un = 160,00 m * Muro de arrimo H = 3,00 m: 39,94 m / 2,00 m = 20 un x 2 un/ bloco = 40 un
15.1.1.2	Forma em madeira comum para fundação	m ²	80,76	= Viga baldrame 20 x 30 cm Área: 0,35 m (H) x 39,94 m (C) x 2 lados = 27,96 m ² Blocos de coroamento 40 x 200 x 50 cm Área: 4,80 m (PERIM) x 0,55 m (H) x 20 un = 52,80 m ² Total = 27,96 m ² + 52,80 m ² = 80,76 m ² Comprimento levantado no CAD
15.1.1.3	Lastro de concreto impermeabilizado	m ³	1,2	= Viga baldrame 20 x 30 cm Vol: 0,05 m (ESP) x 39,94 m (C) x 0,20 m (L) = 0,40 m ³ Blocos de coroamento 40 x 200 x 50 cm Vol: 2,00 m (C) x 0,40 m (L) x 0,05 m (ESP) x 20 un = 0,80 m ³ Total = 0,40 m ³ + 0,80 m ³ = 1,20 m ³
15.1.1.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	713,76	= Viga baldrame = 153,85 kg + 56,05 kg = 209,90 kg Armadura longitudinal Ø12,5 mm: 39,94 m (C) x 4 barras x 0,963 kg/m = 153,85 kg Estribos Ø6,3 mm: 266 estribos x 0,86 m (C) x 0,245 kg/m = 56,05 kg Estribos: 39,94 m / 0,15 m = 266 un Blocos de coroamento = 195,68 kg + 195,68 kg + 112,50 kg = 503,86 kg N1 Ø12,5 mm: 4 barras x 0,963 kg/m x 2,54 m (C) x 20 un = 195,68 kg N2 Ø12,5 mm: 4 barras x 0,963 kg/m x 2,54 m (C) x 20 un = 195,68 kg N3 Ø6,3 mm: 14 barras x 0,245 kg/m x 1,64 m (C) x 20 un = 112,50 kg Total = 209,90 kg + 503,86 kg = 713,76 kg Valores levantados no CAD
15.1.1.5	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	10,4	= Viga baldrame 20 x 30 cm Vol = 0,20 m (L) x 0,30 m (H) x 39,94 m (C) = 2,40 m ³ Blocos de coroamento 40 x 200 x 50 cm Vol = 0,40 m (L) x 2,00 m (C) x 0,50 m (H) x 20 un = 8,00 m ³ Total = 2,40 m ³ + 8,00 m ³ = 10,40 m ³
15.1.1.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	10,4	= Viga baldrame 20 x 30 cm Vol = 0,20 m (L) x 0,30 m (H) x 39,94 m (C) = 2,40 m ³ Blocos de coroamento 40 x 200 x 50 cm Vol = 0,40 m (L) x 2,00 m (C) x 0,50 m (H) x 20 un = 8,00 m ³ Total = 2,40 m ³ + 8,00 m ³ = 10,40 m ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

15.1.1.7	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	95,95	= Impermeabilização laterais e topo Viga baldrame = 23,96 m ² + 7,99 m ² = 31,95 m ² Laterais: 0,30 m (H) x 39,94 m (C) x 2 lados = 23,96 m ² Topo: 0,20 m (L) x 39,94 m (C) = 7,99 m ² Blocos de coroamento = 48,00 m ² + 16,00 m ² = 64,00 m ² Laterais: 4,80 m (PERIM) x 0,50 m (H) x 20 un = 48,00 m ² Topo: 0,40 m (L) x 2,00 m (C) x 20 un = 16,00 m ² Total = 31,95 m ² + 64,00 m ² = 95,95 m ²
15.1.2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PILARES			
15.1.2.1	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	84	= PA1 20 x 50 cm Total = 1,40 m (PERIM) x 3,00 m (H) x 20 un = 84,00 m ²
15.1.2.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	647,49	= N1 Ø12,5 mm: 4 barras x 0,963 kg/m x 0,95 m (C) x 20 un = 73,19 kg N2 Ø12,5 mm: 8 barras x 0,963 kg/m x 2,50 m (C) x 20 un = 385,20 kg N3 Ø6,3 mm: 20 estribos x 0,245 kg/m x 1,30 m (C) x 20 un = 127,40 kg Nº estribos: 3,00 m / 0,15 m = 20 un N4 Ø10 mm: 2 barras x 0,617 kg/m x 2,50 m (C) x 20 un = 61,70 kg Total = 73,19 kg + 385,20 kg + 127,40 kg + 61,70 kg = 647,49 kg Valores levantados no CAD
15.1.2.3	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	6	= PA1 20 x 50 cm Total = 0,20 m (L) x 0,50 m (C) x 3,00 m (H) x 20 un = 6,00 m ³
15.1.2.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	6	= PA1 20 x 50 cm Total = 0,20 m (L) x 0,50 m (C) x 3,00 m (H) x 20 un = 6,00 m ³
15.1.3	ALVENARIA			
15.1.3.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m ²	138,91	= Muro de arrimo H = 3,00 m: 39,94 m (C) x 3,00 m (H) = 119,82 m ² Muro de arrimo H = 0,45 m: 42,43 m (C) x 0,45 m (H) = 19,09 m ² Total = 119,82 m ² + 19,09 m ² = 138,91 m ² Medidas levantadas no CAD
15.1.3.2	Argamassa graute	m ³	8,21	= Argamassa graute 1) Muro de arrimo H = 3,00 m: 5,45 m ³ + 1,13 m ³ = 6,58 m ³ a) Canaleta baldrame/intermediária/respaldo = 0,017064 m ³ /m x 39,94 m (C) x 8 fiadas = 5,45 m ³ b) Pilares: 0,019790 m ³ /furo/m x 19 (FUROS) x 3,00 m (H) = 1,13 m ³ 2) Muro de arrimo H = 0,45 m: 1,45 m ³ + 0,18 m ³ = 1,63 m ³ a) Canaleta baldrame/intermediária/respaldo = 0,017064 m ³ /m x 42,43 m (C) x 2 fiadas = 1,45 m ³ b) Pilares: 0,019790 m ³ /furo/m x 20 (FUROS) x 0,45 m (H) = 0,18 m ³ Total = 6,58 m ³ + 1,63 m ³ = 8,21 m ³ * Taxas Graute p/ Bloco Concreto: Cintas = 0,017064 m ³ /m; Pilares: 0,019790 m ³ /furo/m
15.1.3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1061,57	= Armadura em barra de aço CA-50 para a mureta 1) Muro de arrimo H = 3,00 m: 788,58 kg + 54,89 kg = 843,47 kg a) Horizontal: 4Ø10,00 = 39,94 m (C) x 4 (BARRAS) x 0,617 kg/m x 8 fiadas = 788,58 kg b) Vertical: 1Ø12,5 = 19 (FUROS) x 3,00 m (H) x 0,963 kg/m = 54,89 kg 2) Muro de arrimo H = 0,45 m: 209,43 kg + 8,67 kg = 218,10 kg a) Horizontal: 4Ø10,00 = 42,43 m (C) x 4 (BARRAS) x 0,617 kg/m x 2 fiadas = 209,43 kg b) Vertical: 1Ø12,5 = 20 (FUROS) x 0,45 m (H) x 0,963 kg/m = 8,67 kg Total = 843,47 kg + 218,10 kg = 1.061,57 kg * Peso específico Ø10 mm: 0,617 kg/m * Peso específico Ø12,5 mm: 0,963 kg/m
15.1.3.4	Chapisco	m ²	155,39	= Aplicação na face externa e topo Muro de arrimo H = 3,00 m: 39,94 m (C) x 3,00 m (H) + 39,94 m (C) x 0,20 m (L) = 127,81 m ² Muro de arrimo H = 0,45 m: 42,43 m (C) x 0,45 m (H) + 42,43 m (C) x 0,20 m (L) = 27,58 m ² Total = 127,81 m ² + 27,58 m ² = 155,39 m ² Medidas levantadas no CAD
15.1.3.5	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	155,39	= Aplicação na face externa e topo Muro de arrimo H = 3,00 m: 39,94 m (C) x 3,00 m (H) + 39,94 m (C) x 0,20 m (L) = 127,81 m ² Muro de arrimo H = 0,45 m: 42,43 m (C) x 0,45 m (H) + 42,43 m (C) x 0,20 m (L) = 27,58 m ² Total = 127,81 m ² + 27,58 m ² = 155,39 m ² Medidas levantadas no CAD
15.1.3.6	Tinta látex antimifo em massa, inclusive preparo	m ²	155,39	= Aplicação na face externa e topo Muro de arrimo H = 3,00 m: 39,94 m (C) x 3,00 m (H) + 39,94 m (C) x 0,20 m (L) = 127,81 m ² Muro de arrimo H = 0,45 m: 42,43 m (C) x 0,45 m (H) + 42,43 m (C) x 0,20 m (L) = 27,58 m ² Total = 127,81 m ² + 27,58 m ² = 155,39 m ² Medidas levantadas no CAD
15.2	MURETA			
15.2.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m ²	6,97	= Mureta H = 0,45 m Total = 15,48 m (C) x 0,45 m (H) = 6,97 m ² Medidas levantadas no CAD
15.2.2	Argamassa graute	m ³	0,6	= Mureta H = 0,45 m a) Canaleta baldrame/intermediária/respaldo = 0,017064 m ³ /m x 15,48 m (C) x 2 fiadas = 0,53 m ³ b) Pilares: 0,019790 m ³ /furo/m x 8 (FUROS) x 0,45 m (H) = 0,07 m ³ Total = 0,53 m ³ + 0,07 m ³ = 0,60 m ³ * Taxas Graute p/ Bloco Concreto: Cintas = 0,017064 m ³ /m; Pilares: 0,019790 m ³ /furo/m
15.2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	79,88	= Mureta H = 0,45 m a) Horizontal: 4Ø10,00 = 15,48 m (C) x 4 (BARRAS) x 0,617 kg/m x 2 fiadas = 76,41 kg b) Vertical: 1Ø12,5 = 8 (FUROS) x 0,45 m (H) x 0,963 kg/m = 3,47 kg Total = 76,41 kg + 3,47 kg = 79,88 kg * Peso específico Ø10 mm: 0,617 kg/m * Peso específico Ø12,5 mm: 0,963 kg/m
15.2.4	Chapisco	m ²	17,03	= Aplicação nas duas faces e topo Laterais: 15,48 m (C) x 0,45 m (H) x 2 lados = 13,93 m ² Topo: 15,48 m (C) x 0,20 m (L) = 3,10 m ² Total = 13,93 m ² + 3,10 m ² = 17,03 m ² Medidas levantadas no CAD
15.2.5	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	17,03	= Aplicação nas duas faces e topo Laterais: 15,48 m (C) x 0,45 m (H) x 2 lados = 13,93 m ² Topo: 15,48 m (C) x 0,20 m (L) = 3,10 m ² Total = 13,93 m ² + 3,10 m ² = 17,03 m ² Medidas levantadas no CAD
15.2.6	Tinta látex antimifo em massa, inclusive preparo	m ²	17,03	= Aplicação nas duas faces e topo Laterais: 15,48 m (C) x 0,45 m (H) x 2 lados = 13,93 m ² Topo: 15,48 m (C) x 0,20 m (L) = 3,10 m ² Total = 13,93 m ² + 3,10 m ² = 17,03 m ² Medidas levantadas no CAD
15.3	PISO EM CONCRETO			
15.3.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	261,78	= Passeio: 109,20 m ² Piso de concreto: 152,58 m ² Total = 109,20 m ² + 152,58 m ² = 261,78 m ² Área levantada no CAD
15.3.2	Lastro de pedra britada	m ³	22,74	= Lastro com 5 cm de espessura Passeio: 109,20 m ² x 0,05 m (ESP) = 5,46 m ³ Piso de concreto: 152,58 m ² x 0,05 m (ESP) = 7,63 m ³ Piso em concreto vassourado: 192,98 m ² x 0,05 m (ESP) = 9,65 m ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				Total = 5,46 m ³ + 7,63 m ³ + 9,65 m ³ = 22,74 m ³ Área levantada no CAD
15.3.3	Lona plástica	m ²	261,78	= Passeio: 109,20 m ² Piso de concreto: 152,58 m ² Total = 109,20 m ² + 152,58 m ² = 261,78 m ² Área levantada no CAD
15.3.4	Armadura em tela soldada de aço	KG	814,13	= Peso específico tela Q-196: 3,11 kg/m ² Passeio: 109,20 m ² x 3,11 kg/m ² = 339,61 kg Piso de concreto: 152,58 m ² x 3,11 kg/m ² = 474,52 kg Total = 339,61 kg + 474,52 kg = 814,13 kg Área levantada no CAD
15.3.5	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck = 20 MPa	m ³	18,32	= Piso com 7 cm de espessura Passeio: 109,20 m ² x 0,07 m (ESP) = 7,64 m ³ Piso de concreto: 152,58 m ² x 0,07 m (ESP) = 10,68 m ³ Total = 7,64 m ³ + 10,68 m ³ = 18,32 m ³ Área levantada no CAD
15.3.6	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	176,01	= Corte de junta de dilatação a cada 2,50 m Passeio: 7 un x 2,50 m + 18 un x 1,50 m = 44,50 m Quantidade de cortes: 62,78 m / 2,50 m = 25 un Piso de concreto: 71,95 m Piso em concreto vassourado: 59,56 m Total = 44,50 m + 71,95 m + 59,56 m = 176,01 m
15.3.7	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	176,01	= Junta de dilatação a cada 2,50 m Passeio: 7 un x 2,50 m + 18 un x 1,50 m = 44,50 m Quantidade de cortes: 62,78 m / 2,50 m = 25 un Piso de concreto: 71,95 m Piso em concreto vassourado: 59,56 m Total = 44,50 m + 71,95 m + 59,56 m = 176,01 m
15.3.8	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m ²	7,85	= Pintura amarela: 5,13 m ² Pintura vaga PNE: 2,72 m ² Total = 5,13 m ² + 2,72 m ² = 7,85 m ² Área levantada no CAD
15.3.9	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m ²	192,98	= Piso em concreto vassourado Total = 192,98 m ² Área levantada no CAD * Já é incluso na composição armação em tela Q-138 e lona plástica
15.4	ALAMBRADO			
15.4.1	Lastro de concreto impermeabilizado	m ³	0,57	= Lastro com 5 cm de espessura Total = 0,40 m (L) x 0,40 m (C) x 0,05 m (ESP) x 71 un = 0,57 m ³
15.4.2	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m ²	17,65	= Mureta alambreado Total = 88,24 m (C) x 0,20 m (H) = 17,65 m ² Comprimento levantado no CAD
15.4.3	Argamassa graute	m ³	1,79	= Mureta alambreado a) Canaleta baldrame/intermediária/respaldo = 0,017064 m ³ /m x 88,24 m (C) x 1 fiada = 1,51 m ³ b) Pilares: 0,019790 m ³ /furo/m x 71 (FUROS) x 0,20 m (H) = 0,28 m ³ * Comprimento = 88,24 m / Espaçamento = 1,25 m ≈ 71 un Total = 1,51 m ³ + 0,28 m ³ = 1,79 m ³ * Taxas Graute p/ Bloco Concreto: Cintas = 0,017064 m ³ /m; Pilares: 0,019790 m ³ /furo/m
15.4.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	231,44	= Mureta H = 0,20 m a) Horizontal: 4Ø10,00 = 88,24 m (C) x 4 (BARRAS) x 0,617 kg/m x 1 fiada = 217,77 kg b) Vertical: 1Ø12,5 = 71 (FUROS) x 0,20 m (H) x 0,963 kg/m = 13,67 kg Total = 217,77 kg + 13,67 kg = 231,44 kg * Peso específico Ø10 mm: 0,617 kg/m * Peso específico Ø12,5 mm: 0,963 kg/m
15.4.5	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	6,82	= Concreto usinado para chumbamento dos mourões Total = 0,40 m (L) x 0,40 m (C) x 0,60 m (H) x 71 un = 6,82 m ³ * N° de aberturas: 88,24 m (C) / 1,25 m ≈ 71 un
15.4.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	6,82	= Concreto usinado para chumbamento dos mourões Total = 0,40 m (L) x 0,40 m (C) x 0,60 m (H) x 71 un = 6,82 m ³ * N° de aberturas: 88,24 m (C) / 1,25 m ≈ 71 un
15.4.7	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	52,95	= Impermeabilização laterais e topo Laterais: 88,24 m (C) x 0,20 m (H) x 2 lados = 35,30 m ² Topo: 88,24 m (C) x 0,20 m (L) = 17,65 m ² Total = 35,30 m ² + 17,65 m ² = 52,95 m ²
15.4.8	Chapisco	m ²	52,95	= Aplicação nas laterais e topo Laterais: 88,24 m (C) x 0,20 m (H) x 2 lados = 35,30 m ² Topo: 88,24 m (C) x 0,20 m (L) = 17,65 m ² Total = 35,30 m ² + 17,65 m ² = 52,95 m ²
15.4.9	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	52,95	= Aplicação nas laterais e topo Laterais: 88,24 m (C) x 0,20 m (H) x 2 lados = 35,30 m ² Topo: 88,24 m (C) x 0,20 m (L) = 17,65 m ² Total = 35,30 m ² + 17,65 m ² = 52,95 m ²
15.4.10	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	52,95	= Aplicação nas laterais e topo Laterais: 88,24 m (C) x 0,20 m (H) x 2 lados = 35,30 m ² Topo: 88,24 m (C) x 0,20 m (L) = 17,65 m ² Total = 35,30 m ² + 17,65 m ² = 52,95 m ²
15.4.11	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	88,24	= Alambreado Total = 88,24 m Comprimento levantado no CAD
15.5	RAMPA			
15.5.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m ²	13,46	= Alvenaria para construção da rampa Total = 13,46 m ²
15.5.2	Argamassa graute	m ³	1,23	= a) Canaleta baldrame/intermediária/respaldo = 0,017064 m ³ /m x 15,50 m (C) x 4 fiadas = 1,06 m ³ b) Pilares: 0,019790 m ³ /furo/m x 12 (FUROS) x 0,70 m (H) = 0,17 m ³ Total = 1,06 m ³ + 0,17 m ³ = 1,23 m ³ * Taxas Graute p/ Bloco Concreto: Cintas = 0,017064 m ³ /m; Pilares: 0,019790 m ³ /furo/m
15.5.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	161,11	= a) Horizontal: 4Ø10,00 = 15,50 m (C) x 4 (BARRAS) x 0,617 kg/m x 4 fiadas = 153,02 kg b) Vertical: 1Ø12,5 = 12 (FUROS) x 0,70 m (H) x 0,963 kg/m = 8,09 kg Total = 153,02 kg + 8,09 kg = 161,11 kg * Peso específico Ø10 mm: 0,617 kg/m * Peso específico Ø12,5 mm: 0,963 kg/m
15.5.4	Chapisco	m ²	13,46	= Aplicação na face externa Total = 13,46 m ²
15.5.5	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	13,46	= Aplicação na face externa Total = 13,46 m ²
15.5.6	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	13,46	= Aplicação na face externa Total = 13,46 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

15.5.7	Lastro de pedra britada	m³	1,7	= Lastro com 5 cm de espessura Total = 33,96 x 0,05 m (ESP) = 1,70 m³
15.5.8	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m³	2,38	= Piso com 7 cm de espessura Total = 33,96 x 0,07 m (ESP) = 2,38 m³
15.5.9	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	75,27	= Guarda-corpo Total = 75,27 m Comprimento levantado no CAD
15.5.10	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" , EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	89,32	= Corrimão duplo Total = 44,66 m x 2 = 89,32 m Comprimento levantado no CAD
15.6 ESTACIONAMENTO				
15.6.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	118,34	= Regularização da superfície Total = 118,34 m² Área levantada no CAD
15.6.2	Lastro de pedra britada	m³	11,83	= Brita com 10 cm de espessura Total = 118,34 m² x 0,10 m (ESP) = 11,83 m³ Área levantada no CAD
15.7 PAISAGISMO				
15.7.1	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	41	= Arbusto Total = 41 un Quantidade levantada no CAD
15.7.2	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	29	= Arbusto Total = 29 un Quantidade levantada no CAD
15.7.3	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	3	= Arbusto Total = 3 un Quantidade levantada no CAD
15.7.4	Argila expandida	m³	0,30	= Argila expandida com 8 cm de espessura a executar no jardim Total = 3,75 m² x 0,08 m (ESP) = 0,30 m³
15.7.5	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	m²	3,75	= Manta a executar no jardim Total = 3,75 m²
15.7.6	Colchão de areia	m³	0,30	= Areia com 8 cm de espessura a executar no jardim Total = 3,75 m² x 0,08 m (ESP) = 0,30 m³
15.7.7	Terra vegetal orgânica comum	m³	0,49	= Terra vegetal com 13 cm de espessura a executar no jardim Total = 3,75 m² x 0,13 m (ESP) = 0,49 m³
15.7.8	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	61,94	= Plantio de grama Total = 61,94 m² Área levantada no CAD
15.8 TOTEM				
15.8.1	CONFECÇÃO DE TOTEM EM ESTRUTURA DE METALON E FUNDAÇÃO EM CONCRETO	UN	1	= Confecção de totem e fundação em concreto Total = 1 un * Orçamentos realizados pela prefeitura.
15.9 MASTROS				
15.9.1	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 7,00 m	CJ	1	= Plataforma com 3 mastros Total = 1 cj
16 LIMPEZA FINAL				
16.1	Limpeza final da obra	m²	79,53	= Limpeza da área interna Total = 79,53 m² Área levantada no CAD

segunda-feira, 31 de julho de 2023

Responsável Técnico
Nome: JHULY JARDIM LIMA
CREA/ 5070634920
CAU:
ART/R 28027230230816380
RT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Quadro de Composição do BDI Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BASE DA GUARDA CHÁCARA ALVORADA		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80 %
Seguro e Garantia	SG	0,80 %
Risco	R	1,20 %
Despesas Financeiras	DF	0,90 %
Lucro	L	7,12 %
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65 %
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00 %
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00 %
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,50 %

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MOGI GUAÇU/SP
Local

segunda-feira, 31 de julho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: JHULY JARDIM LIMA
CREA/CAU: 5070634920
ART/RRT: 28027230230816380

Representante Tomador
Nome: RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL



I.C.A.N.P.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quadro de Composição do BDI Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BASE DA GUARDA CHÁCARA ALVORADA		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA (SELECIONAR)		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00 %
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00 %

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

MOGI GUAÇU/SP
Local

Responsável Técnico

Nome: JHULY JARDIM LIMA
CREA/CAU: 5070634920
ART/RRT: 28027230230816380

segunda-feira, 31 de julho de 2023

Data

Representante Tomador

Nome: RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 11.862/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ/MF Nº	I.E Nº
E-mail:	Fone: ()

Prezados Senhores

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital da Tomada de Preços nº 13/2023, destinada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA, NO BAIRRO CHÁCARAS ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU-SP**, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos neste edital e seus anexos, e, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, apresentamos nossa planilha de preços e demais condições abaixo:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VA-LOR UNIT	VA-LOR C/ BDI	TO-TAL	PESO (%)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1 IDENTIFICAÇÃO DE OBRA									
1.1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	m²	6,00				
1.2 CANTEIRO DE OBRA									
1.2.1	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UN-MES	6,00				
1.2.2	02.02.140	CDHU	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UN-MES	6,00				
1.3 FECHAMENTO									
1.3.1	02.03.120	CDHU	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	118,58				
1.4 PROJETOS EXECUTIVOS									
1.4.1	01.17.031	CDHU	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	4,00				
1.4.2	01.17.051	CDHU	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	4,00				
1.4.3	01.17.071	CDHU	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	3,00				
1.4.4	01.17.111	CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	2,00				
1.4.5	01.17.151	CDHU	Projeto executivo de climatização em formato A1	UN	1,00				
1.5 LOCAÇÃO									
1.5.1	02.10.060	CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	302,18				
1.5.2	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	m²	79,53				
1.6 SONDAGEM									
1.6.1	01.21.110	CDHU	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	40,00				
1.6.2	01.21.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00				
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	02.09.040	CDHU	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	192,64				
2.2	03.01.230	CDHU	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	17,16				
2.3	04.09.160	CDHU	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	125,42				
2.4	170254	SIURB	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	8,36				
2.5	34.13.021	CDHU	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	23,00				
2.6	05.08.220	CDHU	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m³	51,81				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

2.7	05.08.100	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m³	51,81				
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1			TERRAPLANAGEM						
3.1.1	07.01.010	CDHU	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	254,59				
3.1.2	07.12.030	CDHU	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	363,79				
3.1.3	07.01.020	CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	109,20				
3.1.4	05.10.024	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m³	472,93				
3.2			ABERTURA DE VALAS						
3.2.1	07.02.020	CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	268,35				
3.2.2	06.11.040	CDHU	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	161,75				
3.2.3	06.14.020	CDHU	Carga manual de solo	m³	138,58				
3.2.4	05.10.024	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m³	138,58				
3.2.5	07.10.020	CDHU	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	138,58				
4			FUNDAÇÃO						
4.1			ESTACAS						
4.1.1	12.12.016	CDHU	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	230,00				
4.1.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1886,80				
4.1.3	11.01.520	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	m³	17,94				
4.2			BLOCOS DE COROAMENTO						
4.2.1	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	30,78				
4.2.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	0,42				
4.2.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	8,73				
4.2.4	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	75,52				
4.2.5	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	4,66				
4.2.6	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	4,66				
4.2.7	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	16,22				
4.3			VIGAS BALDRAME						
4.3.1	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	76,14				
4.3.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	0,73				
4.3.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	178,20				
4.3.4	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	77,10				
4.3.5	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	4,99				
4.3.6	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	4,99				
4.3.7	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	77,79				
4.4			CONTRAPISO						
4.4.1	54.01.010	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	66,58				
4.4.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	3,33				
4.4.3	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	207,06				
4.4.4	11.18.060	CDHU	Lona plástica	m²	66,58				
4.4.5	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	4,66				
4.4.6	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	4,66				
5			ALVENARIAS E FECHAMENTOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

5.1	14.04.200	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	19,14				
5.2	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	113,55				
5.3	14.04.220	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	47,16				
6			ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO						
6.1			PILARES						
6.1.1	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	89,39				
6.1.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	205,10				
6.1.3	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	124,67				
6.1.4	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	6,99				
6.1.5	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	6,99				
6.2			VIGAS						
6.2.1	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	71,26				
6.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	327,90				
6.2.3	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	109,20				
6.2.4	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	6,33				
6.2.5	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	6,33				
6.3			LAJES						
6.3.1	13.01.130	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	150,64				
6.3.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1045,10				
6.3.3	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	559,60				
7			REVESTIMENTO						
7.1			PAREDE						
7.1.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	416,03				
7.1.2	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	416,03				
7.1.3	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	294,86				
7.1.4	18.11.042	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	83,83				
7.2			PISO						
7.2.1	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	66,58				
7.2.2	18.06.410	CDHU	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	66,58				
7.2.3	19.01.062	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	10,35				
7.2.4	18.06.103	CDHU	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	57,04				
7.2.5	32.20.020	CDHU	Aplicação de papel Kraft	m²	17,73				
7.3			TETO						
7.3.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	137,69				
7.3.2	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	137,69				
8			PINTURA						
8.1			PAREDE						
8.1.1	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	294,86				
8.2			TETO						
8.2.1	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	137,69				
8.3			ESQUADRIAS						
8.3.1	33.12.011	CDHU	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	36,54				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

9		ESQUADRIAS							
9.1		PORTAS							
9.1.1	23.13.052	CDHU	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	2,00				
9.1.2	23.13.020	CDHU	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	5,00				
9.1.3	25.02.110	CDHU	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m ²	4,20				
9.1.4	26.01.348	CDHU	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	m ²	5,75				
9.1.5	24.02.410	CDHU	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	m ²	5,75				
9.1.6	34.05.300	CDHU	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m ²	22,62				
9.1.7	66.02.239	CDHU	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2,00				
9.1.8	34.05.290	CDHU	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m ²	2,40				
9.1.9	24.03.100	CDHU	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m ²	0,36				
9.1.10	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
9.2		JANELAS							
9.2.1	25.01.030	CDHU	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m ²	6,40				
9.2.2	24.04.610	CDHU	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	m ²	3,19				
9.2.3	26.01.348	CDHU	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	m ²	3,19				
9.2.4	CPU-01	COMPOSIÇÃO	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	6,16				
10		LOUÇAS E METAIS							
10.1	43.02.140	CDHU	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	2,00				
10.2	47.02.200	CDHU	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"	UN	2,00				
10.3	44.01.800	CDHU	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00				
10.4	30.08.060	CDHU	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00				
10.5	47.04.040	CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	2,00				
10.6	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	4,00				
10.7	44.20.100	CDHU	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	4,00				
10.8	44.01.240	CDHU	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	2,00				
10.9	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UN	2,00				
10.10	44.06.300	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00				
10.11	44.01.310	CDHU	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	1,00				
10.12	44.03.720	CDHU	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	2,00				
10.13	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00				
10.14	44.03.590	CDHU	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00				
10.15	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00				
10.16	44.20.110	CDHU	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	5,00				
10.17	44.20.620	CDHU	Válvula americana	UN	6,00				
10.18	44.20.010	CDHU	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	6,00				
10.19	44.03.920	CDHU	Ducha higiênica com registro	UN	2,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10.20	44.20.390	CDHU	Válvula de PVC para lavatório	UN	5,00					
11		ACESSÓRIOS								
11.1	30.01.061	CDHU	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	4,00					
11.2	30.01.030	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	6,00					
11.3	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	5,47					
11.4	30.06.064	CDHU	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00					
11.5	26.04.010	CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	2,16					
11.6	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	4,00					
11.7	44.03.180	CDHU	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00					
11.8	44.03.130	CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	4,00					
11.9	23.08.040	CDHU	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	m²	2,08					
12		COBERTURA								
12.1		PLATIBANDA E FECHAMENTO CAIXA D'ÁGUA								
12.1.1	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	97,87					
12.1.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	197,26					
12.1.3	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	197,26					
12.1.4	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	197,26					
12.1.5	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m²	116,26					
12.1.6	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	65,72					
12.1.7	16.33.022	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	3,94					
12.2		TELHADO								
12.2.1	15.01.320	CDHU	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m²	128,12					
12.2.2	16.13.070	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m²	128,12					
12.2.3	16.33.062	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	185,31					
12.2.4	16.12.200	CDHU	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	11,47					
13		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
13.1		ALIMENTAÇÃO								
13.1.1	45.01.020	CDHU	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00					
13.1.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00					
13.1.3	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00					
13.1.4	47.01.180	CDHU	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	UN	1,00					
13.1.5	47.02.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1,00					
13.1.6	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00					
13.1.7	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00					
13.1.8	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	35,30					
13.1.9	48.05.010	CDHU	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	1,00					
13.2		ÁGUA FRIA								
13.2.1	47.02.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	8,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

13.2.2	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00				
13.2.3	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	31,00				
13.2.4	46.01.030	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	11,20				
13.2.5	46.01.050	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	12,00				
13.3 ÁGUAS PLUVIAIS									
13.3.1	49.11.130	CDHU	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	13,83				
13.3.2	99250	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00				
13.3.3	46.03.050	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	65,10				
13.4 ESGOTO									
13.4.1	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00				
13.4.2	49.01.030	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00				
13.4.3	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00				
13.4.4	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	48,40				
13.4.5	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	8,50				
13.4.6	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	35,30				
13.4.7	49.03.036	CDHU	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00				
13.5 DRENAGEM									
13.5.1	49.12.030	CDHU	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00				
13.5.2	49.12.140	CDHU	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	1,00				
13.5.3	49.12.120	CDHU	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	0,70				
13.5.4	49.06.400	CDHU	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	1,00				
13.5.5	08.01.040	CDHU	Escoramento de solo descontínuo	m ²	216,00				
13.5.6	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m ³	26,14				
13.5.7	46.12.150	CDHU	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	60,00				
13.5.8	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	100,44				
13.5.9	54.06.170	CDHU	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m ³	4,90				
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
14.1 ENTRADA DE ENERGIA									
14.1.1	090155	SIURB	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 À 23KVA	UN	1,00				
14.2 TOMADAS E INTERRUPTORES									
14.2.1	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00				
14.2.2	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	49,00				
14.2.3	40.04.480	CDHU	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	2,00				
14.2.4	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00				
14.2.5	40.04.470	CDHU	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	7,00				
14.2.6	40.20.240	CDHU	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	27,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

14.2.7	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	38,00				
14.3 CABOS E ELETRODUTOS									
14.3.1	39.21.060	CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30,00				
14.3.2	39.21.070	CDHU	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	115,00				
14.3.3	39.29.110	CDHU	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	650,00				
14.3.4	39.29.111	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	700,00				
14.3.5	39.21.231	CDHU	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	120,00				
14.3.6	38.19.040	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	50,00				
14.3.7	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	300,00				
14.3.8	38.13.020	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	25,00				
14.3.9	38.01.060	CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	20,00				
14.3.10	38.07.700	CDHU	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	3,00				
14.4 CAIXA DE PASSAGEM									
14.4.1	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00				
14.4.2	068159	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM PVC 200x200x90cm CPE20 91100	UN	1,00				
14.5 QUADROS E DISJUNTORES									
14.5.1	37.03.210	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00				
14.5.2	37.13.660	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00				
14.5.3	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6,00				
14.5.4	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	8,00				
14.5.5	00039471	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00				
14.6 LUMINÁRIAS									
14.6.1	40.11.010	CDHU	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00				
14.6.2	41.02.551	CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	54,00				
14.6.3	090951	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	27,00				
14.6.4	50.05.072	CDHU	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	2,00				
14.6.5	CPU-02	COMPOSIÇÃO	REFLETOR LED 50W - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	7,00				
14.7 LÓGICA									
14.7.1	69.10.152	CDHU	Antena WI-FI dual band access point, bandas simultâneas - 1750Mbps	UN	1,00				
14.7.2	40.04.096	CDHU	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	4,00				
14.7.3	40.04.090	CDHU	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	4,00				
14.7.4	40.20.120	CDHU	Placa de 4" x 2"	UN	4,00				
14.8 CLIMATIZAÇÃO									
14.8.1	43.07.330	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2,00				
14.8.2	CPU-03	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=1/4"	M	21,60				
14.8.3	CPU-04	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=3/8"	M	21,60				
14.8.4	46.27.060	CDHU	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	21,60				
14.8.5	46.27.080	CDHU	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	21,60				
14.8.6	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	86,40				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

14.9			ENVELOPAMENTO						
14.9.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	2,10				
15			ÁREA EXTERNA						
15.1			MURO DE ARRIMO						
15.1.1			FUNDAÇÃO						
15.1.1.1	12.01.061	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	160,00				
15.1.1.2	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m ²	80,76				
15.1.1.3	17.01.040	CDHU	Lastro de concreto impermeabilizado	m ³	1,20				
15.1.1.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	713,76				
15.1.1.5	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	10,40				
15.1.1.6	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	10,40				
15.1.1.7	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	95,95				
15.1.2			ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PILARES						
15.1.2.1	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	84,00				
15.1.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	647,49				
15.1.2.3	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	6,00				
15.1.2.4	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	6,00				
15.1.3			ALVENARIA						
15.1.3.1	14.11.271	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m ²	138,91				
15.1.3.2	11.05.040	CDHU	Argamassa graute	m ³	8,21				
15.1.3.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1061,57				
15.1.3.4	17.02.020	CDHU	Chapisco	m ²	155,39				
15.1.3.5	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	155,39				
15.1.3.6	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	155,39				
15.2			MURETA						
15.2.1	14.11.231	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m ²	6,97				
15.2.2	11.05.040	CDHU	Argamassa graute	m ³	0,60				
15.2.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	79,88				
15.2.4	17.02.020	CDHU	Chapisco	m ²	17,03				
15.2.5	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	17,03				
15.2.6	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	17,03				
15.3			PISO EM CONCRETO						
15.3.1	54.01.010	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	261,78				
15.3.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m ³	22,74				
15.3.3	11.18.060	CDHU	Lona plástica	m ²	261,78				
15.3.4	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	814,13				
15.3.5	17.05.070	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m ³	18,32				
15.3.6	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	176,01				
15.3.7	32.07.090	CDHU	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	176,01				
15.3.8	70.02.010	CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m ²	7,85				
15.3.9	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m ²	192,98				
15.4			ALAMBRADO						
15.4.1	17.01.040	CDHU	Lastro de concreto impermeabilizado	m ³	0,57				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

15.4.2	14.11.231	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m ²	17,65				
15.4.3	11.05.040	CDHU	Argamassa graute	m ³	1,79				
15.4.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	231,44				
15.4.5	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	6,82				
15.4.6	11.16.080	CDHU	Laçamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	6,82				
15.4.7	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	52,95				
15.4.8	17.02.020	CDHU	Chapisco	m ²	52,95				
15.4.9	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	52,95				
15.4.10	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	52,95				
15.4.11	34.05.050	CDHU	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	88,24				
15.5 RAMPA									
15.5.1	14.11.231	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m ²	13,46				
15.5.2	11.05.040	CDHU	Argamassa graute	m ³	1,23				
15.5.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	161,11				
15.5.4	17.02.020	CDHU	Chapisco	m ²	13,46				
15.5.5	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	13,46				
15.5.6	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	13,46				
15.5.7	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m ³	1,70				
15.5.8	17.05.070	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m ³	2,38				
15.5.9	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	75,27				
15.5.10	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" , EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	89,32				
15.6 ESTACIONAMENTO									
15.6.1	54.01.010	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	118,34				
15.6.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m ³	11,83				
15.7 PAISAGISMO									
15.7.1	34.03.120	CDHU	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	41,00				
15.7.2	34.03.150	CDHU	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	29,00				
15.7.3	34.03.020	CDHU	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	3,00				
15.7.4	32.06.120	CDHU	Argila expandida	m ³	0,30				
15.7.5	08.05.180	CDHU	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	m ²	3,75				
15.7.6	11.18.180	CDHU	Colchão de areia	m ³	0,30				
15.7.7	34.01.010	CDHU	Terra vegetal orgânica comum	m ³	0,49				
15.7.8	34.02.100	CDHU	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m ²	61,94				
15.8 TOTEM									
15.8.1	COT-01	COTAÇÃO	CONFECCÃO DE TOTEM EM ESTRUTURA DE METALON E FUNDAÇÃO EM CONCRETO	UN	1,00				
15.9 MASTROS									
15.9.1	35.07.020	CDHU	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 7,00 m	CJ	1,00				
16 LIMPEZA FINAL									
16.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m ²	79,53				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Prazo de execução dos serviços: 06 (seis) meses, contados da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constantes no Anexo III, contados da data indicada pela CONTRATANTE na autorização para início dos serviços.

Pagamento - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da data em que for (em) atestada a(s) medição(s), mediante aprovação e liberação da Secretaria de Obras e Mobilidade, observada as legislações relativas aos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outros.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital e seus anexos, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pela efetiva prestação de serviço, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende à todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - ANEXO III.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

O procurador de nossa empresa, cuja Razão Social é _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, que assinará o CONTRATO é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, cargo _____.

E-mail Institucional: _____.

E-mail Pessoal: _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome por extenso, cargo, CPF e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 11.862/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.862/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU E A EMPRESA _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Senhor Rodrigo Falsetti, RG nº 22.784.386-1, CPF/MF nº 268.525.708-00, conforme Delegação de Competência fixada pelo Termo de Compromisso e Posse de 01 de Janeiro de 2021, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora da **Tomada de Preços nº 13/2023**, Processo Licitatório nº 11.862/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, e nos casos omissos, prevalecerão as normas do Código Civil e demais legislações pertinentes, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA, NO BAIRRO CHÁCARAS ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU -SP, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas e Projeto Básico, partes integrantes do Edital.

1.2- Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preços nº 13/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta de preços de ___ de _____ de 2023, apresentada pela **CONTRATADA**.
- c) Ata da sessão da Tomada de Preços nº 13/2023.

1.3- A execução dos serviços será feita sob regime de empreitada por preço unitário.

1.4- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOCAL DA OBRA, LATITUDE E LONGITUDE: - As obras e serviços serão executados em área institucional, com 1.227,61m, localizado à Rua Salvador Felício de Sousa (VADO) com Rua Milton Tonetto, loteamento "Chácaras Alvorada", no Município de Mogi Guaçu, registrada sob matrícula nº 77.881 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu SP, com Latitude: 22º12'07.96"S e Longitude: 46º59'10.20"O.

1.5- O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados:

2.2.1- Para cobrir as despesas oriundas da contratação decorrente desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente de 2023 no que couber, e será suportado pela seguinte classificação orçamentária:

15 - Secretaria Municipal de Segurança
01 - Diretoria Administrativa da Guarda Municipal
(3791) - 06.181.8002.2.267.449051.07.10000175 - Manutenção da Guarda Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1- A vigência deste contrato **será de 12 (doze) meses**, iniciando após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, contados do recebimento da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS (OIS) emitida pela **CONTRATANTE**, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3.1.1- Os preços contratados serão firmes e irrevogáveis no período de vigência contratual.

3.1.2- Na hipótese de eventual prorrogação da vigência contratual, em caso de ultrapassar 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a Lei Federal nº 9.069, de 15.06.1995 e alterações subsequentes, pela variação do Índice: IPCA/IBGE.

3.2- O prazo de execução dos serviços é de **06 (seis) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constantes no Memorial Descritivo, contados da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado o prazo de execução dos serviços, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.2.1- Os serviços deverão ser iniciados **em até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da OIS expedida pela Secretaria de Obras e Mobilidade**. Para a emissão da OIS a contratada deverá entregar à Secretaria de Obras e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu os seguintes documentos:

- RT e/ou RRT's do(s) responsável(is) técnico(s) em nome da empresa devidamente recolhida referente ao contrato; A
- Diário de Obras para elaboração do Termo de Abertura; D
- Plano de gerenciamento de resíduos das obras e serviços a serem executados. P

3.3- O prazo para emissão do Termo de Recebimento Provisório será de até 10 (dez) dias contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, contanto que cumpridas as condições dispostas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, e neste contrato.

3.3.1 – Quaisquer pendências ou não conformidades detectadas nesta vistoria deverão ser elencadas no referido termo, devendo a **CONTRATADA** repará-los às suas expensas, **no prazo de até 15 (quinze) dias**.

3.4- A **CONTRATANTE** expedirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, desde que a execução dos serviços não apresente defeitos ou vícios de construção que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, hipótese em que o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO somente será liberado após sanadas as irregularidades constatadas, sem nenhum custo adicional aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

4.1- O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo II do Edital e serão recebidos pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO designado pela **CONTRATANTE** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Definitivo;

4.1.1- Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo do Edital e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

4.1.2- Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.1.3- Os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Definitivo serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços - Anexo IV do Edital.

4.2- Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro - Anexo IV do Edital.

4.3- As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

4.3.1- A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

4.3.2- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) As medições serão efetuadas mensalmente e serão executados conjuntamente entre a Secretaria de Obras e Mobilidade da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, sempre levando em consideração os quantitativos, preços unitários e globais contratados.

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

4.3.3- Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

4.3.3.1

Após a aprovação da medição, a contratada deverá providenciar:

- . O boletim aprovado, assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- . Relatório Fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- . O diário de obras (vias da fiscalização) assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- . A documentação contábil e trabalhista exigida em contrato.

4.3.4- As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas no prazo de até 3 (três) dias úteis para a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO na sede da **CONTRATANTE**;

4.3.5- Recebidas as Notas Fiscais Faturas de Serviço (NFFS), a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto, nos termos da Cláusula 4.6.1 deste contrato.

4.4- Constatadas irregularidades no objeto, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção;

4.4.1- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

4.4.2- Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e serão apreciados pela **CONTRATANTE**, que os decidirá.

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Fica a **CONTRATADA** ciente de que sob nenhuma hipótese poderá impedir ou restringir o acesso dos fiscais de obra e de seus superiores ao canteiro de obras e aos locais de serviço. A fiscalização será ampla e irrestrita, sendo realizada de forma direta ou indireta pela Prefeitura de Mogi Guaçu.

5.2- Concluindo-se todos os serviços previstos em contrato, a contratada deverá informar aos gestores do contrato para que esta proceda com a vistoria final e emissão do *Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia*.

5.3 - Quaisquer pendências ou não conformidades detectadas nesta vistoria deverão ser elencadas no referido termo, devendo a contratada repará-los às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias.

5.4 - Findo este prazo, a contratada solicitará nova vistoria, e caso tenham sido plenamente atendidos todos os itens, a Prefeitura de Mogi Guaçu emitirá o *Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia*, conforme legislação vigente.

5.5 - O prazo de garantia de todas as obras e serviços é de 05 (cinco) anos, a contar da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia*.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações e disposições constantes no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. - São obrigações da **CONTRATADA**, o cumprimento de todas as condições previstas no Memorial Descritivo;

6.1.2. - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

6.1.3. - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**, não respondendo o Município de Mogi Guaçu, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;

6.1.4. - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;

6.1.5. - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

6.1.6. - Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

6.1.7. - Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- 6.1.8.** - Substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer funcionário que por solicitação da CONTRATANTE não deva continuar a participar da execução dos serviços;
- 6.1.9.** - Obedecer rigorosamente a legislação relativas à Saúde, Higiene, segurança, e medicina do trabalho, especialmente o estabelecido nas NR's da Portaria MTB nº 3.26, de 08/06/1978, bem como possuir LTCAT, PPRA, PCMSO, PCMAT, PPP e outros documentos, tudo conforme determina a legislação Federal.
- 6.1.10.** - Apresentar relatórios (caso necessário) indicando todas as interferências existentes e as soluções propostas a torná-los compatíveis e que não venha a interferir ou impactar na estética do local.
- 6.1.11.** - Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constante da proposta apresentada.
- 6.1.12.** - Aceitar a fiscalização da Secretaria de Obras e Mobilidade através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído.
- 6.1.13.** - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico;
- 6.1.6** - Na ausência esporádica do engenheiro responsável pela execução na obra, a Contratada deverá manter um profissional qualificado (apontador) na obra para acompanhamento direto das etapas dos serviços contratados, que deverá comunicar qualquer intercorrência aos responsáveis;
- 6.1.15** - Emitir anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução de Obra no início dos trabalhos, para todas as áreas de execução envolvidas para conclusão e entrega da obra;
- 6.1.16** - Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 6.1.17** - Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- 6.1.18** - Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Secretaria de Obras e Mobilidade que as tomaram as devidas providências;
- 6.1.19** - Manter atualizados no canteiro de obras: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- 6.1.20** - Responsabilizando-se por quaisquer danos e falta de materiais decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;
- 6.1.21** - Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 6.1.22** - Providenciar a colocação das placas no modelo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, de acordo com as respectivas normas vigentes;
- 6.1.23** - Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.2.1.** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução deste contrato.
- 6.2.2.** - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 6.2.3.** - Efetuar o(s) pagamento(s) na(s) forma(s) convencionada(s) no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
- 6.2.4.** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
- 6.2.5.** - Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 6.2.6.** - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

- 8.1-** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.
- 8.2-** Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo IV do Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN).
- 8.2.1-** Os pagamentos serão realizados em **30 (trinta) dias**, contados da data em que for (em) atestada a(s) medição(s), mediante aprovação e liberação da **CONTRATANTE**, desde que tenha sido certificado pela Comissão de Fiscalização o recolhimento dos encargos e tributos referidos na Cláusula 8.2.
- 8.3-** Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 8.4-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.
- 8.5-** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- 8.6-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 8.7-** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 8.8-** Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias.
- 8.9-** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 8.10-** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no Município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003.
- 8.11-** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.
- 8.12-** Observar-se-ão ainda o disposto na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações, e a legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil - RFB.
- 8.13-** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 8.14-** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 8.15-** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 8.13 e 8.14 assegura a **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 8.16-** O(s) pagamento(s) ou a(s) liquidação(es) do(s) valor(es) contratado(s) não isentará a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E SANÇÕES

- 9.1-** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.
- 9.2-** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e nas cláusulas deste contrato, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.
- 9.3-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 9.4-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 9.5-** A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.
- 9.6-** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 9.7-** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 9.8-** Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **CONTRATADA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 9.8.1-** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 9.8.2-** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 9.8.3-** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 9.8.4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

9.8.4- Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderão ser aplicadas ainda:

9.8.4.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.

9.8.5- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

9.8.6- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** a processo executivo.

9.8.7- As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93.

9.8.8- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **CONTRATANTE** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **CONTRATADA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.9.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

9.9.1.- A ser aplicada quando a **CONTRATADA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

CLÁUSULA DÉCIMA - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

10.1.- A fiscalização dos fornecimentos pela **CONTRATANTE** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

10.2.- A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar "COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E PREPOSTO":

10.2.1 - GESTOR DO CONTRATO

Gestor: CARLOS ALBERTO BENEDITO JÚNIOR

Engenheiro Civil I

CPF. 432.893.068-01

CREA: 507.017.792-3

e-mail: sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br

10.2.1 - GESTORA SUBSTITUTA:

Gestora Substituta: STEFANY CRISTINA DA SILVA

Engenheira Civil

CPF. 461.937.738-43

CREA. 507.105.071-2

e-mail: sob-obras@mogiguacu.sp.gov.br

10.2.3 - FISCAL

Fiscal: GILVONETE DE LIMA CAMPOS

Cargo: Desenhista Projetista - Diretora de Departamento

CPF. 120.632.738-82

CREA: 068.514.208-9

e-mail: sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br

10.2.4.- PREPOSTO DA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF...:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1- Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

11.1.1 - São modalidades de garantia:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO, que deverá ser depositada na TESOURARIA da PREFEITURA, no primeiro andar do mesmo endereço mencionado no início deste contrato.

b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA;

c) SEGURO-GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: I) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; II) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; III) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

11.4- A **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

12.1.- A **CONTRATADA** se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que ficará fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA:

13.1- Ao término de todas as obrigações atinentes ao presente **CONTRATO**, a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** deverá emitir o Termo de Quitação Definitivo, considerando como plena, rasa e total a quitação em favor da **CONTRATADA** dos débitos referentes a presente contratação, ficando sob sua responsabilidade as demais informações e liquidações aos órgãos internos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

14.1- Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **CONTRATO** será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1- Fica eleito o **FORO** da **COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste **CONTRATO**, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

14.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Mogi Guaçu, _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL
P/ CONTRATANTE

rodrigofalsetti@mogiguacu.sp.gov.br
rodrigofalsetti@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL

NOME
REPRESENTANTE
P/ CONTRATADA
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

CARLOS ALBERTO BENEDITO JÚNIOR
Engenheiro Civil I
CPF. 432.893.068-01
GESTOR DO CONTRATO

STEFANY CRISTINA DA SILVA
Engenheira Civil
CPF. 461.937.738-43
GESTOR SUBSTITUTO

GILVONETE DE LIMA CAMPOS
Desenhista Projetista - Diretora de Departamento
CPF. 120.632.738-82
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF Nº
P/ CONTRATANTE

NOME
CPF Nº
P/ CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 11.862/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

CONTRATADO: _____

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA, NO BAIRRO CHÁCARAS ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU -SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.525.708-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.525.708-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo(a) contratante:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratado(a):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES

Cargo: Secretário Municipal de Segurança

CPF: 310.154.518-88

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

CARLOS ALBERTO BENEDITO JÚNIOR
Engenheiro Civil I
CPF. 432.893.068-01
CREA: 507.017.792-3
e-mail: sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br

Assinatura: _____

Gestor Substituto:

STEFANY CRISTINA DA SILVA
Engenheira Civil
CPF. 461.937.738-43
CREA. 507.105.071-2
e-mail: sob-obras@mogiguacu.sp.gov.br

Assinatura: _____

Fiscal:

GILVONETE DE LIMA CAMPOS
Cargo: Desenhista Projetista - Diretora de Departamento
CPF. 120.632.738-82
CREA: 068.514.208-9
e-mail: sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Recebimento, exame e julgamento de documentos e procedimentos relativos à habilitação e classificação dos licitantes e ao julgamento da licitação

Nome: Thaís Suelen da Silva
Cargo: Presidente da Comissão Municipal de Licitações
CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 11.862/2023

CARTA CREDENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Referência: Tomada de Preços nº 13/2023

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Mogi Guaçu, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Com firma reconhecida

Nome do representante: _____
RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VIII – TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 11.862/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 13/2023**, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

Mogi Guaçu, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS n° 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 11.862/2023

MODELO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da Tomada de Preços n° 13/2023, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, DECLARO sob as penas da lei:

- a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- d)** Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.
- e)** A empresa não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

Mogi Guaçu, em ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
RG n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO X - TOMADA DE PREÇOS n° 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 11.862/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO **(FASE HABILITAÇÃO)**

_____, (nome), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto na cláusula 7.2.5. "e" do Edital da **TOMADA DE PREÇOS n° 13/2023**, declara, sob as penas da lei, que:

A - Nomeará por ocasião da assinatura do contrato, preposto, que lhe confira poderes para, em nome da CONTRATADA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução do contrato.

B - Na hipótese de substituição ou demissão do Preposto, tal fato será informado à Administração pela CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

* Caso a empresa prefira, poderá indicar seu Preposto neste Ato, substituindo a redação acima pela seguinte:

MODELO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa _____, sita na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante abaixo identificado, nomeia seu PREPOSTO o(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) do CPF nº _____, conferindo-lhe poderes para, em nome da CONTRATADA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução deste contrato.

Declara ainda que, na hipótese de substituição ou demissão do Preposto, tal fato será informado à Administração pela CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2023.
(Local) (dia) (mês)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome por extenso

Cargo

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO XI - TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 11.862/2023

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FASE HABILITAÇÃO)

ATESTAMOS, para fins de habilitação no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023** da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, que a empresa abaixo qualificada, por seu Representante, realizou **VISITA TÉCNICA** no local onde será realizada a obra objeto da referida licitação, nesta data, conhecendo os detalhes e características técnicas dos locais, não podendo alegar desconhecimento das condições que envolvem a execução do contrato.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do representante da Prefeitura
Cargo:

DADOS DA EMPRESA*

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/MF	I.E.
ENDEREÇO/CIDADE	UF
TELEFONE	E-MAIL
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	ASSINATURA
CARGO/FUNÇÃO	DOCUMENTO IDENTIDADE

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Esses dados deverão ser preenchidos pela empresa interessada antes da realização da visita técnica.
Anexar documento que comprove que quem realizou a visita técnica é representante credenciado pela licitante.
- 2) - Ao visitar os locais, o responsável pela empresa interessada, deverá levar consigo este atestado, que será assinado pelo representante da S.O.M. da PREFEITURA.
- 3) - O representante da S.O.M. que assinar este atestado deverá identificar-se com seu nome completo, de forma legível, mencionando o cargo que ocupa.
- 4) - Este atestado de visita totalmente preenchido com as informações requeridas e de conformidade com as informações supra, deverá ser anexado à DOCUMENTAÇÃO exigida nas normas específicas da licitação para efeito de HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO XII- TOMADA DE PREÇOS n° 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 11.862/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (FASE HABILITAÇÃO)

A empresa _____ CNPJ _____ DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 11.862/2023, modalidade Tomada de Preços n.º XX/ 2023 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Assinatura

Local e data.